SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 10 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3581

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
2º TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 002/2024 ao Contrato n.º 010/2023
Ref: Tomada de Preços n.º 001/2023
Processo n.º 021.2023.01
CONTRATANTES: **Câmara Municipal de Redenção - PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 04.846.515/0001-68, com sede na Rua Guarantã, Nº 450, Vila Paulista – Redenção – PA, CEP: 68.552- 220, representado neste ato pelo Sr. RODRIGO ROCHA MARTINS, brasileiro, residente e domiciliado nesta comarca de Redenção-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 6304860 PC-PA, inscrito no CPF n.º 038.704.471-09, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA PEREIRA LTDA,** inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 48.015.165/0001-63, com sede na Rua Goiás, nº 122 - Novo Brasil I, na cidade de Canaã dos Carajás, estado do Pará, CEP: 68.537-000, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Vinicius Gomes Borba, engenheiro civil, solteiro, brasileiro, inscrito no CPF: 015.511.051-95, CREA nº 1019292466, residente e domiciliado na Rua Rubens Braga, 570, Vale Verde, Canaã dos Carajás-PA, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2023, Processo n.º 021.2023.01, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO N.º 002** ao **CONTRATO n.º 010/2023**, com fundamento no Art. 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º da Lei 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto acréscimo de 26.8231% (Vinte e seis inteiros, oito mil duzentos e trinta e um décimos de milésimo por cento) do valor inicialmente contrato, celebrado em 16/12/2023, conforme abaixo demonstrado:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
2.1. Fica aditado o Contrato de n.º 010/2023 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 26.8231 % (vinte e seis inteiros, oito mil duzentos e trinta e um décimos de milésimo por cento) do valor de R$ 1.427.590,17 (hum milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa reais e dezessete centavos) para R$ 1.788.839,61 (hum milhão, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 382.924,46 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).
2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho, devidamente apropriada na seguinte dotação:
Órgão: 01.01 - CMR – Câmara Municipal de Redenção/PA; 01.031.0038.1-002 – Ampliação, Reforma e Aparelhamento da Câmara Municipal de Redenção; Elemento de Despesa – 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93**.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, instrumento do Contrato n.º 010/2023, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Redenção (PA), 06 de setembro de 2024.

VER. RODRIGO ROCHA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Redenção-PA
Contratante

Construtora Pereira LTDA
CNPJ N° 48.015.165/0001-63
LEONARDO VINICIUS GOMES BORBA
CPF: 015.511.051-95
Contratada

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:FBC08770

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 448/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(ª) Sr(ª): ALEX DA ROCHA RODRIGUES, cargo/função PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 09/09/2024 - 09/09/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO ESTRAORDINÁRIA REFERENTE A AÇÃO CIVIL PÚBLICA N° 0000401-28.2024.5.08.0125, SOBRE O COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2191.

Art. 3° - Ao final da referida reunião, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 09 de setembro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:643CA2D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 449/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, I', ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(ª) Sr(ª): MARLEA DE NAZARE SOBRINHO COSTA, cargo/função PMA-CE-ASS-01-ASSISTENTE SOCIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 09/09/2024 - 09/09/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO ESTRAORDINÁRIA REFERENTE A AÇÃO CIVIL PÚBLICA N° 0000401-28.2024.5.08.0125, SOBRE O COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-ASS-01-ASSISTENTE SOCIAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2191.

Art. 3° - Ao final da referida reunião, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 09 de setembro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BD2DAAAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 450/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(º) Sr(º): DEZIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, cargo/função PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 09/09/2024 - 09/09/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO ESTRAORDINÁRIA REFERENTE A AÇÃO CIVIL PÚBLICA N° 0000401-28.2024.5.08.0125, SOBRE O COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2191.
Art. 3° - Ao final da referida reunião, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 09 de setembro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E6EC44F7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0715-001-PMA

. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 016/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA/PA, **CONTRATANTE:** SEMEIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 42.408.173/0001-93. **CONTRATADA:** CONTRATO ADM.: Nº 290824-001. **FORNECEDOR:** JOSENILSON PEREIRA CAVALCANTE - LTDA, CNPJ 28.846.161/0001-10. Valor Global de R$ 453.068,40. VIGÊNCIA: 29/08/2024 a 29/08/2025.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI.
Ord. Desp.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B4D48C7A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº545/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor ROSIVALDO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, no dia 11 de setembro de 2024, conduzindo paciente, usuária do PTFD, para consulta de retorno em oncologia no Hospital Regional.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 09 de setembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTA CALHAU
Secretário Municipal de Addm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:DB5870F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-027 – PMAF.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, EM VIRTUDE DO FRACASSO DO PREGAO ELETRONICO 9/2024-018. Abertura: 25/09/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das PROPOSTAS até às 08:59 horas do dia 25/09/2024.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações 94-3342-1333 ou abelfigueiredoCPL@gmail.com .

DATA Abel Figueiredo, 09 de setembro de 2024.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:760F85BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 0150/2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 0150/2024

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 0150/2024- SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: SARA SANTOS PISPO
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor **SARA SANTOS PISPO** da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Secretaria de Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 09/09/2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:D09BFD9B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 01.120.2024.015 AVISO DE LICITAÇÃO -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
MODALIDE: Pregão Eletrônico (SRP) n. º 01.120.2024.015
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO VIA TERRESTRE EM VEÍCULOS ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

DATA DA ABERTURA: 20 de setembro de 2024, às 09 h:01 min.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:4011E013

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

ALTERAÇÃO DE EDITAL. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV Nº 3576. **Código Identificador:** 5617CF57. Pag. 10 de 03 de setembro de 2024. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 020/2024.**Objeto: Registro de menores preços para contratação de pessoa jurídica especializada em monitoramento, instalação e manutenção de equipamentos de circuito fechado de televisão-CFTV, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Aveiro/Pa. As retificações estão à disposição dos interessados no site http://tcm.pa.gov.br; www.aveiro.pa.gov e www.bnc.org.br e www.pncp.gov.br e na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa. sito Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, Aveiro/Pa**.**

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alice Costa Correa
Código Identificador:2034D7CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 029/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO PE 029/2023
Origem: PE Nº 029/2023. Objeto Registro De Preços Para Empresa Especializada Em Serviço De Manutenção E Reposição De Peças, Filtros E Flúidos De Óleo, Serviço De Borracharia, Vulcanização E Guincho Para Máquinas Pesadas Da Secretaria Municipal De Obras Viação E Infraestrutura – Semovi E Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento - Semagri**. CONTRATO 307/2024**

Empresa **A L MENESES SERVIÇOS, CNPJ Nº 39.558.138/0001-46,** valor total R$ 121.220,00**.** Data de assinatura 09/09/2024. VIGÊNCIA: 09/09/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 09 de setembro de 2024.

ANTÔNIO MOREIRA BRAGA
SEMOVI

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:E7BEE924

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°306/2024 PE 90006/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO N°306/2024 PE 90006/2024
Origem: PE Nº 90006/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. **CONTRATO 306/2024:** Empresa : **ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA CNPJ: 40.895.501/0001-06** VALOR TOTAL **R$22.205,00.** Data de assinatura 06/09/2024. VIGÊNCIA: 06/09/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 09 de setembro de 2024.

YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA
SEMAT

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:6D0EDB40

LICITAÇÃO PREGOEIRA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90028/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90028/2024

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95 através da Agente de Contratação Municipal Decreto 110/2023. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 90028/2024, **UASG: 980044 Objeto: Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Refeições Tipo Marmitex E Lanche Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde, Secretaria Municipal De Trabalho E Promoção Social-Semteps, Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento-Semagri,** com abertura da sessão no dia 04/09/2024 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedora as empresas: **18.519.318/0001-49**- A G PRATA SERVICOS E EVENTOS LTDA, no valor global de R$170.742.00.

Belterra (PA), 09 de setembro de 2024

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:28A40934

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 39 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato nº 305/2024 SEMOVI, referente ao Processo Pregão Eletrônico nº 90016/2024.

A Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura, através de seu secretário Antônio Moreira Braga, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores MATHEUS HENRIQUE CASTRO SILVA, matrícula: 5535, e SINEI AZULAY DE SOUSA, matrícula: 4803, para exercerem a função de fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, durante a execução do contrato 305/2024, com vigência de 06 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, advindo do **Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e baterias para atender as necessidades da frota de veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura-SEMOVI, Secretaria Mun. de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS, Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento-SEMAGRI e Secretaria Mun. da Gestão de Meio Ambiente e Turismo-SEMAT.**
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar continuamente, a qualidades dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela Contratada, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecias;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura ao sexto dia do mês de setembro do ano de 2024.

ANTONIO MOREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto Nº 045/2024.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:DC3B8FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 40 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato 307/2024

SEMOVI referente ao Processo Pregão Eletrônico nº 029/2023.

A Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura, através de seu secretário Antônio Moreira Braga, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores MATHEUS HENRIQUE CASTRO SILVA, matrícula: 5535, e SINEI AZULAY DE SOUSA, matrícula: 4803, para exercerem a função de fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, durante a execução do contrato 307/2024, com vigência de 09 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, advindo do REGISTRO DE PREÇOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FILTROS E FLÚIDOS DE ÓLEO, SERVIÇO DE BORRACHARIA, VULCANIZAÇÃO E GUINCHO PARA MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRI**.**
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela contratada, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecias;
III – Atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura ao nono dia do mês de setembro do ano de 2024.

ANTONIO MOREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto nº 045/2024.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:75C74DEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto no. 024/2024. Bom Jesus do Tocantins - PA, de 09 de setembro de 2024.

Declara Situação de Emergência nas áreas rural e urbana do Município de Bom Jesus do Tocantins - PA, afetado por Incêndios Florestais (COBRADE – 14131), conforme consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022 - MDR.

O Prefeito do Município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, Sr. JOÃO DA CUNHA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**.**

CONSIDERANDO a escassez de chuvas na região desde o início do ano de 2024, resultando em condições quentes e secas contribuíram para agravar os incêndios florestais que atingiram a zona rural e urbana, resultando em danos e prejuízos, trazendo transtornos aos moradores dessas áreas pois comprometeu as reservas hidrológicas locais, principalmente quanto ao abastecimento de água potável e para consumo de animal.

CONSIDERANDO que o Município vem passando por intenso período de focos de Incêndios Florestais, com agravamento em agosto que demandou imediata intervenção do poder público, pois afetou 70% da zona rural em especial lavouras de diversas culturas, interrompendo o abastecimento de água potável e não potável em várias propriedades afetando agricultura e pecuária que aquece o mercado na região.

CONSIDERANDO os dados coletados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil que serviram de base para mensurar os danos humanos, conforme descrição: 5.436 pessoas afetadas diretamente pelo desastre. O Município possui características de cidade rural e grande parte da população é composta de Indígenas, contabilizando até a data de hoje 2.300 indígenas afetados e 3.136 pessoas entre colonos e agricultores.

CONSIDERANDO que o fogo já atingiu aproximadamente 256,2 hectares de florestas na zona rural e 338,8 hectares de pastagens que servia de alimento para o gado. Essa situação causa adversidade de ordem social e econômica que superam a capacidade orçamentária do município de realizar as ações necessárias para o restabelecimento da situação de normalidade, pois registra-se danos matérias em 02 (duas) residências localizadas em áreas indígenas que foram afetadas pelo fogo, assim como o aterro sanitário da cidade que queimou.

CONSIDERANDO a necessidade de responder o desastre o município com recursos próprios realizou o primeiro atendimento para minimizar os danos e prejuízos causados pelo evento adverso, mas não foram suficientes para restabelecer a normalidade, assim solicitamos recurso financeiro complementar do Governo Federal e/ou Estadual para ações de respostas e restabelecimento da situação de normalidade.

CONSIDERANDO que o Governo do Estado **Declara Situação de Emergência Ambiental** e decreta proibição da permissão, autorização e utilização para limpeza e manejo de áreas, em todo o Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº. 4.151, de 27 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é **FAVORÁVEL** à declaração de Situação de Emergência, **classificando o Desastre como de NÍVEL II.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** na área rural e urbana do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Incêndios Florestais (COBRADE – 14131)**,** conforme Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**.**

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contado a partir da caracterização do desastre, fica vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.**

Art. 7º**.** Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins - PA, 09 de setembro de 2024.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:1ABC0379

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO
TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200220

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: SEMATEG CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20200220 por 150 (Cento e Cinquenta) dias, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2020-009. Período: 19/04/2024 a 17/09/2024. Data da Assinatura: 10 de abril de 2024.

MARIANNE SOUSA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:F6B95BAC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240141, proveniente do Processo Licitatório: N° 245/2023/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e SISTEMA ALICERCE DE ENSINO LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Contratação de Empresa especializada para realização de Cursos Preparatórios Pré-vestibulares, para pessoas de baixa renda do Município de Canaã dos Carajás, que irão realizar o ENEM e demais provas de outros vestibulares. Prorrogando o prazo até 25/01/2025. Conforme art. 107, da lei 14.133/21. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:E18C9737

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMMA

CONTRATO Nº 20241209. ORIGEM: PREGÃO Nº 101/2024-FMMA, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA (O): G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, OBJETO: Aquisição de Motores de popa, remos e coletes salva vidas para equipar os barcos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 24.210,97. VIGÊNCIA: 29/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:C8A38F8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME CHAPA QUENTE

CONTRATO Nº: 20241191. ORIGEM: PREGÃO Nº 093/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): CHAPA QUENTE RESTAURANTE LTDA, OBJETO: Aquisição de lanches e refeições em geral para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 121.505,00. VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:BF3DEF23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME PLAZA

CONTRATO Nº: 20241192. ORIGEM: PREGÃO Nº 093/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): EMPORIO PLAZA EIRELI, OBJETO: Aquisição de lanches e refeições em geral para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 117.500,00. VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:EB26B877

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC TINPAVI

CONTRATO Nº: 20241208. ORIGEM: PREGÃO Nº 214/2023-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, OBJETO: Aquisição de material de sinalização viária horizontal e dispositivos de sinalização auxiliar remanescentes do Processo Licitatório nº 194/2022/PMCC, para manutenção e implantação de sinalização nas vias urbanas e rurais do município atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.970.660,00. VIGÊNCIA: 27/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:47AD1179

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC PLANGEM

CONTRATO Nº: 20241185. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 134/2024-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): PLANGEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de engenharia para manutenção, recomposição e pintura da ciclovia, ciclofaixa, postes de iluminação e pergolados da Weyne Cavalcante no município de Canaã dos Carajás, Pará. VALOR TOTAL: R$ 689.500,51. VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 26/01/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:C489DA9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC HERCULES

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231594, proveniente do Processo Licitatório 012/2023/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e HERCULES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E CONSTRUTORA EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e troca de peças em geral, bem como prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, como mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, serviços de tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, conserto de pneus e outros serviços necessários, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para atender as necessidades básicas da frota de ônibus escolares e carro próprio da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. prorrogando o prazo até 21/11/2024. Conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:32AED5EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME FORT CLEAN

CONTRATO Nº: 20241204. ORIGEM: PREGÃO Nº 005/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 875.526,65. VIGÊNCIA: 02/09/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:02379C2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC CBAA

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240144, proveniente do Processo Licitatório 013/2023/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e CBAA - ASFALTOS LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: aquisição de insumos asfálticos (CAP 50/70, CM / 30, RR/2C) para fomentar o programa asfalta Canaã e asfalto no campo, viabilizando a pavimentação e recuperação das vias públicas do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Com acréscimo no valor de R$ 1.972.500,00. Conforme art. 65, alínea 'b', parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:71E7B7AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240085, Proveniente do Processo Licitatório 040/2023/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de dedetização em geral, sanitização, desinfecção de ambientes e limpeza de caixa d'agua nas unidades de ensino e prédios com administração da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 30/01/2025. Conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:A2A62393

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20215123, proveniente do Processo Licitatório 046/2021/FMS que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículo automotor com manutenção e seguro, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Prorrogando o prazo até 01/06/2025, Conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:E7F01B97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FMDS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240761, ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, Processo Licitatório Nº 017/2024-FMDS-CPL, registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, laboratório, limpeza e informática, eletrodoméstico e eletrônico para atender a UNIFESSPA do fundo municipal do desenvolvimento sustentável de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, no valor de R$ 401.422,00. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 27/05/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:A37E96C7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.456/2024

DECRETO N.º 1.456, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º *Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal da Condição Feminina (CMCF) de Canaã dos Carajás-PA.*

Art. 2º *As disposições deste Decreto aplicam-se ao Conselho Municipal da Condição Feminina, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal da Mulher e da Juventude (SEMMJU).*

Parágrafo único. *O Conselho Municipal da Condição Feminina rege-se pelo presente Regimento Interno e demais normas aplicáveis.*

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 3º *O Conselho Municipal da Condição Feminina tem por finalidade formular políticas públicas visando:*

I - *eliminar as discriminações de gênero;*

II - *promover a melhoria da condição social, política, econômica e cultural da mulher.*

Parágrafo único. *Compete ao CMCF exercer as atribuições e competências estabelecidas nas Leis Municipais n.º 1.052, de 15 de maio de 2023, que alterou a Lei Municipal n.º 283, de 19 de abril de 2012, relacionadas à defesa dos direitos da mulher.*

Art. 4º *As decisões, as deliberações e as resoluções do Conselho Municipal da Condição Feminina de Canaã dos Carajás-PA, serão disponibilizadas aos interessados no Conselho e no órgão gestor.*

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA

Art. 5º *A forma de composição do CMCF, bem como o seu quantitativo de membros titulares e seus respectivos suplentes seguirá as diretrizes normativas da lei municipal que criou o CMCF.*

Art. 6º *As funções dos membros do CMCF são consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.*

Art.7º *Os membros do CMCF serão nomeados por ato do Poder Executivo, observadas as disposições deste Regimento Interno.*

Art. 8º *Os representantes dos órgãos governamentais com assento no Conselho serão indicados pelo Executivo, dentre aqueles com atuação efetiva ou potencial na área da defesa dos direitos da mulher.*

Art. 9º *A escolha do representante de cada órgão governamental será feita pelo responsável por este, devendo recair sobre servidor com atuação efetiva ou potencial na área da defesa dos direitos da mulher.*

Art.10. *Os representantes das entidades da sociedade civil serão indicados pela respectiva entidade;*

Art.11. *Para cada membro titular haverá um suplente, observados os mesmos procedimentos e exigências para a escolha dos titulares, devendo o suplente pertencer à mesma entidade do titular.*

Art.12. *O mandato dos membros do CMCF é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.*

Art.13. *Com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos mandatos a que se refere o art. 12, o CMCF fará publicar edital para convocação das entidades da sociedade civil e escolha de seus representantes.*

Art. 14. *O cadastro para a escolha dos representantes das entidades da sociedade civil é isento de quaisquer ônus.*

CAPÍTULO IV

Seção I

Da Estrutura e Funcionamento dos Órgãos

Art. 15. *O CMCF compõe-se de:*

I - *Mesa Diretora;*

II - *Plenário;*

III - *Secretaria Executiva;*

IV - *Câmaras Especializadas;*

V - *Assistência Técnica;*

VI - *Comissões Permanentes;*

VII - *Comissões Provisórias.*

Subseção I

Da Mesa Diretora

Art.16. *O CMCF terá uma Mesa Diretora composta por Presidente, Vice-Presidente, Primeira Secretária e Segunda Secretária, eleita pelo Plenário, em votação aberta, dentre seus membros, à qual:*

I - *compete à Mesa Diretora:*

a) *propor ao Plenário ações judiciais, inclusive civis públicas, visando proteger os interesses do CMCF e da sociedade civil, desde que a causa esteja em conformidade com os objetivos do mesmo;*

b) *propor a pauta de reunião, podendo acatar sugestões dos seus membros;*

c) *submeter à apreciação do Plenário a programação orçamentária e sua aplicação às políticas públicas prioritárias;*

d) *elaborar e encaminhar aos conselheiros, com auxílio da Secretaria Executiva e Administrativa:*

1.*a pauta das reuniões ordinárias, com antecedência de 3 (três) dias;*

2.*a pauta das reuniões extraordinárias, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.*

e) *promover conferência municipal de políticas públicas de mulheres, conforme agenda do Conselho Nacional de Políticas Públicas – CNPP, da qual sairão delegadas e suplentes para a Conferência Estadual;*

f) *elaborar plano anual e bienal de programação dos trabalhos com atuação efetiva ou potencial na área de defesa dos direitos da mulher, aprovado em Plenário e publicado em edital;*

g) *exercer o controle do Fundo Municipal da Condição Feminina - FMCF, repassando as informações ao Plenário.*

II - *compete à (ao) Presidente:*

a) *representar o CMCF ativo ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, formal ou informalmente;*

b) *presidir o CMCF e orientar suas ações, bem como convocar e conduzir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e do Plenário;*

c) *celebrar convênios ou ajustes com outras instituições de exclusivo interesse do CMCF;*

d) *cumprir e fazer cumprir as normas legais, as resoluções e deliberações;*

e) *participar das discussões no Plenário nas mesmas condições dos membros do conselho;*

f) *expedir documentos e exercer atos administrativos no limite de sua competência;*

g) *decidir sobre questão de ordem; direito de voto sempre e, duplamente, pelo desempate;*

h) *designar relatores, visando abreviar o trabalho de apreciação dos assuntos por parte do Plenário;*

i) *zelar pelo bom funcionamento do CMCF e pela realização de seus objetivos;*

j) *comunicar ao Prefeito Municipal, à chefia do órgão gestor e demais autoridades, as deliberações do CMCF, solicitando as providências necessárias e decidir sobre questão de ordem;*

k) *fazer divulgar as decisões do CMCF, por todos os meios ao seu alcance;*

l) *representar o CMCF em todas as instâncias nas quais se fizerem necessárias e, na impossibilidade, indicar um substituto que seja membro titular do Plenário.*

III - *compete à (ao) Vice-Presidente:*

a) *cooperar e acompanhar a (o) Presidente no cumprimento de suas funções;*

b) *colaborar na criação, desenvolvimento e execução dos programas e projeto planejados pelo CMCF;*

c) *no caso de vacância efetiva, assumir o cargo de Presidente do CMCF até o final do mandato;*

d) *exercer as atribuições que lhe foram conferidas pelo Plenário;*

e) *substituir a (o) Presidente em suas ausências e impedimentos.*

IV - *compete à (ao) primeira (o) secretária (o):*

a) *secretariar as reuniões do Plenário e da Mesa Diretora, lavrar e assinar atas circunstanciadas e controlar a presença dos integrantes do CMCF, informando à (ao) Presidente sobre os membros que deverão ser substituídos por falta;*

b) *responsabilizar-se pelas atas das reuniões junto à Secretaria Executiva;*

c) *substituir a (o) Vice-Presidente nos seus impedimentos e a (o) Presidente, na falta de ambas ou em caso de vacância, e providenciar um novo processo eletivo no prazo de trinta (30) dias;*

d) *examinar os processos a serem apreciados pelo Plenário, dando cumprimento aos despachos nele proferidos;*

e) *prestar ao Plenário, à (ao) Presidente e às (aos) conselheiras (os) as informações que forem solicitadas;*

f) *orientar e acompanhar o trabalho da Secretaria Executiva e Administrativa.*

V - *compete à (ao) segunda (o) secretária (o):*

a) *cooperar e acompanhar a (o) primeira (o) secretária (o) em suas funções;*

b) *substituir a (o) primeira (o) secretária (o) em seus impedimentos ou ausências, com todas as atribuições inerentes ao cargo;*
c) *completar o mandato da (o) primeira (o) secretária (o) em caso de vacância ou até que o conselho eleja a (o) nova (o) titular;*
d) *instruir e acompanhar a (o) Secretária (o) de expediente na organização e manutenção em ordem dos arquivos do CMCF, bem como dos livros de atas e de presenças.*

Subseção II
Do Plenário

Art. 17. *O Plenário é a instância superior de deliberação do CMCF, sendo constituído pelos membros referidos no art. 5º deste Regimento.*
Art.18. *As decisões do Plenário do CMCF assumirão a forma de deliberação, resolução, projeto, pareceres e normas, dentre outros.*
Art. 19. *A matéria destinada ao exame do Plenário poderá ser previamente encaminhada aos seus membros pela (o) primeira (o) Secretária (o).*
Art. 20. *O Plenário do CMCF reunir-se-á:*
I - *ordinariamente, uma vez por mês, em dia e hora previamente estabelecidos;*
II - *extraordinariamente, quando convocado:*
a) *por iniciativa da (o) Presidente;*
b) *por maioria simples de seus membros;*
c) *por solicitação de qualquer câmara especializada ou comissão;*
d) *pela Secretaria Executiva e Administrativa, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, exceto em casos de extrema urgência.*
Parágrafo único. *As reuniões ordinárias e extraordinárias terão duração de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogadas mediante autorização do Plenário.*
Art. 21. *O Plenário reunir-se-á em sessão pública, com a presença da maioria de seus membros, e suas decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo à (ao) Presidente o voto de desempate.*
§ 1º *As reuniões em que ocorrerá votação em Plenário deverão obedecer ao quórum mínimo de conselheiras (os).*
§ 2º *Não havendo quórum para o início da reunião, após 30 (trinta) minutos do horário previsto, ela acontecerá com o número de conselheiras (os) presentes.*
§3º *Qualquer convidado poderá participar das reuniões do Plenário, com direito a voz e sem direito a voto.*
§4º *A maioria das (os) conselheiras (os) em Plenário poderá decidir pela reunião secreta, em razão da natureza dos temas constantes na pauta.*
§ 5º *A (o) suplente será convocada (o) para as reuniões do Conselho e passará à condição de titular nos casos de vacância ou impedimento das (os) conselheiras (os) titulares.*
§ 6º *A (o) Conselheira (o) que não comparecer, no período de 3 (três) meses, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 3 reuniões intercaladas no período de 6 meses, sem justificativa plausível, deixará de integrar no CMCF, sendo substituída por sua suplente até o final do mandato.*
§ 7º *A Secretaria Executiva informará ao Plenário, para constar em ata, as justificativas apresentadas pela (o) Conselheira (o), no início da reunião.*
§ 8º *Em caso de impedimento legal ou renúncia de uma/um das (os) conselheiras (os), a suplente assumirá imediatamente, e não havendo suplente, o órgão representativo será comunicado para nova indicação.*
§ 9º *Em caso de faltas e do não comparecimento das (os) conselheiras (os) às reuniões do CMCF, conforme previsto no § 6º, observar-se-á:*
I - *a (o) conselheira (o) será notificada (o) da perda de mandato, por:*
a) *carta;*
b) *e-mail; ou*
c) *qualquer outro meio eletrônico;*
II - *a (o) conselheira (o) terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, para apresentar justificativa;*
III - *a justificativa será avaliada pela Mesa Diretora em reunião extraordinária;*
IV - *sendo a justificativa indeferida:*
a) *a (o) conselheira (o) será comunicada imediatamente da perda de mandato;*
b) *o órgão representado também será comunicado da perda de mandato da (o) conselheira (o).*
V - *as comunicações referidas no inciso IV também serão feitas por carta, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.*
§ 10. *A (o) Conselheira (o) cuja conduta seja desviada dos interesses e finalidades do CMCF será apurada pelo conselho de ética, conforme regimento interno, sendo que o resultado e providências serão comunicados e registrados em ata da primeira reunião do CMCF, após a apuração.*
§ 11. *A (o) Conselheira (o) excluída (o) das deliberações do Conselho deverá ser notificada (o), formalmente, assim como a entidade que representa, por carta, e-mail ou outro meio eletrônico, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, após o registro da exclusão em ata de reunião ordinária ou extraordinária do CMCF.*
§ 12. *A (o) Presidente poderá conceder licença a (ao) Conselheira (o) que solicitar por escrito, pelo prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogável, por motivo de força maior justificado e comprovado, devendo, nesta hipótese, a (o) Conselheira (o) reassumir as funções na primeira reunião após à ausência concedida.*
§ 13. *As (os) suplentes participarão das reuniões com ou sem a presença dos titulares.*
§ 14. *As (os) suplentes terão, em substituição aos titulares nas reuniões, direito à voz e, na ausência dos titulares, direito a voz e voto.*
Art. 22. *As reuniões constarão de:*
I - *discussão e aprovação da ata da reunião anterior, que deverá ter sido encaminhada junto com a convocação a todos os conselheiros;*
II - *discussão e deliberação dos assuntos contidos na pauta;*
III - *os assuntos não apreciados comporão automaticamente a pauta da reunião seguinte;*
IV - *poderá haver inversão de pauta, a critério da maioria das (os) conselheiras (os) presentes;*
V - *os técnicos, assessores jurídicos da Secretaria Executiva e Administrativa e os órgãos locais de apoio se manifestarão quando convocados;*
VI - *a pessoa interessada deverá se inscrever junto à Mesa Diretora no início dos trabalhos, indicando o assunto de seu interesse;*
VII - *depois de ouvidas as partes e encerradas as discussões sobre a matéria em análise, a Presidência dará início ao processo de votação, sendo vedada, a partir desse momento, qualquer manifestação adicional sobre o assunto.*
Art. 23. *O CMCF publicará suas deliberações, na forma de minuta, no Órgão Oficial do Município.*
Art. 24. *A parte interessada, ou seu procurador, mediante requerimento protocolado na Secretaria Executiva e Administrativa ou nos órgãos locais de apoio com antecedência mínima de 3 (três) dias, terá acesso à documentação referente ao tema a ser apreciado em reunião.*

Subseção III
Das Câmaras Especializadas

Art.25. *O CMCF receberá suporte técnico proveniente de Câmaras Especializadas ou de profissionais de diversas áreas de especialização ou que atuem na área de estudo.*
Art. 26. *As Câmaras Especializadas funcionarão como órgãos temporários do CMCF, encarregadas de analisar e compatibilizar planos, projetos, atividades orçamentárias e de proteção aos direitos da mulher com as normas vigentes de sua competência.*
§1º *As Câmaras serão compostas por até 4 (quatro) membros, escolhidos pelo Plenário entre cidadãos com interesse manifesto na causa, incluindo, no mínimo, 1 (um) representante do CMCF.*
§2º *As Câmaras Especializadas receberão assessoria técnica de servidores da Prefeitura, indicados pela Secretaria de Governo, e de técnicos de outros segmentos.*
Art.27. *O Plenário estipulará prazo máximo para conclusão dos trabalhos das Câmaras Especializadas, podendo prorrogá-lo, caso necessário.*
Art.28. *O Presidente de cada Câmara Especializada será escolhido por seus integrantes, por maioria de votos, na primeira reunião ordinária, observadas as seguintes disposições:*
I - *na ausência do Presidente, outro membro escolhido pelos integrantes da Câmara o substituirá naquela sessão;*
II - *o resultado do trabalho das Câmaras Especializadas poderá assumir a forma de relatório, parecer ou projeto;*
III - *o trabalho das Câmaras Especializadas será apreciado pelo Plenário, que poderá convocar membros daquelas para prestarem esclarecimentos;*

***IV** - cada Câmara Especializada terá um relator indicado por seus pares.*

Subseção IV

Da Secretaria Administrativa

***Art. 29.** A Secretaria Administrativa, órgão de suporte administrativo do CMCF, exercida por uma Secretária Executiva, e composta por balcão de atendimento ao público.*

***Art. 30.** Compete à Secretaria Administrativa:*

***I** - formalizar o plano de trabalho do CMCF, conforme sua deliberação, submetendo-o ao Plenário para aprovação;*

***II** - acompanhar a execução dos Projetos em andamento;*

***III** - articular as políticas e projetos do CMCF com todos os órgãos nas três esferas de governo e redes existentes, compatibilizando as ações por ele deliberadas;*

***IV** - coordenar, as ações referentes ao recebimento e exame de denúncias de atos que envolvam discriminação das mulheres em todos os setores da Sociedade, encaminhando-as aos órgãos competentes.*

***Parágrafo único.** A Secretária Executiva não é conselheira, porém, servidora municipal e ou equiparada, disponibilizada para atender as demandas do CMCF, bem como seguir as determinações da presidente e dos demais membros, sob pena de nulidade das decisões tomadas sem a devida anuência.*

Subseção V

Das Comissões Permanentes e Provisórias

***Art. 31.** As Comissões Permanentes serão instaladas visando temas específicos pertinentes a cada comissão.*

***§1º** O CMCF terá as seguintes Comissões Permanentes:*

***I** - de legislação, normas e ética;*

***II** - de pesquisa e diagnósticos;*

***III** - de capacitação para o trabalho;*

***IV** - de saúde da mulher;*

***VI** - de educação, cultura e comunicação;*

***VII** - de combate à violência.*

***§2º** As Comissões Permanentes serão compostas por conselheiras titulares, suplentes e voluntárias.*

***Art. 32.** As Comissões Provisórias serão instaladas, visando atender demandas específicas com prazo determinado para o seu funcionamento.*

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CMCF

***Art. 33.** Compete aos membros do CMCF:*

***I** - comparecer às reuniões do Conselho;*

***II** - propor modificações no Regimento Interno;*

***III** - deliberar sobre políticas e normas voltadas para a eliminação da discriminação de gênero e promoção da igualdade de direitos;*

***IV** - estimular, apoiar e desenvolver estudos, pesquisas e debates sobre a identidade de gênero;*

***V** - propor a criação ou a extinção de Câmaras Especializadas;*

***VI** - solicitar à Presidência o assessoramento de órgãos técnicos privados ou entidades vinculadas à Administração Pública do Município, do Estado e da União;*

***VII** - debater matérias em discussão;*

***VIII** - requerer informações, providências e esclarecimentos à Presidência e à Secretaria Executiva e Administração;*

***IX** - formular questão de ordem;*

***X** - rubricar todos os documentos apreciados pelo Conselho;*

***XI** - apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos fixados;*

***XII** - votar;*

***XIII** - participar das Câmaras Especializadas, das Comissões Permanentes e Temporárias, desde que aprovados pelo Plenário;*

***XIV** - participar das Câmaras Especializadas, das Comissões Permanentes e Temporárias com direito a voz e, caso seja também membro destas, de voto;*

***XV** - participar de pelo menos uma das Comissões Permanentes e/ou provisórias.*

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

***Art.34.** O Regimento Interno do CMCF somente poderá ser alterado mediante proposta dos membros do Plenário, aprovada por maioria simples, devidamente homologada pela Presidente do conselho e publicada pelo Executivo na forma de decreto.*

***Parágrafo único.** A proposta mencionada neste artigo deverá ter a forma de deliberação, à qual se anexarão as alterações pretendidas.*

***Art.35.** Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora do Plenário.*

***Art. 36.** O conselheiro deverá manter sigilo sobre assuntos internos do CMCF não autorizados para publicação, sob pena de responder por violação de conduta.*

Art.37. Deverão constar, necessariamente, dentre os primeiros atos do CMCF:

I - a aprovação do Regimento Interno;

II - a elaboração de proposta de redação para o código de ética;

III - a elaboração de proposta de regulamentação do Fundo Municipal da Condição Feminina - FMCF.

***Art.38.** Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 05 de setembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:67B83079

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:

CLILDE RODRIGUES SOUSA, inscrito no CNPJ sob o nº 744.743.322-55, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA LARANJEIRA, 23, QD 26 LT 23 BAIRRO: CIDADE NOVA, neste ato representado por CLILDE RODRIGUES SOUSA, brasileira, empreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 744.743.322-55 e RG n° 4275647/PC-PA, convivente em união estável com ROSENILDO NERY COSTA, inscrito no CPF/MF sob o n° 723.794.562-91 e RG 4147290/PC-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Laranjeira, 23, Qd 26 Lt 23, Cidade Nova, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.354-621.

CONTRATADO:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.

PROCESSO: 034/2024, protocolado junto ao FMDS em: 14/05/2024

CONTRATO: 040/2024

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO

CLÁUSULA 1ª.

O presente Contrato se refere ao Processo nº 34/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.

O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando

que necessita do recurso para aquisição de material de construção e também de insumos para serem utilizados na produção de bolos e doces. Trabalha com confeitaria na cozinha de sua residência, fazendo bolos caseiros e bolos de pote. Está solicitando material de construção para melhorar e adequar a cozinha onde trabalha. Está solicitando também, insumos e equipamentos para a produção de bolos e doces. Informa também que o serviço que executa gera renda extra para o sustento da sua família.
(01) 400 UN DISCO 18 E 23 CM; (02) 20 UN G32 M ALTA; (03) 20 UN G37 ALTA; (04) 10 UN G60 M ALTA; (05) 01 UN CHOCOLATE BARRA; (06) 02 UN AROMA 960ML; (07) 01 UN SPRAY DESMOLDANTE; (08) 01 UN ESPATULA 23CM; (09) 03 UN CHOCOLATE PÓ; (10) 01 UN PÓ DECORAÇÃO; (11) 01 UN CORANTE GEL; (12) 03 UN GLITER BRANCO, AZUL E ROSA; (13) 01 UN GLITER 10 G; (14) 03 UN FORMA ESPECIAL Nº 06; (15) 02 UN PANELINHAS; (16) 01 UN APLICADOR PISTOLA; (17) 02 UN ESPATULA DECOR; (18) 01 UN PINCEL SILICONE; (19) 01 UN BATEDOR; (20) 01 UN PINCEL CULINÁRIA; (21) 01 UN NIVELADOR CORTADOR; (22) 01 UN ALCOOL CEREAL 270ML; (23) 01 UN CORANTE GEL; (24) 01 UN BICO 1M; (25) 02 UN BICO N° 22; (26) 01 UN MAX ROSA; (27) 02 UN AÇUCAR IMPALPAVEL; (28) 15 SC ARGAMASSA 20 KG SUPERMASSA; (29) 01 UN CJ 2 INT SIMPLES 10A 250V; (30) 02 UN ESPAÇADOR JUNTAPISO 1,5 MM; (31) 10 MT FIO CABO FLEX 10MM AZUL; (32) 10 MT FIO CABO FLEX 10MM VERMELHO; (33) 01 UN MODULO CEGO 2 UNIDADE BR; (34) 02 UN PAINEL LED EMB 24W BIV; (35) 42,9 MT PISO CERAMICA 37X74CM LODZ; (36) 01 UN PLACA 4X2 3P HORIZ C/SUPORT; (37) 05 PT REJUNTE CER CORDA QUARTRZOLIT; (38) 02 UN TOMADA PAD BRAS 2P+T 10A; (39) 01 UN TORN COZINHA MS GOURMET SOFT; (40) 1.656 MT FORRO PVC; (41) 02 MTS AREIA FINA LAVADA; (42) 15 SC CIMENTO; (43) 500 UN TIJOLOS 19X29CM; (44) 108 UN LEITE CONDENSADO 395G; (45) 120 UN CREME DE LEITE 200G; (46) 24 UN AMELIA CHANTILLY; (47) 40 UN ROSA BRANCA FARINHA DE TRIGO 1KG SEM FERMENTO; (48) 30 UN AÇUCAR 2KG CRISTAL; (49) 30 UN ÓLEO BRASILEIRO 900 ML; (50) 06 UN FERMENTO QUIMICO 250G; (51) 12 UN LEITE INTEGRAL 1LT; (52) 03 UN CARTELA DE OVOS CT/30; (53) 10 UN MILHO VERDE 170G LT; (54) 10 UN BONOMILHO FLOCÃO; (55) 02 UN LEITE NINHO.

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso I, Alínea "c" Mulher Empreendedora - empréstimo reembolsável para mulheres em programas de inclusão empreendedora de até 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de assinatura do contrato para aquisição de bens, produtos e/ou serviços que permitam a inclusão empreendedora, no valor máximo de 621 (seiscentos e vinte e uma) UFM (Unidade Fiscal do Município) e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, obedecendo o estabelecido no artigo 1º, Inciso X, desta Lei. (Incluído pela Lei nº 946 de 2021), sendo o valor unitário vigente da UFM 22,16 (Vinte e dois reais e dezesseis centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MULHER EMPREENDEDORA, o Contratado financiará até 100,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 2º, inciso I, Alínea 'c' Mulher Empreendedora, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 9.107,13 (nove mil, cento e sete Reais e treze Centavos), que corresponde a 100% (cem por cento(s) por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 9.107,13 (nove mil, cento e sete Reais e treze Centavos), nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 040/1899 FMDS e Processo nº 34/2024", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 235,27 (Duzentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/07/2025 e da última parcela em 15/09/2028, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 48 (quarenta e oito) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.
CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).
DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª.
A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que sendo que a modalidade MULHER EMPREENDEDORA é uma modalidade de pessoa física, sem necessidade de garantias adicionais.
CLÁUSULA 18ª.
DA ANUÊNCIA - O INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 19ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 20ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 21ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 22ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 23ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 24ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 25ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 26ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 27ª.
Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Física, acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.
CLÁUSULA 28ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
28.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
28.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
28.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
28.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 25ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 29ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 30ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 4 DE SETEMBRO DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS

CPF/MF nº 013.257.152-80
Contratante
CLILDE RODRIGUES SOUSA
CPF: 744.743.322-53

Interveniente- Anuente
ROSENILDO NERY COSTA
CPF: 723.794.562-91

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2AB9D39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 001/2024

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.198.600/0001-67, com sede à Rua do Bosque S/N – Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás – PA, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **WENDER DAMACENO RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob n° 3200104 SSP/GO e CPF n° 805.404.571-91, residente e domiciliado na Rua Cumaru, s/n, quadra 12 lote 16, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto Canaã mais empregos, incluir e capacitar – Eixo Administrativo.
VALOR: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, seu Presidente, o Sr. **WENDER DAMACENO RIBEIRO.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:BD12DDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 002/2024

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.198.600/0001-67, com sede à Rua do Bosque S/N – Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás – PA, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **WENDER DAMACENO RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob n° 3200104 SSP/GO e CPF n° 805.404.571-91, residente e domiciliado na Rua Cumaru, s/n, quadra 12 lote 16, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto Canaã mais empregos, incluir e capacitar – Eixo Gastronomia.
VALOR: R$500.000,00 (quinhentos mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, seu Presidente, o Sr. **WENDER DAMACENO RIBEIRO.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:FF7C963A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.198.600/0001-67, com sede à Rua do Bosque S/N – Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás – PA, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **WENDER DAMACENO RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob n° 3200104 SSP/GO e CPF n° 805.404.571-91, residente e domiciliado na Rua Cumaru, s/n, quadra 12 lote 16, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto Canaã mais empregos, incluir e capacitar – Eixo Profissional.
VALOR: R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, seu Presidente, o Sr. **WENDER DAMACENO RIBEIRO.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:04FEB71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.198.600/0001-67, com sede à Rua do Bosque S/N – Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás – PA, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **WENDER DAMACENO RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob n° 3200104 SSP/GO e CPF n° 805.404.571-91, residente e domiciliado na Rua Cumaru, s/n, quadra 12 lote 16, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto Canaã mais empregos, incluir e capacitar – Eixo Tecnologia.
VALOR: R$200.000,00 (duzentos mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, seu Presidente, o Sr. **WENDER DAMACENO RIBEIRO.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:C8254ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.198.600/0001-67, com sede à Rua do Bosque S/N – Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás – PA, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **WENDER DAMACENO RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob n° 3200104 SSP/GO e CPF n° 805.404.571-91, residente e domiciliado na Rua Cumaru, s/n, quadra 12 lote 16, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto Canaã mais empregos, incluir e capacitar – Eixo Estética/Beleza.
VALOR: R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, seu Presidente, o Sr. **WENDER DAMACENO RIBEIRO.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:7FDA3278

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 006/2024

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.198.600/0001-67, com sede à Rua do Bosque S/N – Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás – PA, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **WENDER DAMACENO RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob n° 3200104 SSP/GO e CPF n° 805.404.571-91, residente e domiciliado na Rua Cumaru, s/n, quadra 12 lote 16, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto Canaã mais empregos, incluir e capacitar – Eixo Cultural e Turismo.
VALOR: R$200.000,00 (duzentos mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, seu Presidente, o Sr. **WENDER DAMACENO RIBEIRO.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:1967DE36

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS RELATIVOS AO ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais, torna público a divulgação de editais relativos ao encerramento do período de inscrição do Concurso Público, objeto do Edital de Abertura nº 01/2024, na seguinte sequência: Edital nº 08/2024 – Inscrições Deferidas, com data de publicação no dia 10/09/2024, Edital nº 09/2024 – Atendimentos Especiais no dia da Prova Objetiva, com data de publicação no dia 11/09/2024 e Edital nº 10/2024 – Relação dos concorrentes às vagas para Pessoas com Deficiência, com data de publicação no dia 11/09/2024. Os referidos editais estarão disponíveis, nas respectivas datas, na página oficial do concurso no portal da Fadesp (https://portalfadesp.org.br).

Capanema-PA, 10 de setembro de 2024

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:81041EB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 573, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **BRUNA EMANUELLE COSTA DE NEVES E SOUZA,** portadora do CPF/MF nº 028.279.602-90 e RG nº 533673 PC/PA, do Cargo em Comissão de Assessora Especial II, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 29 de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 29 / 08 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BEE7F9AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 574, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR nos termos da Lei nº 6.557/23, art. 18, a senhora **BRUNA EMANUELLE COSTA DE NEVES E SOUZA,** portadora do CPF/MF nº 028.279.602-90 e RG nº 533673 PC/PA, para o Cargo de Diretora do Departamento Central de Compras, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 29 de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 29 / 08 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B5F3E82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 388, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 2.722/2024, de 03 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora efetiva **TAMIRES DE SOUZA MONTEIRO,** matrícula nº 141482-8, CPF/MF nº 005.545.232-99 e RG nº 6214529 SEGUP/PA, do cargo efetivo de Professora em Atividade de Coordenação e Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 03 / 09 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B2CB4CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 568, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
CONSIDERANDO o ofício nº 024/2024 - CMS, de 06 de agosto de 2024.

DECRETA:
Art. 1º FICA HOMOLOGADA as substituições do Representante do Segmento Gestor / Prestador e dos membros Titulares e Suplentes abaixo discriminados, para compor o Conselho Municipal de Saúde:

A Representante do Segmento Gestor / Prestador **CLÍNICA MEDFÍSIO**, será substituída pela Secretaria de Estado da Saúde do Pará – SESPA 4ª Regional;
Em substituição a conselheira Titular da **CLÍNICA MEDFÍSIO**, senhora **ANA CLÉIA DOS REIS MELO**, fica nomeada a Representante Secretaria de Estado da Saúde do Pará – SESPA 4ª Regional **BRÍGIDA COSTA DA SILVA**;
Em substituição a conselheira Suplente da **CLÍNICA MEDFÍSIO**, senhora **MARIA EDUARDA PORTELA CUNHA**, fica nomeada a Representante da Secretaria de Estado da Saúde do Pará – SESPA 4ª Regional **MARIA ROSIMARY MELO LOBO FIGUEIREDO**.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 14 / 08 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F38FBBE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0171/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do servidor **PATRICK DEAN DA PAZ LIMA**, lotado no Gabinete do Prefeito, no valor total de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento de documentos oficiais à AMATCarajás, sediada em Belém - Pará, via transporte rodoviário.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0E10A92E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0110/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o estabelecido no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal, combinado com o inciso II, do Art. 182, da Lei Orgânica Municipal de Conceição do Araguaia;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos Artigos 11 e 16, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993, que versa sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos deste Município;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Público Municipal nº 001/2021, realizado por força do Edital nº 001/2021, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto nº 074/2022, de 09 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 10 de maio de 2022 – Edição nº 2.989;

CONSIDERANDO que o referido Processo Seletivo Público Municipal foi prorrogado por 2 (dois) anos, conforme o teor do Decreto nº 038/2024, de 09 de maio de 2024, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 10 de maio de 2024 (Edição nº 3.494);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos listados abaixo, aprovados para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** no Processo Seletivo Público nº 001/2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, com lotação no Quadro de Pessoal da referida Secretaria:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO/A
2222	DAIANA PEREIRA DOS SANTOS
2343	DANILO EPAMINONDAS MARTINS E MARTINS
2033	DEGMAR DE SOUSA SARAIVA

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados deverão apresentar-se no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, sediado na Av. J.K., nº 3.343 – Centro (prédio do antigo Banpará), de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 14h, no prazo de 30 (trinta) dias, para formalizar os atos e procedimentos subsequentes.

Parágrafo único. Não comparecendo no prazo estipulado no *caput* deste artigo, os candidatos terão sua nomeação cancelada, a fim de que possa ser viabilizado o preenchimento das vagas pelos candidatos subsequentes, de acordo com a conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:FF70B5BB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
139/2024 SEMIDU PORTARIA SEM EFEITO

OSECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria no nº 111/2024. Publicada no dia 27 de Junho de 2024. Processo: 5675/2024 (material de expediente)
4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 09 de Setembro de 2024.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº006/2021

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:E40DAA0F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
140/2024 SEMIDU PROCESSO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
5675/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

GESTOR	MATRICULA		
GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ	PORTARIA: 006/2021		
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUBSTITUTO**	**MATRÍCULA**
ELZIR RIBEIRO AGUIAR	3379	**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA**	15310

São atribuições do Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.
Art. 2 º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do*caput*do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas

adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do*caput*do art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
São atribuições do Fiscal Administrativo, Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do*caput*do art. 6º deste decreto.
VI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do*caput*do art. 6º deste decreto;
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 09 de Setembro de 2024.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº006/2021

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:BEE9C88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA DE FISCAL 028/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 5675/2024 - Referente ao Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

Gestor: Maurício Lima Barros – **Portaria nº 0122/2024**

Fiscal: Ludmilla Marinho Maciel **– Portaria nº 0181/2023**

Fiscal Sup.: Sandra Mara Ribeiro da Silva – **Matrícula nº 0004223**

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. É dever do fiscal assegurar o cumprimento rigoroso das disposições legais, garantindo a qualidade e conformidade do objeto contratado com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração Pública nos termos do Art. 65 da lei 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 09 de setembro de 2024.

MAURÍCIO LIMA BARROS
Secretário Mun. de Agricultura, Indústria e Comércio.
Portaria nº 0122/2024

Publicado por:
Hallef Lima da Silva
Código Identificador:C0C1FF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 225

PORTARIA Nº 225/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 30 de agosto de 2024.

Concede LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO a Servidora efetiva Sr.ª LÍDIA DE OLIVEIRA DIAS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido a servidora, **LÍDIA DE OLIVEIRA DIAS,** lotada nesta Secretaria na Creche Municipal Professora Noemia Vieira Cruz, ocupante do cargo de provimento **EFETIVA** de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS a LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,** pelo período de **120 dias**, no período de **01/09/2024 a 31/12/2024.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação 30 de agosto de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:C8E38095

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 008/2024 09 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 008/2024 09 de setembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO: **5675/2024**

- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**
-Gestor: Fausto Diogo Dias Barros
- Matrícula Gestor: 0105/2023
- Fiscal-Maxshuel Sousa da Silva
- Matrícula Fiscal: 1229083
- Suplente Fiscal: Malony Freitas Mota
- Matricula Suplente Fiscal: 1229084

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I docaputdo art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda, em **09 de setembro de 2024**.

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretária Municipal de Fazenda
Portaria 0105/2023

Publicado por:
Victoria Christian Pereira Mota
Código Identificador:F379FA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMAM

E D I T A L D E C O N V O C A Ç Ã O 010/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, CONVOCA todos os membros para participar da reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, que será realizada no dia, 11 de setembro de 2024, às 09:00h, na sala de reuniões da SEMARH, localizada na Av. Governador Magalhães Barata, nº 1372, Centro, Conceição do Araguaia – PA, prédio anexo do INCRA, com a seguinte Pauta:

1- Abertura;
2- Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia;
3- Aprovação da ata;
4- Solicitações pendentes Gestão 2022/2024
5- Indicação de técnico na SEMARH para avaliar CAR
6- Indicação da participação técnica do Flavio Watanabe no conselho;
7- Informes;
8- Outras questões que surgirem;
9- Palavra franca;
10- Encerramento.

Conceição do Araguaia, Pará 06 de agosto de 2024.

LUÍS GÉLISSON NASCIMENTO DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Araguaia, PA.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:0F75D32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA SEMARH

PORTARIA DE FISCAL Nº 018/2024

Conceição do Araguaia-PA, 09 de setembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 5675/2024 - Referente ao Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

Gestor: Barbara Lima de Liz – **Portaria nº 009/2021**
Fiscal: Tácio Machado Barra **– Portaria nº 205/2021**
Fiscal Sup.: Anne Caroline Monteiro dos Santos – **Portaria: nº 010/2023**

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. É dever do fiscal assegurar o cumprimento rigoroso das disposições legais, garantindo a qualidade e conformidade do objeto contratado com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração Pública nos termos do Art. 65 da lei 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 09 de setembro de 2024.

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretário Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:60E6F110

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2172/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art.117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	7418/2024	Contratação de empresa especializada para atender às determinações da Portaria GM/MS Nº 2.336 de 12 de dezembro de 2023, que estabelece recursos aos Estados e Municípios destinados ao Programa Nacional de Redução das filas de cirurgias eletivas, exames complementares e consultas especializadas, no Município de Conceição do Araguaia - PA. Designação valida a partir da assinatura do contrato.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Jessica Paloma da Silva	1227766	Eliane Lima Barros	13407

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 65 da Lei 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 03 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BE4EBF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2161/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de setembro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7438/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:070B0169

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2162/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de setembro de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **7437/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B40E2969

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2163/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de setembro de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 7436/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5050CDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2164/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de setembro de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 7435/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C5226DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2165/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de setembro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7434/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:393D1911

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2166/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período **02 e 03 de setembro de 2024** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **7471/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C2EE14AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2167/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para custear despesas durante viagem à **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período de **02 e 03 de setembro de 2024**, conforme referenciado no processo **nº 7472/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C2F0D6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2170/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **03 a 05 de setembro de 2024,** e atribuir ao servidor 03 (Três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo **7446/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8B68E7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2171/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA**, no período de **03 a 05 de setembro 2024**, conforme referenciado no processo n° **7447/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EDC4E07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2173/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **04 a 06 de setembro de 2024** e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **7473/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C0455121

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2174/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM/PA,** no período de **04 a 06 de setembro de 2024.** O referido servidor conduzirá paciente até **Belém/PA**, conforme referenciado no processo **7474/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES 44
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:30BC16AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2186/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** no período **03 e 04 de setembro de 2024** e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo **nº 7505/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:576F8E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2187/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período **03 e 04 de setembro de 2024,** conforme referenciado no processo **7506/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:34FDCB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2188/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **03 de setembro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7484/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BD4E7F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2189/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de agosto de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 7483/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F1C416A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2190/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de setembro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7482/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F602D916

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2191/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de setembro de 2024** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7481/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A37E08F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2192/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de setembro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7480/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2BD78813

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2193/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de setembro de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 7479/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:76694B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2194/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de setembro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7478/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7A8E17B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2198/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Complementação de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período **03 e 04 de setembro de 2024,** conforme referenciado no processo **7506/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:331FABAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2199/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **04 a 05 de setembro de 2024,** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor buscará pacientes em **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **7527/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5B77D6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2200/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante viagem á **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor buscará

pacientes em **OURILANDIA DO NORTE/PA**, no período de **04 e 05 de setembro de 2024**, conforme referenciado no processo **Nº 7528/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9AE93087

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2201/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RAMSÉS CAMPOS PACHECO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de setembro de** 2024 e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7512/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:463A358E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2202/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de setembro de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **7509/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:13E074F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2203/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de setembro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7507/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A39DDF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2204/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de setembro de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 7508/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:227E37F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2207/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **GERALDO MAGELA** para deslocar-se a **SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA,** na data **05 de setembro de 2024,** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor realizará fiscalização no município de **SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA**, conforme referenciado no processo nº **7546/2023**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2DD4C5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2208/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sra **MORGANA SAMPAIO ALCENO** para deslocar-se a **SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA,** na data **05 de setembro de 2024** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora realizará fiscalização em **SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA**, conforme referenciado no processo nº **7543/2024.**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2E530B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2209/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se **SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA,** no período de **05 de setembro de 2024** e atribuir ao servidor **01 (uma) diárias** no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá servidores do CEREST Araguaia PA para fiscalização em **SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA,** conforme referenciado no processo nº **7539/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F7E293CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2210/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante viagem à **SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA.** O referido servidor conduzirá servidores do CEREST Araguaia para realizar fiscalização no período de **05 de setembro de 2024**, conforme referenciado no processo **nº 7541/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:45508B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2214/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **09 a 12 de setembro de 2024,** e atribuir ao servidor 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de 768,00 (Setecentos e Sessenta e Oito Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA,** conforme referenciado no processo nº **7565/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A51E4F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2215/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM/PA,** no período **09 a 12 de setembro de 2024.** O referido servidor conduzirá paciente, conforme referenciado no processo **7566/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6B78E29B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 103/2024

Dom Eliseu/PA, 09 de setembro de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR nº 103/2024 – **FAZENDA LUANA II** – LUCIA MARIA LIMA CUNHA, inscrita no CPF nº 132.024.722-91, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO; E PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO*, com validade até 02/09/2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:D4406A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 102/2024

Dom Eliseu/PA, 09 de setembro de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR nº 102/2024 – **FAZENDA LUANA III** – JOELSON FIRMIANO DA SILVA, inscrito no CPF nº 400.740.212-49, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO; E PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO*, com validade até 02/09/2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:B5DD0598

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 095/2024

Dom Eliseu/PA, 09 de setembro de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR nº 095/2024 – **FAZENDA SANTA FÉ** – FELIPE SOARES BONATTO, inscrito no CPF nº 748.686.162-34, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO,* com validade até 02/09/2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:2BC4AA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 093/2024

Dom Eliseu/PA, 09 de setembro de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR nº 093/2024 – **FAZENDA CAMPO BONITO** – THIAGO IVO SOARES BONATTO, inscrito no CPF nº 659.351.952-91, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO,* com validade até 02/09/2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:724CB0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 092/2024

Dom Eliseu/PA, 09 de setembro de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR nº 092/2024 – **FAZENDA BOA VISTA** – MOISÉS NORBERTO CAROCINI, inscrito no CPF nº 815.069.029-87, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO; E PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO,* com validade até 02/09/2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:D4C9C96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 091/2024

Dom Eliseu/PA, 09 de setembro de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR nº 091/2024 – **FAZENDA ÁGUA DA LUZ** – LUCAS WEBER SANTOS, inscrito no CPF nº 109.078.389-28, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO; E PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO,* com validade até 04/09/2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:C0CD3206

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO Nº 026/2024

Dom Eliseu/PA, 09 de setembro de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO nº 026/2024 – **FAZENDA ÁGUA DA LUZ** – LUCAS WEBER SANTOS, inscrito no CPF nº 109.078.389-28, para atividade de *SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO,* com validade até 04/09/2025.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:F18F3495

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA Nº 018/2024

Dom Eliseu/PA, 09 de setembro de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA nº 018/2024 – **FAZENDA ÁGUA DA LUZ** – LUCAS WEBER SANTOS, inscrito no CPF nº 109.078.389-28, para atividade de *LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO,* com validade até 04/09/2025.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:896601C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 105/2024

Dom Eliseu/PA, 09 de setembro de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR nº 105/2024 – **FAZENDA D DUPLO** – HUMBERTO FAGUNDES GALVÃO, inscrito no CPF nº 088.552.852-20, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS,* com validade até 04/09/2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:86482F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO Nº 029/2024

Dom Eliseu/PA, 09 de setembro de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO nº 029/2024 – **FAZENDA D DUPLO** – HUMBERTO FAGUNDES GALVÃO, inscrito no CPF nº 088.552.852-20, para atividade de *SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO,* com validade até 06/09/2025.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:73BC42A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA Nº 021/2024

Dom Eliseu/PA, 09 de setembro de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA nº 021/2024 – **FAZENDA D DUPLO** – HUMBERTO FAGUNDES GALVÃO, inscrito no CPF nº 088.552.852-20, para atividade de *LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO,* com validade até 06/09/2025.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:99D612DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 039-2024-PE. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e diversos, para atendimento das necessidades dos Centros Municipais de Educação, Escolas de Ensino Fundamental e da Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contrato Nº: 20240187. Contratada: PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA. Valor Total: R$ 314.469,96. Contrato Nº: 20240188. Contratada: R F SARMENTO COMERCIO E SERVICOS – ME. Valor total: R$ 2.103.986,20. Contrato Nº: 20240189. Contratada: W.M.LIRA DE OLIVEIRA LTDA. Valor total: R$ 2.589.373,54. Contrato Nº: 20240190. Contratada: G. DA SILVA LIMA LTDA. Valor total: R$ 335.930,15. Contrato Nº: 20240191. Contratada: A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor total: R$ 2.311.682,48. Vigência: 27 de Agosto de 2024 a 27 de Agosto de 2025. Data da assinatura: 27 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2A89077A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0202/2024

PORTARIA GAB/PMI Nº 0202/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no art. 67 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a celebração de **CONTRATO Nº 20240186,** entre o **FUNDOMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, comoContratante e a Empresa **ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**., como Contratada, através do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024-CE e ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2024-FME.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Victor Giulianno de A. Gomes Freire, engenheiro civil, matrícula 136893-1, CPF/MF nº 925.620.432-00, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Itens constantes no Contrato nº20240186, Concorrência Eletrônica Nº 002/2024-CE, que tem como Objeto a Contratação de empresa de obras de engenharia Civil, para construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental na zona rural do Município de Itaituba-PA - EMEF Vila do Tapajós.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal designado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente,propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não Itaituba acarretará ônus para o Município. Pará

Art. 4º - Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Art. 5º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 9 de setembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto: 034/2024

RAIMUNDO IDMILSON GÓES
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 008/2022

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:0D4C6F1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0201/2024

PORTARIA GAB/PMI Nº 0201/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no art. 67 da lei 8.666,de 21 de junho de 1993 e a celebração de **CONTRATO Nº 20240186**, entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME,** comoContratante e a Empresa **ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**.,como Contratada, através do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024-CE** e **ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2024-FME.**
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Victor Giulianno de A. Gomes Freire,engenheiro civil, matrícula 136893-1, CPF/MF nº 925.620.432-00, paraacompanhar e fiscalizar a execução dos Itens constantes no Contrato nº20240186, Concorrência Eletrônica Nº 002/2024-CE, que tem como Objeto aContratação de empresa de obras de engenharia Civil, para construção deEscolas Municipais de Ensino Fundamental na zona rural do Município deItaituba-PA - EMEF São José II.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal designado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro própriotodas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário àregularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seussuperiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem asua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aoobjeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente,propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmenteestabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do

encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não Itaitubaacarretará ônus para o Município. Pará

Art. 4º - Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Art. 5º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 9de setembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto: 034/2024

RAIMUNDO IDMILSON GÓES
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 008/2022

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:5A308722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0200/2024

PORTARIA GAB/PMI Nº 0200/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no art. 67 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a celebração de **CONTRATO Nº 20240186,** entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME,** como Contratante e a Empresa **ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**., como Contratada, através do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024-CE e ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2024-FME.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Victor Giulianno de A. Gomes Freire, engenheiro civil, matrícula 136893-1, CPF/MF nº 925.620.432-00, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Itens constantes no Contrato nº 20240186, Concorrência Eletrônica Nº 002/2024-CE, que tem como Objeto a Contratação de empresa de obras de engenharia Civil, para construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental na zona rural do Município de Itaituba-PA - EMEF Parawa Xewatpu.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal designado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não Itaituba acarretará ônus para o Município. Pará

Art. 4º - Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Art. 5º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 9 de setembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto: 034/2024

RAIMUNDO IDMILSON GÓES
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 008/2022

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:E643D78A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 424/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O(A) SENHOR(A) DEBORA BARBOSA LIMA ARAUJO, COMO ABAIXO

MELHOR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PÁ, localizada na Avenida 14 de Julho, nº 12, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.077.102/0001-29 neste ato representado pelo excelentíssimo Sr. BENJAMIN TASCA, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o (a) Sr (a) DEBORA BARBOSA LIMA ARAUJO, brasileiro (a), profissão: MONITOR (A), RG: 7460049, CPF: 552.141.422-34, residente e domiciliado (a) na Rua Ala A, nº 10, Agrovila – Itupiranga-PA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual em conformidade nos termos do que dispõe o Artigo 37, inciso IX, da Constituição da Federal, c/c Art. 11 inciso II, da Lei Municipal 118, de 04 de julho de 2014, conforme cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato temporário nº 424/2024, por iniciativa do contratado para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais a partir de 05.07.2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão as partes dão por terminado de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Itupiranga para dirimir as quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Rescisão Contratual.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Itupiranga - PA, 05 de julho de 2024.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

_____
Contratado (a)

Testemunhas:

1.
Nome: _____
CPF:_____

2.
Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:2A8516C9

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr (a). SEVERINO SOARES SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº. 361.XXX.XXX-91, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TECNICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de agosto de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:0C53E662

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA DE CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itupiranga, BENJAMIN TASCA, no uso de suas atribuições constitucionais, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria que concede licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, ao servidor efetivo, Sr. EDSON DA SILVA COSTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da presente data.
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:67B7BD5F

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA QUE CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itupiranga, BENJAMIN TASCA, no uso de suas atribuições constitucionais, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria que concede licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, a servidora efetiva, Sra. NATHALIA RAFAELLY BRITO SILVA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da presente data.
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos nove dias do mês de

setembro de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:71974DA7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE/2024.063-FME
A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Jacareacanga-PA, mediante o Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo administrativo de contratação direta, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO NA ESCOLA DA COMUNIDADE INDIGENA RESTINGA NO MUNICIPIO DE JACAREACANGA/PA,** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O envio das propostas e documentos referente à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo portal **www.portaldecompraspublicas.com.br.** As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas nos horários a seguir: Início para cadastro da proposta: 10/09/2024 a partir das 15h00; Data e hora de término do recebimento de propostas: 13/09/2024 das 8:30h as 14:30h.Edital de Aviso de Contratação Eletrônica e Anexos poderão ser retirados nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria , Mural de Licitações do TCM-PA e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ABEL LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE/2024.064-PMJ
A prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, mediante o Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo administrativo de contratação direta, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

PARA SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE SÃO JOSÉ-JACAREACANGA/PA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O envio das propostas e documentos referente à habilitação para esta Dispensa Presencial será realizado exclusivamente pelo portal **www.portaldecompraspublicas.com.br.** As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas nos horários a seguir: Início para cadastro da proposta: 10/09/2024 a partir das 15h00; Data e hora de término do recebimento de propostas: 13/09/2024 das 09:00h as 15:00h.Edital de Aviso de Contratação Eletrônica e Anexos poderão ser retirados nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria , Mural de Licitações do TCM-PA e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ABEL LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:014A3C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 398/2024
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.018 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº 0717001/2024
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FUNDEB E EMPRESA W.R. M. SAGA CONSTRUÇOES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.464.193/0001-80
Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUOS E SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS, EM PRÉDIO E ESPAÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAl DE JACAREACANGA-PA,
Valor do Contrato R$399.999,20 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Vigência: 07/08/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 07de agosto de 2024.
Ordenador Responsável Luziane Nogueira Pereira
Endereço da contratada: R Araguaia nº174, Bairro Novo São Luis CEP: 68.520-000 em São Domingos do Araguaia /PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:F20141DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20220074- SEMED

Origem: PROCESSO Nº 00220201/22 – CPL. **Objeto:** locação de imóvel para funcionamento dos casulos, que entre si celebram a secretaria municipal de educação – SEMED. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.007.900/0001-94. **CONTRATADO:** associação amiga das crianças e adolescente de juruti- aca, inscrito no CPF sob o nº 84.545.151/0001-15. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2024. **VIGENCIA:** de 30/08/2024 a 31/12/2024. **Data de Assinatura:** 30de agosto de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:AF67458E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024-00007

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, objetivando a reforma e iluminação do estádio municipal João da Costa no município de Mãe do Rio – PA. Em conformidade com o convenio 898799/2020-MCIDADANIA, projeto básico, planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma físico financeiro (Segunda Chamada). Abertura: 25/09/2024. Às 08h00**.** Pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min as 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Carona nº 9/2023-00036. Contrato nº20240323. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Contratada: White Martins Gases Industriais do Norte LTDA, CNPJ nº34.597.955/0013-23. Valor: R$24.126,20. Vigência do contrato: 20/08/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 20/08/2024.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:F0A73D3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COORDENAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/DGLC/SEPLAN
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024/CEL/DGLC/SEPLAN

Homologação do Processo n 05060654.000047/2024-73.
Objeto ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2024, PROCESSO Nº 05050558.000001/2023-16, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90003/2024-CPL/PMM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTA TIPO "MARMITEX", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO- SDU. Fornecedora do serviço: R A MACHADO COMERCIO LTDA CNPJ: 14.457.939/0001-94. Origem dos recursos: Próprios. Dotação Orçamentária: Manutenção Super.
Desenvolvimento Urbano de Marabá - SDU. Valor total: R$ 10.208,00 (dez mil, duzentos e oito reais), pelo que HOMOLOGO o resultado final. Fundamentação legal: Lei federal nº 14.133/2021

Marabá - PA, 09 de setembro de 2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF65A451

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100/2024-FCCM

CONSIDERANDOos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDOa necessidade da ServidoraWânia Cristina Gomes Ferreira,CPF n°510.570.342-15, ocupante do cargo de Presidente, Lotada na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Brasília, no Distrito Federal, no período de 11 a 12 de setembro de 2024, com o objetivoapresentação do Projeto Paleocanal na Comissão da Amazônia, na Câmara dos Deputados;
CONSIDERANDOo constante dos autos do processo nº 050909429.000186/2024-79,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias a servidoraWÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURADE MARABÁ, EM 09 DE setembro de 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA,
Presidente da FCCM, Portaria n.º 1.342/2024-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D9309E5A

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101/2024-FCCM

CONSIDERANDOos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDOa necessidade do ServidorPablo José Leite dos Santos,CPF n°811.659.512-16, ocupante do cargo de Geólogo, Lotado na Fundação Casa da Cultura de Marabá,precisará se deslocar e permanecer na cidade de Brasília, Distrito Federal, no período de 11 a 12 de setembro de 2024, com o objetivoapresentação do Projeto Paleocanal na Comissão Amazônia, na Câmara dos Deputados;
CONSIDERANDOo constante dos autos do processo nº 050909429.000187/2024-13,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidorPABLO JOSÉ LEITE DOS SANTOS.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURADE MARABÁ, EM 09 DE setembro de 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA,
Presidente da FCCM, Portaria n.º 1.342/2024-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8461B23A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3158

PORTARIA Nº 3158/2024 – GP

CERTIDÃO:
Certificamos que a Portaria nº. /2024-GP, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, em ___/___/2024, edição nº. _____, página nº. _____, para todos os efeitos legais. Gabinete do Secretário Municipal de Administração.

_____
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 011/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio dos Memorandos nº 5074/2024-SEMAD, datado de 20 de dezembro de 2023 e Memorando nº 3643/2023-SEMED de 07 de dezembro de 2023, requerendo abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidade na posse do servidor PEDRO ILGNER MOURÃO CORREA, com base nos documentos anexos ao citado expediente;

CONSIDERANDO a existência de indícios de irregularidade na posse do servidor PEDRO ILGNER MOURÃO CORREA que sugerem a necessidade de apuração por
meio de procedimento administrativo apropriado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto de nº. 40/2018-GP que regulamenta o procedimento para anulação de posse em cargo público pelo não atendimento dos requisitos previstos no inciso VI e VII do art. 5º da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de
dezembro de 2008 (RJU);

CONSIDERANDO o que prevê os Decretos nº 315/2022 e 411/2023 que institui a Comissão Processante Permanente para instrução do procedimento administrativo para a anulação da posse em cargo público, nos termos do art. 2º do Decreto nº 40, de 03 de
outubro de 2018;

Resolve:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público Nº 24.324/2024, protocolado no dia 03/09/2024, em desfavor do servidor público municipal PEDRO ILGNER MOURÃO CORREA, concursado no cargo de Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação – Zona Rural, matrícula nº 56.955, para que se proceda a apuração de possível Anulação de sua Posse em face da hipótese de omissão de patologia pré-existente ao ato da posse, conforme documentos acostados ao Memorando nº 3643/2023-Semed. documentos Tal irregularidade, se comprovada, haverá infringência ao Artigo 5º, VI da Lei Municipal nº 17.331/2008.

Art. 2º - Designar os Membros da Comissão Processante Permanente, para a
instrução do Procedimento Administrativo para a Anulação de Posse em Cargo Público, Sr. HAROLDO JÚNIOR CUNHA E SILVA, matrícula nº 986; Sr. LUIZ FLÁVIO SOUZA PAMPLONA, matrícula 93840; e a Sra. NÚBIA SOUZA RODRIGUES MARTINS, matricula 7597, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no Memorando nº 3643/2023-SEMED;

Art. 3º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (dias) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por até o mesmo período, quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o artigo 182 da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 06 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0EB1AF75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3159

PORTARIA Nº 3159/2024 – GP

CERTIDÃO:
Certificamos que a Portaria nº. /2024-GP, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, em ___/___/2024, edição nº. _____, página nº. _____, para todos os efeitos legais. Gabinete do Secretário Municipal de Administração.

_____
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 011/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio dos Memorandos nº 5074/2024-SEMAD, datado de 20 de dezembro de 2023 e Memorando nº 3643/2023-SEMED de 07 de dezembro de 2023, requerendo abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidade na posse do servidor MATHEUS FONTANA OLIVEIRA, com base nos documentos anexos ao citado expediente;

CONSIDERANDO a existência de indícios de irregularidade na posse do servidor MATHEUS FONTANA OLIVEIRA que sugerem a necessidade de apuração por meio de procedimento administrativo apropriado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto de nº. 40/2018-GP que regulamenta o procedimento para anulação de posse em cargo público pelo não atendimento dos requisitos previstos no inciso VI e VII do art. 5º da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (RJU);

CONSIDERANDO o que prevê os Decretos nº 315/2022 e 411/2023 que institui a Comissão Processante Permanente para instrução do procedimento administrativo para a anulação da posse em cargo público, nos termos do art. 2º do Decreto nº 40, de 03 de outubro de 2018;

Resolve:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público Nº 24.325/2024, protocolado no dia 03/09/2024, em desfavor do servidor público municipal MATHEUS FONTANA OLIVEIRA, concursado no cargo de Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação – Zona Rural, matrícula nº 56.227, para que se proceda a apuração de possível Anulação de sua Posse em face da hipótese de omissão de patologia pré-existente ao ato da posse, conforme documentos acostados ao Memorando nº 3643/2023-Semed.

documentos Tal irregularidade, se comprovada, haverá infringência ao Artigo 5º, VI da Lei Municipal nº 17.331/2008.

Art. 2º - Designar os Membros da Comissão Processante Permanente, para a instrução do Procedimento Administrativo para a Anulação de Posse em Cargo Público, Sr. HAROLDO JÚNIOR CUNHA E SILVA, matrícula nº 986; Sr. LUIZ FLÁVIO SOUZA PAMPLONA, matrícula 93840; e a Sra. NÚBIA SOUZA RODRIGUES MARTINS, matricula 7597, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no Memorando nº 3643/2023-SEMED;

Art. 3º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (dias) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por até o mesmo período, quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o artigo 182 da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 06 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C46BC233

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 3.131/2024 – GP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 3.131/2024 – GP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO: Requerimento de desligamento do Conselheiro Fiscal do IPASEMAR do Sr. **FRANCISCO P. DE C. (CMM)**;

CONSIDERANDO: A necessidade da recomposição do Conselho Fiscal;

CONSIDERANDO: O que estabelece o Art. 123, seus incisos e parágrafos da Lei 17.756, de 20.12.2016; e

CONSIDERANDO: O Ofício n.º 210/2024/GP-15/CMM com a indicação do novo representante do Poder Legislativo, atendendo o disposto no inciso II do Art. 123 da Lei nº 17.756, de 20.12.2016.

RESOLVE:

Artigo 1º: NOMEAR os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de membro no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR:

JARBAS M. DE J. (CMM) – TITULAR
RG: 3xxxxx6 – SSP/PA – CPF xxx.375.xxx-xx

EDIVAN DE J. S. (CMM) – SUPLENTE
RG: 9xxxxx1 – SSP/PA – CPF xxx.240.xxx-xx

Artigo 2º: O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

DANIEL DE A. S. (SEMAD) - Titular
RG: 5xxxxx4 – SSP/PA – CPF xxx.192.xxx-xx
ROSILENE DO N. C. L. (SEMAD) – Suplente
RG: 4xxxxx4 – SSP/PA – CPF xxx.411.xxx-xx

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

JARBAS M. DE J. (CMM) – TITULAR
RG: 3xxxxx6 – SSP/PA – CPF xxx.375.xxx-xx
EDIVAN DE J. S. (CMM) – SUPLENTE
RG: 9xxxxx1 – SSP/PA – CPF xxx.240.xxx-xx

REPRESENTANTES DAS REPRESENTAÇÕES SINDICAIS:

ENIVALDO C. L. (SINTESP)- Titular
RG: 3xxxxx3 SSP/PA – CPF xxx.884.xxx-xx
MARIA V. A. C. R. (SINTEPP)- Suplente
RG: 2xxxxx3 2ª VIA PC/PA – CPF xxx.313.xxx-xx

Artigo 2º: A vigência do mandato dos conselheiros e suplentes acima nomeados será até 27/04/2025;

Artigo 3°: Os membros do Conselho Fiscal serão remunerados por gratificação, por reunião ordinária quadrimestral, que corresponderá a 1/30 avos (um trinta avos) do vencimento base do Diretor-Presidente do IPASEMAR, nos termos do § 7° do Artigo 109 e Artigo 124 da Lei n° 17.756, de 20.12.2016.

Parágrafo Único – O pagamento da referida gratificação será realizado com verba oriunda da taxa de administração do IPASEMAR.

Artigo 4º: Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 04 de setembro de 2.024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:361E1742

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS

EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.

MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá, situada à Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. NADJA LUCIA OLIVEIRA LIMA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Sr.ª Barbara Bittencourt Nobre, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10327359 PC/PA e do CPF 608.600.563-09 residente e domiciliada na Rod. Transamazônica, S/N Km 09 – Residencial Tocantins, Rua 22 Casa 39, nesta cidade de Marabá, designado doravante por CONTRATADO (A), entre si firmam o presente TERMO ADITIVO A CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do Art. 216, parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 10/09/2025, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse público.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 11/09/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

BARBARA BITTENCOURT NOBRE

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4FBEE23E

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS

EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.
MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá, situada à Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Sr.ª Juillany Souza da Silva, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6349534 PC/PA e do CPF 979.888.472-87 residente e domiciliada na Rua São Luis, 127, Belo Horizonte, nesta cidade de Marabá, designado doravante por CONTRATADO (A), entre si firmam o presente TERMO ADITIVO A CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do Art. 216, parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 10/09/2025, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse público.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 11/09/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

JUILLANY SOUZA DA SILVA

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC20946F

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento no 47/2024 – CMDCA, Processo Administrativo SEI no 05050527.000037/2024-30, que tem por finalidade melhorar a saúde bucal das crianças e adolescentes, beneficiários das ações da Casa de Apoio Mais Saúde e seus parceiros, além da população de baixa renda da localidade, através da

expansão e fortalecimento dos serviços odontológicos, educativos e sociais., Através do "SORRISO FELIZ 2024". Que entre si celebram a prefeitura municipal de marabá, por intermédio da secretaria de assistência social de proteção e assuntos comunitários - seaspac do município de marabá-pa e CASA DE APOIO MAIS SAÚDE – CAMS.
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2024.

Marabá/PA, 05 de setembro de 2024.

SRA NADJA LÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social de Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB32C9DE

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento no 49/2024 – CMDCA, Processo Administrativo SEI no 50505190.000004/2024-61, que tem por finalidade a possibilidade de aprovação do Projeto "Trilha de Aprendizagem", cujo objetivo principal é melhorar os índices de qualidade da educação por do incentivo e prática da leitura, escrita e práticas matemáticas com alunos da 4a e 5a ano de 6 (seis) escolas da rede pública de Maraba., Através do "Trilha de Aprendizagem". Que entre si celebram a prefeitura municipal de marabá, por intermédio da secretaria de assistência social de proteção e assuntos comunitários - seaspac do município de marabá-pa e ASSOCIAÇÃO DE DEFESA A VIDA E AO MEIO AMBIENTE - ADEVIMA.
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2024.

Marabá/PA, 05 de setembro de 2024.

SRA NADJA LÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social de Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72CED66E

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento no 53/2024 – CMDCA, Processo Administrativo SEI no 05050527.000044/2024-31 , que tem por finalidade decolando para o futuro é contribuir para o desenvolvimento integral das famílias e de crianças e adolescentes, fortalecendo suas habilidades e conhecimentos, promovendo sua saúde física e emocional, e garantindo a proteção de seus direitos. Além disso, busca-se envolver as famílias dessas crianças e adolescentes nas políticas sociais locais, fomentando a participação ativa na comunidade., Através do "Decolando para o Futuro"". Que entre si celebram a prefeitura municipal de marabá, por intermédio da secretaria de assistência social de proteção e assuntos comunitários - seaspac do município de marabá-pa e INSTITUTO VIDA BELA DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.

Marabá/PA, 05 de setembro de 2024.

SRA NADJA LÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social de Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A845DF69

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento no 54/2024 – CMDCA, Processo Administrativo SEI no 05050527.000045/2024-86, que tem por finalidade ofertar a comunidade infanto- juvenil acesso a cursos que melhorem a perspectiva de vida, promova acesso ao mercado de trabalho, á educação, artes, conhecimentos, valores culturais, morais e éticos, para que os alunos consigam interagir com os outros, constituindo-se como sujeito social e coletivo., Através do "PROMOVENDO SABERES". Que entre si celebram a prefeitura municipal de marabá, por intermédio da secretaria de assistência social de proteção e assuntos comunitários - seaspac do município de marabá-pa e INSTITUTO SONHO E ESPERANÇA DE RESTITUIR VIDAS – SERVI DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2024.

Marabá/PA, 05 de setembro de 2024.

SRA NADJA LÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social de Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A33DF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3133/2024-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Ausência do titular IRINEU VIRGINIO RIBEIRO FILHO, para gozo de férias pelo período de 09/09/2024 a 28/09/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. MARIA INOÃ BATISTA NASCIMENTO OSÓRIO, brasileira, portador do C.P.F. Nº 251.637.952-87, na função de COORDENADORA DE TRANSPORTES - INTERINA, junto à Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 09.09.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:47AFF230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7660

PORTARIA Nº 7660/2024 – SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.,

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 24655/2024, firmado pela servidora JANAINA ALMEIDA GALVAO MIRANDA, matricula nº 42367, portadora do CPF nº 108.076.127-66, concursada no cargo de Odontóloga, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. JANAINA ALMEIDA GALVAO MIRANDA, do cargo de Odontóloga, a partir de 09 de setembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7FCF583D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3134/2024-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Ausência da titular TEREZINHA SILVA ARAÚJO, para gozo de licença prêmio pelo período de 09/09/2024 a 07/12/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. MATHEUS SOUZA QUEIROZ, brasileiro, portador do C.P.F. Nº 013.932.882-35, na função de COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - INTERINO, junto à Diretoria Financeira, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 09.09.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B15B00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7572

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7572/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JURANI DOS SANTOS OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA3F913D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7573

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7573/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NOEME LIMA DA SILVA, concursado(a) no cargo de PROF. C.I., lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 31 de Outubro a 29 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0D54F25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7574

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7574/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RAQUEL ALBUQUERQUE RANGEL, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3658C41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7575

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7575/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): WALKYRIA DE ARAUJO MILHOMEM, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na E.J.A. DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3633983C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7571

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7571/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GERSON NEVES LACERDA, concursado(a) no cargo de PROFESSOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 05 de Julho a 03 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E2DCDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3108/2024-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Ausência do titular WELTON LOPES SOARES, para gozo de férias pelo período de 02/09/2024 a 21/09/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. RODRIGO LEAO BARBOSA, brasileiro, portador do C.P.F. Nº 019.245.362-93, na função de COORDENADOR DO E-SUS E CARTÃO SUS - INTERINO, junto a Diretoria de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 02.09.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A5738E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER/2024 – CGSMA/SEPLAN

PARECER/2024 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise de Projeto**"NEUROEDUCA"**
ORIGEM: INSTITUTO SONHO E ESPERANÇA EM RESTITUIR VIDAS – SERVI
Nº DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 050505190.000080/2024-77
Valor:R$ 49.999,92 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
Emenda Impositiva - Bancada: Cidadania-R$50.000,00.

Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "**NEUROEDUCA**" que tem por finalidade fomentar a prevenção, intervenção e acompanhamento das crianças e adolescentes que enfrentam desafios educacionais e cognitivos, como dificuldades de aprendizagem, dislexia, discalculia, discografia, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Transtorno Opositivo Desafiador (TOD), com foco específico nas limitações do processo de neuro aprendizagem. A missão do projeto é proporcionar uma abordagem abrangente e personalizada, visando o desenvolvimento pleno das capacidades cognitivas dos indivíduos atendidos, além de proporcionar aos alunos participantes do projeto, conhecimentos básicos de informática, haja vista que essa área exerce um papel essencial no mercado de trabalho.

DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto "**NEUROEDUCA**" visa identificar precocemente as dificuldades neuras cognitivas em crianças e adolescentes, por meio de avaliações e triagens especializadas, visando uma intervenção precoce e eficaz, desenvolver e implementar programas de intervenção individualizadas, baseados em evidências científicas, para abordar as dificuldades específicas de aprendizagem e cognição de cada paciente, com foco na promoção do desenvolvimento das habilidades neuras cognitivas, oferecer suporte contínuo e acompanhamento personalizado aos pacientes atendidos no instituto, bem como às suas famílias e professores, para garantir a eficácia das estratégias de intervenção ao progresso acadêmico e pessoal de cada indivíduo promover a formação e capacitação de profissionais de educação e da saúde, incluindo professores, psicólogos, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais para aumentar a conscientização e competência na identificação e manejo das dificuldades neuras cognitivos em ambiente escolar.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, oprojeto está em conformidade coma Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 29 de abril do ano em curso, por parte do**INSTITUTO SERVI**, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é**TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º*Para os fins desta Lei, considera-se:*
VIII*- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2024 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14,*in verbis:*
Art. 29.Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"
Ante o exposto, e após a análise do Projeto "**NEUROEDUCA**", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o**INSTITUTO SERVI**, quevisa identificar precocemente as dificuldades neuras cognitivos em crianças e adolescentes, por meio de avaliações e triagens especializadas,

visando uma intervenção precoce e eficaz, desenvolver e implementar programas de intervenção individualizadas, baseados em evidências científicas, para abordar as dificuldades específicas de aprendizagem e cognição de cada paciente, com foco na promoção do desenvolvimento das habilidades neuras cognitivas, oferecer suporte contínuo e acompanhamento personalizado aos pacientes atendidos no instituto, bem como às suas famílias e professores, para garantir a eficácia das estratégias de intervenção ao progresso acadêmico e pessoal de cada indivíduo promover a formação e capacitação de profissionais de educação e da saúde, incluindo professores, psicólogos, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais para aumentar a conscientização e competência na identificação e manejo das dificuldades neuras cognitivas em ambiente escolar.

Marabá (PA), 15 de maio de 2024.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FD5B970B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 369

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Extrato ao contrato Nº 369/2024/SEPLAN, Processo nº 05050535.000175/2024-10, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90026/2024-CEL/PMM, objeto: contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de pontos eletrônicos, com suporte técnico (manutenção) dos equipamentos e da licença, incluída licença de uso, implantação, ativação, instalação, treinamento, garantia de funcionamento, para controle de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Empresa: FERNANDO AUTOCOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.965/0001-09; valor R$ 7.599,00 (Sete mil, quinhentos e noventa e nove reais), Assinatura: 09/09/2024, Vigência: 31/12/2024.

KARAM EL HAJJAR,
Secretário de Planejamento.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5BC4FC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
ERRATA

ERRATA

OBJETO: Termo de Fomento no 67/2024 – CMDCA, Processo Administrativo no 050505190.0000051/2024-33, que tem por objeto O Projeto "NOSSO VOLEI" visa promover a prática de esportes, com ênfase no voleibol, das iniciações esportivas até aos mais elevados de capacidades técnicas. -Oportunizar a atividade física, palestras educativas e a inserção nas ações culturais locais aos integrantes do projeto. Contribuindo com o desenvolvimento humano, social e esportivo. Minimização de tempo de exposição aquelas situações de risco, possibilitando a redução dos índices de criminalização no bairro -Participação das equipes em torneios e intercâmbios locais e intermunicipais. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o CLUBE DE VOLEIBOL TOCANTINS - CVT.
Onde lê-se:
INSTITUTO CLUBE DE VOLEI – CVT
MINUTA, PARECER TÉCNICO DGPP, MEMORANDO, Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Termo de Fomento N° 68/2024

Ler-se-á:
CLUBE DE VOLEIBOL DO TOCANTINS – CVT
MINUTA, PARECER TÉCNICO DGPP, MEMORANDO, Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Termo de Fomento N° 67/2024

Marabá/PA, 09 de setembro de 2024.

ALYNE MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGS/SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Analista Membro da CGS/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C4D3036

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento no 48/2024 – CMDCA, Processo Administrativo SEI no 05050527.000038/2024-84 , que tem por finalidade realizar palestras e rodas de conversa regulares para informar e conscientizar as famílias sobre os direitos legais das pessoas com deficiência, enfocando a acessibilidade em diferentes contextos, como educação, transporte e espaços públicos; Realizar sessões informativas sobre cuidados com a saúde física e emocional., Através do "Rede APAE
Acolhe+". Que entre si celebram a prefeitura municipal de marabá, por intermédio da secretaria de assistência social de proteção e assuntos comunitários - seaspac do município de marabá-pa e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ – APAE.
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2024.

Marabá/PA, 05 de setembro de 2024.

SRA NADJA LÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social de Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F3DAE583

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 441/2024/CPL - Beneficiário - V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.912.114/0001-03, vencedora do Item: 96 e 97 perfazendo o Valor Total de R$ 126.445,00 (Cento e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90021/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 050707142.000001/2024-18/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, COM PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM. UASG: 929648.

Marabá 06/09/2024 –

MÚCIO EDER ANDALÉCIO –
Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá – SSAM - Portaria N.º 221/2017 – GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2433330C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024-SSAM
Extrato do Contrato Nº 053/2024-SSAM. Processo Administrativo Nº 050707142.000001/2024-18. Pregão Eletrônico Nº 90021/2024-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 358/2024. Referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM E A EMPRESA Q S COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ sob o Nº 51.518.375/0001-89, Valor Global: R$ 8.562,97 (oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento. 3.3.90.30.19 - Material de Expediente.

Marabá PA, 09 de setembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C47E0488

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONSIDERANDO

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos serviços DEIVE FRANÇA ALMEIDA DUARTE – ENG, portador do CPF nº XXX.004.832-XX, LARISSA COSTA MAGALHÃES BRAS - ENG, portador do CPF nº XXX.004.832-XX, JOSÉ DA SILVA BARBOSA - AC, portador do CPF nº XXX.789.902-XX, LUAN SILVA ATHAN – CD, portador do CPF nº XXX.190.072-XX, LUCAS AMÉRICO GARCIA - ENG, portador do CPF nº XXX.416.602-XX, MILLENO RAMOS DE SOUZA - ENG, portador do CPF nº XXX.264.162-XX, RONIFRAN DOS SANTOS – AC, portador do CPF nº XXX.703.082-XX, RHAYANE LIMA CALDAS – AC, portador do CPF nº XXX.988.512-XX, deslocaram-se à, VILA TRÊS PODERES E VILA PA CONQUISTA, VILA ITAINÓPOLIS, PA ESCADA ALTA, VILA JATOBÁ, PA ALTO BONITO, VILA TAÍNA, VILA SÃO PEDRO E VILA CARIMA E VILA SANTA MARTA, nos dias 02, 08, 09, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 23, 26, 28 e 29 Agosto de 2024. Ante o exposto, solicita-se diária para o dia 02, 08, 09, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 26, 28, 29 e 30 de agosto de 2024, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão de 02 (duas) diárias para o servidor: DEIVE FRANÇA ALMEIDA DUARTE, 01 (uma) diária para a servidora: LARISSA COSTA MAGALHÃES BRAS, 08 (oito) diárias para o servidor: JOSÉ DA SILVA BARBOSA, 01 (uma) diárias para o servidor: LUAN SILVA ATHAN, 03 (três) diárias para o servidor: LUCAS AMÉRICO GARCIA, 04 (quatro) diárias para o servidor: MILLENO RAMOS DE SOUZA, 08 (oito) diárias para o servidor: RONIFRAN DOS SANTOS, 10 (dez) diárias para a servidora: RHAYANE LIMA CALDAS; Assinatura: 26/08/2024, Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Pública
ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA
Secretária

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE879AEE

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONSIDERANDO

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos serviços JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº XXX.507.712-XX, LAURÍCIO PEREIRA MIRANDA, portador do CPF nº XXX. 535.742 -XX, KEISON TEIXEIRA CARVALHO, portador do CPF nº XXX. 815.542 -XX, MARK SILVEIRA SOUZA, portador do CPF nº XXX. 887.622 -XX, MATEUS DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº XXX. 792.862 -XX, OSVALDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR, XXX. 685.032 -XX, PEDRO MARTINS DIAS DA SILVA, portador do CPF nº XXX. 042.622 -XX, RAIMUNDO ROBSON GOIS LOPES, portador do CPF nº XXX. 082.252 - XX, RENATO NAZARIO PEREIRA, portador do CPF nº XXX. 244.822 -XX, RODRIGO DA SILVA BRANDÃO, portador do CPF nº XXX. 675.092 -XX, RONY BARROS VALE, portador do CPF nº XXX. 446.622 -XX, ROSINALDO REGIO SILVA FONSECA, portador do CPF nº XXX. 908.812 -XX, SÍLVIO DA CONCEIÇÃO, portador do CPF nº XXX. 134.572 -XX, VALDEVANCY SILVA SANTOS, portador do CPF nº XXX. 454.252 -XX, VALDINEY SOUZA E SOUZA, portador do CPF nº XXX. 886.942 -XX, WILLIAN KEVIN DA SILVA VIEIRA, portador do CPF nº XXX. 358.872 -XX, deslocaram-se, VILA ITAINÓPOLIS, VILA SANTA FÉ, VILA CABO DE AÇO, VILA TRÊS PODERES, VILA UNIÃO, PA PIRANHEIRA, VILA ALTO BONITO e VILA JATOBÁ/PA, nos dias, 02, 09, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de agosto de 2024, para prestarem serviço de manutenção de estradas e vicinais, manutenção de máquinas, a serviço de paisagismo. Ante o exposto, solicita-se diária para o dia, 02, 09, 14, 16 e 23 de agosto de 2024, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão de 19 (dezenove) diárias para o servidor: JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 17 (dezessete) diárias para o servidor: LAURÍCIO PEREIRA MIRANDA, 03 (três) diárias para o servidor: KEISON TEIXEIRA CARVALHO, 15 (quinze) diárias para o servidor: MARK SILVEIRA SOUZA, 07 (sete) diárias para o servidor: MATEUS DA SILVA NASCIMENTO, 06 (seis) diárias para o servidor: OSVALDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR, 05 (cinco) diária para o servidor: PEDRO MARTINS DIAS DA SILVA, 07 (sete) diárias para o servidor: RAIMUNDO ROBSON GOIS LOPES, 02 (duas) diárias para o servidor: RENATO NAZARIO PEREIRA, 23 (vinte e três) diárias para o servidor: RODRIGO DA SILVA BRANDÃO, 20 (vinte) diárias para o servidor: RONY BARROS VALE, 20 (vinte) diárias para o servidor: ROSINALDO REGIO SILVA FONSECA, 03 (três) diárias para o servidor: SÍLVIO DA CONCEIÇÃO, 02 (duas) diárias para o servidor: VALDEVANCY SILVA SANTOS, 23 (vinte e três) diárias para o servidor: VALDINEY SOUZA E SOUZA, 05 (cinco) diária para o servidor: WILLIAN KEVIN DA SILVA VIEIRA; Assinatura: 09/09/2024, Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Pública
ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA
Secretária

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DDB00582

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONSIDERANDO

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos serviços ADDISON SOARES LIMA - AC, portador do CPF nº xxx.160.082-xx, ANCELMO PINHEIRO DA SILVA– AC, portador do CPF nº xxx.717.722-xx,

ANTONIO RODRIGUES OLIVEIRA - AC, portador do CPF nº xxx.547.293-xx, ANTONIO DA SILVA - CF, portador do CPF nº xxx.612.202-xx, ANANIAS SIDNEY BARBOSA DE SOUSA – CO, portador do CPF nº xxx.759.933-x, FRANCISCO CARVALHO FERREIRA – AC, portador do CPF nº xxx.579.452- xx, BERNARDO DA SILVA CHAVES NETO – AC, xxx.377.982-xx, FRANCIVALDO DA SILVA, portador do CPF nº XXX. 011.972-XX, FRANCISCO PRESLEY OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº XXX. 862.244-XX, GILSIVAN ALENCAR DA SILVA, portador do CPF nº XXX. 582.372-XX, GLESON CAVALCANTE GOMES, portador do CPF nº XXX. 261.912-XX, HELDON LOPES DOS SANTOS, portador do CPF nº XXX. 055.502-XX, LEANDRO DOS SANTOS DE SOUZA, portador do CPF nº XXX. 166.422-XX, IVONALDO GARCIA DE SOUSA, portador do CPF nº XXX. 772.592-XX, MARÇAL PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº XXX. 454.352 -XX, deslocaram-se, VILA ITAINÓPOLIS, VILA SANTA FÉ, VILA CABO DE AÇO, VILA TRÊS PODERES, VILA UNIÃO, PA PIRANHEIRA, VILA ALTO BONITO e VILA JATOBÁ/PA, nos dias, 02, 09, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de agosto de 2024, para prestarem serviço de manutenção de estradas e vicinais, manutenção de máquinas, a serviço de paisagismo. Ante o exposto, solicita-se diária para o dia, 02, 09, 14, 16 e 23 de agosto de 2024, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão de 07 (sete) diárias para o servidor: ADDISON SOARES LIMA, 21 (vinte e uma) diárias para o servidor: ANCELMO PINHEIRO DA SILVA, 10 (dez) diárias para o servidor: ANTONIO RODRIGUES OLIVEIRA, 22 (vinte e duas) diárias para o servidor: ANTONIO DA SILVA, 22 (vinte e duas) diárias para o servidor: ANANIAS SIDNEY BARBOSA DE SOUSA, 05 (cinco) diárias para o servidor: FRANCISCO CARVALHO FERREIRA, 20 (vinte) diária para o servidor: BERNARDO DA SILVA CHAVES NETO,14 (quatorze) diárias para o servidor: FRANCIVALDO DA SILVA, 09 (nove) diárias para o servidor: FRANCISCO PRESLEY OLIVEIRA SANTOS, 19 (dezenove) diárias para o servidor: GILSIVAN ALENCAR DA SILVA, 09 (nove) diárias para o servidor: GLESON CAVALCANTE GOMES, 18 (dezoito) diárias para o servidor: HELDON LOPES DOS SANTOS, 04 (quatro) diárias para o servidor: LEANDRO DOS SANTOS DE SOUZA, 03 (três) diárias para o servidor: IVONALDO GARCIA DE SOUSA, 14 (quatorze) diárias para o servidor: MARÇAL PEREIRA DE OLIVEIRA, 1 (uma) diária para o servidor: ZOROASTRO EMANUEL DE OLIVEIRA; Assinatura: 09/09/2024, Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Pública
ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA
Secretária

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2671D612

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 439/2024/CPL Beneficiário - :G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº º 47.657.207/0001-05, vencedora do Lote: 01 e 02 perfazendo o Valor Total de R$ 78.093,07 (setenta e oito mil, noventa e três reais e sete centavos). A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90049/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050598.000021/2024-93/PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SMSI. UASG: 931166.

Marabá, 09/09/2024 –

JAIR BARATA GUIMARAES -
Secretário Municipal de Segurança Institucional – SMSI - Portaria nº 1.661/2017 – GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:81120DAC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 429/2024/CPL - Beneficiário - PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº º 32.320.881/0001-14, vencedora do Item: 01, 12, 17, 37, 40, 41, 43, 45, 48, 50, 52, 59, 87, 88, 89, 110 perfazendo o Valor Total de R$ 180.561,36 (Cento e oitenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 430/2024/CPL - Beneficiário - JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº º 31.552.803/0001-82, vencedora dos Itens: 02, 07, 11, 20, 46, 70 perfazendo o Valor Total de R$ 142.209,26 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e nove reais e vinte e seis centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 431/2024/CPL - Beneficiário - V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº º 23.912.114/0001-03, vencedora do Item: 03, 04, 24, 25, 26, 73, 74, 75, 77, 79, 82 perfazendo o Valor Total de R$ 918.302,30 (Novecentos e dezoito mil, trezentos e dois reais e trinta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 432/2024/CPL - Beneficiário - J L FILHO LICITAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº º 49.735.708/0001-80, vencedora dos Itens: 5, 8, 10, 13, 14, 15, 18, 21, 39, 42, 54, 65, 81, 83, 84, 95, 97, 102, 104 e 121 perfazendo o Valor Total de R$ 510.307,08 (Quinhentos e dez mil, trezentos e sete reais e oito centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 433/2024/CPL - Beneficiário - GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº º 03.687.304/0001-67, vencedora dos Itens: 6, 19, 72 perfazendo o Valor Total de R$ 243.792,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 434/2024/CPL - Beneficiário - CARRO CHEFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº º 35.107.855/0001-09, vencedora dos Itens: 9, 28, 44, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 61, 63, 64, 67, 68, 69, 76, 85, 90, 96, 99, 100, 103, 105, 114 e 120 perfazendo o Valor Total de R$ 384.497,84 (Trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 435/2024/CPL - Beneficiário - MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº º 35.334.887/0001-01, vencedora dos Itens: 22, 23, 34, 47, 49, 62, 78, 86, 91, 92, 94, 98, 101, 111, 115, 116, 117, 118 e 119 perfazendo o Valor Total de R$ 342.840,27 (Trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 436/2024/CPL - Beneficiário - R.B.C. COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº º 36.557.168/0001-40, vencedora dos Itens: 16, 27, 29, 30, 32, 35, 36, 60, 80, 93, 106, 107, 108, 109, 113, 122, 123 e 124 perfazendo o Valor Total de R$ 232.831,44 (Duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 437/2024/CPL - Beneficiário - OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº º 37.334.256/0001-45, vencedora dos Itens: 33, 38, 66 e 71 perfazendo o Valor Total de R$ 106.155,58 (Cento e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 438/2024/CPL - Beneficiário - M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº º 17.059.170/0001-44, vencedora dos Itens: 31 e 112 perfazendo o Valor Total de R$ 12.078,00 (Doze mil e setenta e oito reais). A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90038/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050562.000001/2024-20/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. UASG: 927495.

Marabá 09/09/2024 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretária
Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:403B94E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 756/2024

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento Fiscal e da Seguridade Social do exercício 2024, revestido pela Lei Municipal nº 707 de 19 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual - LOA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 90, IV, da Lei Orgânica do Município, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, com base no que dispõe o art. 41, I, combinado com os artigos 43, §1º, inciso II e III, assim como art. 45 da Lei Federal nº. 4.320/64, a realizar abertura no corrente exercício financeiro de 2024, o Crédito Adicional suplementar ao orçamento fiscal e da seguridade social, instituído pela Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, em mais **30% (trinta por cento)** sobre o valor total das despesas orçadas para o exercício de 2024, considerando o crédito contido no art. 41 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária Anual – LOA, ter sido insuficiente para absorver as despesas a serem realizadas no exercício em curso.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º é oriundo de excesso de arrecadação e de anulação será compensado na forma do inciso II e III, do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 06 de setembro de 2024.

PATRICIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 06 de setembro de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:10B9BDF3

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 757/2024

Reestrutura a forma de organização e funcionamento da Companhia de Desenvolvimento Industrial de Marituba – CODIM, instituída pela Lei Municipal nº 412, de 13 de dezembro de 2017, considerando as disposições gerais da Lei Federativa n° 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso V do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Da Constituição, Denominação, Sede, Foro e Duração

Art. 1° Está Lei reestrutura a forma de organização e funcionamento da empresa pública de natureza unipessoal, dotada de personalidade de direito privado, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários, sob a denominação de Companhia de Desenvolvimento Industrial de Marituba, sob a sigla CODIM, nos termos e na forma do art. 173 da Constituição Federal, da Lei n. 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto n. 8.945/2016, Lei n.º 6.404/1976, Lei das Sociedades Anônimas, no que couber, e no art. 112 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Será admitida a participação de outras pessoas jurídicas de direito público interno, bem como de entidades da administração indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o que oportunizará sua mudança para empresa pública como sociedade pluripessoal.

Art. 2° A CODIM tem sede e foro no Município de Marituba, Estado do Pará, e seu prazo de duração é indeterminado, e ficará vinculada diretamente ao gabinete da Prefeita Municipal.
Parágrafo único. A CODIM será representada judicial e extrajudicialmente pelo seu Diretor-Presidente.

Seção II
Dos Princípios e Preceitos

Art. 3° A CODIM respeitará os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e também os seguintes preceitos:
I - programação e coordenação de suas atividades, em todos os níveis administrativos;
II - desconcentração da atividade executiva como forma de assegurar maior eficiência e agilidades às atividades-fim, descentralização e desburocratização dos serviços e operações;
III - racionalização dos gastos administrativos;
IV - simplificação de sua estrutura, evitando o excesso de níveis hierárquicos;
V - incentivo ao aumento da produtividade, da qualidade e da eficiência dos serviços, priorizando o mérito administrativo;
VI - aplicação de regras de governança corporativa e do princípio da responsabilidade social;
VII - administração de negócios direcionados pelo gerenciamento de risco.
VIII - divulgar toda e qualquer forma de remuneração dos administradores; e
IX - adequar constantemente suas práticas ao Código de Conduta e Integridade e a outras regras de boa prática de governança corporativa, na forma estabelecida pelas normas de sua área de *compliance*.
X- A CODIM deverá, nos termos da lei, adotar práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa compatíveis com as áreas em que atua;
XI - A CODIM poderá celebrar convênio ou contrato de patrocínio com pessoa física ou pessoa jurídica para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fortalecimento de sua marca, observando-se, no que couber, as normas de licitação e contrato da Lei n° 13.303/2016

CAPITULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 4° O capital social da CODIM, integralmente detido pelo Município de Marituba, será de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), e será integralizado em dinheiro, valores e, principalmente, bens imóveis transferidos pela Municipalidade, na forma da lei.

§1° O capital social uma vez integralizado poderá ser aumentado por ato da Assembleia Geral, mediante aporte de recursos a serem executados nas dotações orçamentárias que lhes forem consignadas, e de reservas de lucros líquidos de suas atividades, de reavaliação do ativo e dos bens transferidos pelo Município de Marituba.
§2° Constituem recursos da CODIM:
I - as receitas operacionais;
II - as receitas patrimoniais;
III - o produto de operações de crédito;
IV - as doações, as emendas parlamentares, contribuições e subvenções;
V - os provenientes de convênios, contratos e ajustes;
VI - os créditos orçamentários adicionais suplementares ou especiais abertos em seu favor;
VII - os recursos de capital, inclusive os resultantes de conversão em espécie, destinados a promover a industrialização do Município;
VIII - os de outras origens.
§3° A CODIM observará as regras de escrituração e elaboração de demonstrações financeiras contidas na Lei n. 5.504, de 1976, e normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, inclusive quanto à obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado naquela autarquia.
§4° A CODIM deverá elaborar demonstrações financeiras trimestrais nos termos do § 3° e divulgá-la em sítio eletrônico.
§5° O exercício social da CODIM coincide com o exercício financeiro do Município de Marituba.
§6° A CODIM entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo ao Município de Marituba estabelecer o modo e a forma de liquidação, designar os liquidantes, e determinar as demais medidas cabíveis, atendidas as exigências legais.
§7° Na liquidação da CODIM, seu patrimônio reverterá ao Município de Marituba, depois de pagas as dívidas legalmente contraídas e amortizadas, observando a legislação aplicável.

CAPÍTULO III
DO OBJETIVO E DA FUNÇÃO SOCIAL

Art. 5° A CODIM tem por objeto a promoção do desenvolvimento econômico do Município de Marituba, mediante a atuação, voltada para o investimento estratégico em atividades, setores e empresas que tenham grande potencial de assegurar de forma perene e ambientalmente sustentável, a geração de trabalho e emprego, com o aumento da renda e do bem-estar social e humano de todos os maritubenses, cabendo-lhe exercer as atribuições especificadas em seu estatuto social, especialmente, e a função social de realização do interesse coletivo orientada para o alcance do bem-estar econômico e para a alocação socialmente eficiente dos recursos geridos pela Companhia, bem como para o seguinte:
I - ampliação economicamente sustentada do acesso de consumidores aos produtos e serviços da CODIM;
II - desenvolvimento ou emprego de tecnologia brasileira para a produção e oferta de produtos e serviços da CODIM, sempre de maneira economicamente justificada.
III - estabelecer diretrizes visando à implantação do Distrito Industrial de Marituba, como parte integrante do plano de desenvolvimento econômico do Município.
IV - gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial (FMDI), estabelecendo programas e prioridades para a aplicação dos seus recursos;
V - criar, com recursos disponíveis do FMDI ou de outras fontes financeiras, projetos e linhas de crédito de interesse da economia local;
VI - exercer o intercâmbio permanente com órgãos federais, estaduais e municipais; instituições financeiras e organismos internacionais, como protagonistas da política municipal de desenvolvimento econômico;
VII - realizar estudos objetivando a identificação das potencialidades e vocação da Economia do Município;
VIII - identificar problemas e buscar soluções para a geração de emprego, trabalho e renda, para o fortalecimento da Economia municipal e atração de investimentos;
IX - identificar e divulgar as potencialidades econômicas de Marituba, bem como desenvolver diretrizes para a atração de investimentos;
X - formular diretrizes para o estabelecimento da política de incentivos fiscais, tributários e outros que se fizerem necessários, visando à atração de novos investimentos, além da expansão, modernização e consolidação dos já existentes;
XI- fomentar, promover, orientar e estruturar a indústria do turismo dentro do Distrito Industrial, nas suas mais variadas formas.

CAPITULO IV
DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 6° A CODIM poderá desenvolver toda e qualquer atividade econômica necessária à execução de seus fins, podendo:
I - firmar convênios, acordos, parcerias termos de cooperação, ajustes e contratos com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
II - contratar serviços de instituições ou entidades profissionais, no âmbito público ou privado, para atender aos seus objetivos, em estrita obediência às regras licitatórias escritas na Lei n° 13.303/2016.
III - instituir câmaras técnicas e grupos temáticos para a realização de estudos, pareceres e análises de matérias específicas, e promover fóruns, seminários ou reuniões especializadas, objetivando subsidiar suas decisões;
IV - divulgar empresas, produtos e serviços de Marituba, objetivando a abertura e conquista de novos mercados;
V - criar um sistema de informações visando orientar a tomada de decisões e avaliação de políticas de desenvolvimento econômico do Município.
CAPÍTULO V
DA COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA

Art. 7° Compete à CODIM:
I - adquirir e alienar, bens móveis e imóveis, judicial e extrajudicialmente, obedecida a legislação de regência, considerando os programas e planos previamente estabelecidos pelos órgãos competentes da Companhia;
II - realizar vendas de lotes da área do Distrito Industrial e do seu entorno por meio de financiamentos e outras operações de crédito, em estrita observância à legislação pertinente, para a execução de programas e planos relacionados com a sua área de atuação; conforme indicado na Seção II do Capítulo XIII desta Lei;
III - administrar as áreas do Distrito Industrial, inclusive as do entorno, como parte do seu patrimônio, bem como implantar novas áreas industriais com vistas ao desenvolvimento econômico e social do Município;
IV - realizar estudos e pesquisas, projetos, planejamentos, programações de empreendimentos públicos e obras de lazer, educação ambiental, implantação ou expansão de novas indústrias, de forma direta ou indireta, mediante convênios, contratos ou outras formas de avenças institucionais, com pessoas físicas especializadas nas áreas de sua atuação profissional, empresas estatais ou privadas;
V - gerenciar a política de infraestrutura, incluindo a pavimentação asfáltica, da área patrimonial do Distrito Industrial;
VI - gerenciar a busca de seus objetivos em perfeita harmonia com a política e programas definidos pelo Governo Municipal;
VII - gerenciar o centro de convenções, o centro de hospedagens, feiras, exposições e demais eventos do Distrito Industrial, realizando locações, bem como zelando pela sua conservação e manutenção, promovendo concomitantemente com tais eventos ações de incentivo à indústria, comércio, cultura e turismo.
VIII - administrar a compra e venda de materiais recicláveis do Projeto Ambiental, estabelecido pela gestão municipal, para a área do Distrito industrial;
IX - incentivar as micros e pequenas empresa a participarem efetivamente do desenvolvimento econômico e social do Município;
X - implantar e administrar o programa de incubadoras industriais, construindo ou arrendando prédios compatíveis para a sua implantação.

CAPÍTULO VI
DOS REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA

Art. 8° A CODIM deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos de transparência na elaboração de carta anual de governança, subscrita pelos membros do Conselho de Administração,

com a explicitação dos compromissos de consecução de seus, objetivos de políticas públicas, em atendimento ao interesse coletivo, como enunciados nos artigos 5° 6° e 7° desta Lei, com definição clara dos recursos a serem empregados para essa finalidade, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos:
I - perfeita adequação de seu estatuto social a esta Lei, devendo observar regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas, práticas de gestão de riscos e de controle interno e composição da administração;
II - divulgação tempestiva e atualizada de informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, análises dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração;
III - elaboração e divulgação da política de publicidade de informações, em conformidade com a legislação sobre a matéria, em vigor, e as boas práticas de transparência institucional.
IV - divulgação, em nota explicativa, das demonstrações financeiras, dos dados operacionais e financeiros das atividades relacionadas à consecução dos fins de interesse coletivo;
V - elaboração e divulgação da política de transações com partes relacionadas, de conformidade com os requisitos de competitividade, adequação, transparência, equidade e comutatividade, que deverá ser revista, no mínimo, anualmente e aprovada pelo Conselho de Administração;
VI - ampla divulgação, ao público em geral, da carta anual de governança, que consolide em um único documento escrito, em linguagem clara e direta, as informações relacionadas às atividades desenvolvidas pela Companhia, mormente as referentes à estrutura de controle, situações de risco, elementos econômico-financeiros, demonstração sobre o desempenho, aspectos a respeito da prática de governança corporativa e revelação da forma do dispêndio da remuneração dos órgãos de administração;
VII - divulgação anual do relatório integrado ou de sustentabilidade, expondo o desenvolvimento de seus valores, processos, objetivos e metas.
Parágrafo único. Os documentos resultantes do cumprimento dos requisitos de transparência constantes dos incisos I a VII do *caput* deverão ser publicamente divulgados na internet de forma permanente e cumulativa.

CAPÍTULO VII
DA ASSEMBLEIA GERAL

Seção I
Da Caracterização e Composição
Art. 9º. A Assembleia Geral é o órgão superior da CODIM com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto e será regida pela Lei n. 6.404/1976, inclusive quanto à sua competência para alterar o capital social e o Estatuto Social da Empresa em conjunto com o Conselho de Administração e com a Diretora Executiva da Companhia.

Art. 10. A Assembleia Geral é constituída pelo Município de Marituba, representado pelo Diretor-Presidente da CODIM, que ouvirá previamente, dependendo da matéria a ser tratada nas reuniões do órgão, as Secretarias Municipais de Finanças (SEOF), Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS) e Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda (SEDETER), que poderão, do mesmo modo que membros do Conselho de Administração da CODIM, participar como convidados das reuniões de Assembleia Geral.

Art. 11. A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento de cada exercício social para deliberação de matérias previstas na legislação de regência e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, a lei e as disposições estatutárias exigirem.
Parágrafo único. As deliberações da Assembleia Geral, na conformidade normativa, serão tomadas pelo Município de Marituba, titular do capital social, e serão registradas em ata, com detalhamento dos fatos ocorridos.

Art. 12. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Diretor-Presidente da CODIM ou pelo Presidente do seu Conselho de Administração ou pelo substituto que designar, que escolherá o secretário da reunião.
Parágrafo único. Na Assembleia Geral tratar-se-á exclusivamente do objeto anunciado nos editais de convocação.

Seção II
Das Atribuições da Assembleia Geral

Art. 13. A Assembleia Geral, além das matérias previstas na Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no Decreto n. 1.091, de 21 de março de 1994, reunir-se-á para:
I - tomar a conta dos administradores;
II - examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
III - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
IV - reformar o estatuto social; e
V - deliberar sobre:
a) alienação, no todo ou em parte, de ações de seu capital social;
b) abertura de capital;
c) alteração do capital social;
d) emissão de debêntures, desde que não conversíveis em ações ou alienação, se em tesouraria;
e) emissão de outros títulos ou valores Mobiliários, no País ou no exterior;
f) transformação, incorporação, fusão ou cisão da CODIM, bem como sua dissolução e liquidação;
g) permuta, transferência e cessão de ações ou outros valores mobiliários;
h) avaliação dos bens com que o acionista concorrer para o capital social, e
i) criação e destinação de reservas;
j) alienação de bens imóveis diretamente vinculados à prestação de serviços e à constituição de ônus reais sobre eles;
k) eleição e destituição, a qualquer tempo, de liquidantes, julgando-lhes as contas.
l) eleger ou destituir a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração;
m) eleger ou destituir, na excepcionalidade do desvio estatutário, os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
n) fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria.
Parágrafo único. As complementares e indispensáveis competências da Assembleia Geral poderão serão detalhadas no Estatuto Social da Companhia.

CAPITULO VIII
DOS ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA DA COMPANHIA

Art. 14. O Conselho de Administração, a Diretoria Executiva, o Comitê de Auditoria Interna o Conselho Fiscal e Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, são os órgãos estatutários de administração da CODIM, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e as regras do Estatuto Social.
Parágrafo único. Observadas as normas gerais relativas à administração indireta, os administradores deverão orientar a execução das atividades da Companhia com observância dos princípios e das melhores práticas adotados e formulados por instituições e fóruns nacionais e internacionais que sejam referência no tema da governança corporativa.

Seção I
Do Conselho de Administração

Art. 15. O Conselho de Administração é o órgão de deliberação estratégica e colegiada da CODIM e deve exercer suas atribuições considerando os interesses de longo prazo da Companhia, os impactos decorrentes de suas atividades na sociedade e no meio ambiente e os deveres fiduciários de seus membros, em alinhamento com o disposto na Lei 13.303/2016.

Art. 16. O Conselho de Administração é composto de no mínimo 7 (sete) e no máximo 11 (onze) membros, a saber:

a) mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) membros de escolha da Chefia do Poder Executivo;
b) até 2 (dois) membros indicados pela Diretoria Executiva;
c) 1 (um) representante dos empregados, nos moldes da Lei n. 12.353, de 28 de dezembro de 2010;
d) 1 (um) representante da classe empresarial, que deve, obrigatoriamente, atender aos requisitos de conselheiro independente, e
e) 1 (um) conselheiro independente indicado pela Secretária Municipal de Orçamento e Finanças (SEOF).
Parágrafo único. O Presidente do Conselho de Administração e seu substituto serão escolhidos na primeira reunião do órgão que ocorrer após a eleição de seus membros, devendo o Presidente ser um dos membros indicados pelo Executivo Municipal.

Subseção I
Das Competências do Conselho de Administração

Art. 17. Compete ao Conselho ao Conselho de Administração:
I - discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes;
II - implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle estabelecidos para a prevenção e mitigação dos riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;
III - estabelecer política de porta-vozes visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da CODIM;
IV - avaliar os diretores da CODIM,, podendo contar com apoio metodológico e procedimental do comitê estatutário referido no art. 31..
Parágrafo único. É vedada a participação remunerada de membros da Administração Pública, direta ou indireta, em mais de 2 (dois) conselhos de administração ou fiscal da Companhia.

Art. 18. Entre as diretrizes e restrições a serem observadas nos encargos do Conselho de Administração, deverão especialmente ser observadas:
I - desempenho individual e coletivo, de periodicidade anual**,** dos administradores e dos membros de comitês:
II - exposição dos atos de gestão praticados, quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa;
III - contribuição para o resultado do exercício;
IV - consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo.
Parágrafo único. O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e dos indicados para o cargo de diretor, e não será superior a 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.
Subseção II
Do Membro Independente do Conselho de Administração

Art. 19. O Conselho de Administração deve ser composto, no mínimo, por 25% (vinte e cinco por cento) de membros independentes ou por pelo menos 1 (um), caso haja decisão pelo exercício da faculdade do voto múltiplo, assim decidido pelo Conselho.
§ 1° O conselheiro independente caracteriza-se por:
I - não ter qualquer vínculo com a CODIM;
II - não ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até terceiro grau ou por adoção, do Prefeito Municipal, de Secretário Municipal ou de administrador da CODIM;
III - não ter mantido, nos últimos 3 (três) anos, vínculo de qualquer natureza com a CODIM, que possa a vir comprometer sua independência;
IV - não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, diretor da CODIM;
V - não ser fornecedor ou comprador direto ou indireto, de serviços ou produtos da CODIM, de modo a implicar perda de independência;
VI - não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços ou produtos à CODIM, de modo a implicar perda de independência;
VII - não receber outra remuneração da CODIM, além daquela relativa ao cargo de conselheiro;
§ 2° Quando, em decorrência da observância do percentual mencionado no caput, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro:
I - imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos);
II - imediatamente inferior quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).
§ 3° Não serão consideradas, para o cômputo das vagas destinadas a membros independentes aquelas ocupadas pelos conselheiros eleitos.

Seção II
Da Diretoria Executiva

Art. 20. A Diretoria Executiva é o órgão de gestão e representação da CODIM, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia em conformidade com a orientação geral aprovada pelo Conselho de Administração e em conformidade com o Estatuto e o Regimento Interno da Companhia.

Art. 21. A Diretoria Executiva, eleita pelo Conselho de Administração, é composta pelo Diretor-Presidente e 5 (cinco) Diretores Executivos: Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor de Indústria e Comércio, Diretor de Meio Ambiente e Diretor de Eventos.

Art. 22. Em homenagem ao princípio da continuidade de atuação social e econômica da CODIM, será obrigatoriamente observada nas vacâncias da Diretoria Executiva: a seguinte de substituição:
a) o Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo;
b) o Diretor Administrativo será substituído pelo Diretor Financeiro;
c) o Diretor Financeiro será substituído pelo Diretor Administrativo;
d) o Diretor de Indústria e Comércio será substituído pelo Diretor de Eventos;
e) o Diretor de Eventos será substituído pelo Diretor Administrativo;
f) o Diretor de Meio Ambiente será substituído pelo Diretor de Indústria e Comércio.

Art. 23. É condição para investidura no cargo de diretoria da CODIM a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento.
Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, a diretoria deverá apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, a quem compete sua aprovação
I - plano de negócios para o exercício anual seguinte;
II - estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos anos 5 (cinco) anos;
III - Compete ao Conselho de Administração, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 24. O prazo de gestão da Diretoria Executiva será de 2 (dois) anos, admitidas, 3 (três) reconduções consecutivas.

Art. 25. A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente uma vez por semana, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 26. A Diretoria Executiva será convocada pelo Presidente da Companhia ou pela maioria dos membros da Diretoria.
§ 1° A pauta da reunião e a respectiva documentação serão distribuídas com antecedência mínima de 48 horas, salvo nas hipóteses devidamente justificadas pela Companhia.
§ 2° As reuniões da Diretoria Executiva devem, em regra, ser presenciais, podendo ser realizadas por meio de tele ou videoconferência, conforme decisão do Presidente, as referendum do Conselho de Administração, sendo que, independentemente da decisão, deve ser garantida aos membros a participação nas reuniões por meio de tele ou videoconferência.

§ 3° As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes e serão registradas no livro de atas, podendo ser lavradas de forma sumária.
§ 4° Nas deliberações da Diretoria Executiva, o Presidente terá o voto de desempate, além do voto pessoal.
§ 5° Em caso de decisão não unânime, na justificativa do voto divergente o membro dissidente fará consignar sua divergência em ata, ou não sendo possível fazê-lo, dela dê ciência imediata e por escrito à Diretora Executiva.
§ 6° As atas de reuniões da Diretoria Executiva devem ser redigidas com clareza e registrar as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto.

Subseção I
Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 27. Compete à Diretoria Executiva, no exercício de suas atribuições e respeitadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração:
I - administrar e gerir as atividades da sua área de atuação;
II - participar das reuniões de Diretoria;
III- cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da Companhia estabelecida pelo Conselho de Administração na gestão de sua área específica de atuação.
IV - gerir as atividades da Companhia e avaliar os seus resultados;
V - monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e respectivas medidas, elaborando relatórios gerenciais com indicadores de gestão;
VI - elaborar os orçamentos anuais e plurianuais da CODIM e acompanhar sua execução;
VII - definir a estrutura organizacional da Companhia e a distribuição interna das atividades administrativas;
VIII - aprovar as normas internas de funcionamento da Companhia;
IX - promover a elaboração, em cada exercício, do relatório da administração e das demonstrações financeiras, submetendo essas últimas à Auditoria Independente e aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria;
X - autorizar previamente os atos e contratos relativos à sua alçada decisória.
XI - submeter, instruir e preparar adequadamente os assuntos que dependam de deliberação do Conselho de Administração, manifestando-se previamente quando não houver conflito de interesse;
XII - cumprir e fazer cumprir as disposições desta Lei, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, bem como avaliar as recomendações do Controle Interno.
XIII - fornecer pessoal qualificado para o apoio logístico e técnico dos setores da Companhia;
XIV - aprovar seu Regimento Interno;
XV - deliberar sobre os assuntos que lhe submeter qualquer diretor;
XVI - apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, Plano de Negócios para o exercício anual seguinte e estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos cinco anos.

Subseção II
Das Atribuições do Diretor-Presidente

Art. 28. Sem prejuízo das demais atribuições da Diretoria Executiva, compete especificamente ao Presidente da CODIM:
I - dirigir, administrar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades e a política administrativa da CODIM;
II - promover, por sua Procuradoria Jurídica, as ações que se fizerem necessárias, para assegurar os direitos da Companhia em Juízo;
III- assinar, com base em parecer da Procuradoria Jurídica, com o Diretor Administrativo, os atos que constituem ou alterem direitos ou obrigações da CODIM, bem como aqueles que exonerem terceiros de obrigações para com ela, podendo para tanto, delegar atribuições para esse fim.
IV - expedir atos de admissão, designação, promoção, transferência e dispensa de empregados;
V - editar as Resoluções da Diretoria Executiva;
VI - conceder afastamento e licenças aos demais membros da Diretoria Executiva, inclusive a título de férias;
VII - designar os substitutos dos membros da Diretoria Executiva;
VIII - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
IX - manter o Conselho de Administração e o Fiscal informados das atividades da Companhia;
X - exercer outras atribuições que lhe forem fixadas pelo Conselho de Administração;
XI - praticar atos relativos à gestão de pessoal e admitir, lotar, promover, transferir, punir e dispensar empregados e ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança, facultado a delegação dessas atribuições a diretores da CODIM.

Subseção III
Das Atribuições dos Diretores Executivos

Art. 29. São atribuições dos Diretores Executivos:
I - gerir as atividades de sua área de atuação;
II - participar efetivamente das reuniões da Diretoria Executiva, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela Companhia e relatando os assuntos da sua respectiva área de atuação;
III - cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da Companhia estabelecida pelo Conselho de Administração na gestão de sua área de atuação;
IV - as demais atribuições de cada Diretor Executivo serão definidas no Estatuto e/ou no Regimento Interno da Companhia.

Subseção IV
Da Remuneração da Diretoria

Art. 30. A remuneração dos Diretores será fixa, não podendo ultrapassar o limite fixado no inciso XI do art. 37, da Constituição Federal, tratando-se de recursos advindos do Poder Público, na forma determinada no § 9º do art. 37, e ficará na seguinte ordem:
I – a do Diretor-Presidente corresponderá a 60% (sessenta por cento) do subsídio da titular do Poder Executivo;
II – a do Diretor Administrativo corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração do Diretor-Presidente;
III – a dos demais diretores corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração do Diretor-Administrativo.
§ 1º A remuneração dos empregados celetistas será fixada de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho de Administração, priorizando a meritocracia e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.
§ 2º Desde que não sejam cobertos com recursos advindos do Poder Público
Municipal para pagamento com despesas com pessoal ou de manutenção da estrutura administrativa da CODIM, ficam criadas as seguintes vantagens, que não se sujeitam, em tese, ao teto constitucional transcrito no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal:
I – participação nos lucros da CODIM, na ordem de 2% (dois por cento) do lucro líquido da Companhia, divididos entre diretores e empregados;
II – Vale-alimentação de R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Diárias: Quando diretor ou empregado se deslocar para fora da Área Metropolitana, fará jus a diárias custeadas com recursos próprios da CODIM, somente para a alimentação, na seguinte configuração:
Simples 1: cuja duração seja entre três e seis horas: R$ 72,00 (setenta e dois reais);
Simples 2: cuja duração seja entre seis e nove horas: R$ 108,00 (cento e oito reais);
Simples 3: cuja duração seja acima de nove horas: R$ 140,00 (cento e quarenta reais.
§ 3º A diária completa com pernoite corresponderá a R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), compreendendo recursos para pagamento de hospedagem e alimentação, não estando incluídos valores para a locomoção, e a duração seja acima de nove horas, com pernoite e hospedagem comprovada com recibo e nota fiscal.

Seção III
Do Comitê de Auditoria Estatutário

Art. 31. A CODIM deverá possuir em sua estrutura organizacional o Comitê de Auditoria Estatutário como órgão auxiliar do Conselho de Administração, ao que se reportará diretamente.

§ 1° Competirá ao Comitê de Auditoria Estatutária, sem prejuízo de outras competências previstas no Estatuto da Companhia.
I - opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente;
II - supervisionar as atividades dos auditores independentes. avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da CODIM;
III - supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da CODIM;
IV - monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela CODIM;
V - avaliar e monitorar exposições de risco da CODIM, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:
a) remuneração da administração;
b) utilização de ativos da CODIM;
c) gastos comprometidos em nome da empresa;
VI - avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas.
VII - elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e Comitê de Auditoria Estatutário.
§ 2° O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir uma Ouvidoria com meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à CODIM, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades.
§ 3° Caso o Conselho de Administração considere que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse da CODIM, divulgará apenas o extrato dela.
§ 4° A restrição prevista no § 3° não será oponível aos órgãos de controle, que terão total e irrestrito acesso ao conteúdo das atas do Comitê de Auditoria Estatutário, observada a transferência de sigilo.
§ 5° O Comitê de Auditoria Estatutário deverá ter autonomia operacional e dotação, anual ou por projeto, dentro dos limites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.

Art. 32. O Comitê de Auditoria Estatutário será integrado por, no mínimo, (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, em sua maioria independentes.
§ 1° São condições mínimas para integrar o Comitê de Auditoria Estatutário:
I - não ser ou ter sido, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê:
a) diretor, empregado ou membro do conselho fiscal da CODIM;
b) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência de equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na CODIM:
II - não ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção das pessoas referidas no inciso I;
III - não receber qualquer outro tipo de remuneração da CODIM, que não seja aquela relativa à função de integrante do Comitê de Auditoria Estatutário.
IV - não ter sido ocupante de cargo público efetivo, ainda que licenciado, ou de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Marituba, nos últimos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê de Auditoria Estatutário.
§ 2° Ao menos 1 (um) dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário deve ter reconhecida experiência em contabilidade empresarial.
§ 3° O atendimento às previsões deste artigo deve ser comprovado por meio de documentação mantida na sede da CODIM pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado a partir do último dia de mandato do membro do Comitê de Auditoria Estatutário.
§ 4º As atas das reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário devem ser divulgadas, com o fim de verificar o cumprimento pelos membros indicados, dos requisitos definidos na política de atuação da CODIM, na conformidade do processo de indicação e avaliação de membros para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, devendo ser registradas eventuais divergências de seus membros.

Subseção I
Da Gestão de Riscos

Art. 33. A CODIM adotará regras de estruturas e práticas de gestão de riscos que abranjam:
I – ação dos administradores e empregados, por meio da implantação cotidiana de práticas de condutas revestidas de eticidade;
II – área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos;
III – atuação compartilhada com a auditoria interna e o Comitê de Auditoria Estatutário.
§ 1º Deverá ser elaborado e devidamente divulgado o Código de Conduta e Integridade - CCI, que disponha sobre:
I - princípios, valores e missão da CODIM, bem como orientação sobre a prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraudes;
II - instâncias internas responsáveis pela atualização e aplicação do Código de Conduta e Integridade – CCI;
III - Ouvidoria, a ser instituída, como canal que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do CCI e das demais normas éticas e obrigacionais;
IV - mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação a pessoa que utilize o canal de denúncias;
V - sanções aplicáveis em caso de violação às regras de Conduta e Integridade;
VI - previsão de treinamento periódico, no mínimo anual, sobre o Código de Conduta e Integridade, a administradores e empregados, e sobre a política de gestão de riscos a administradores;
§ 2º A área responsável pela verificação do cumprimento de obrigações e de gestão deverá ser vinculada ao Comitê de Auditoria Estatutário, devendo o estatuto social prever as atribuições da área, bem como estabelecer mecanismos que assegurem atuação independente.

Subseção II
Do Controle Interno

Art. 34. O Controle Interno vinculado diretamente ao Comitê de Auditoria Estatutário, será responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento de riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo da contabilização dos eventos econômicos e financeiros dentro da empresa, com as respectivas demonstrações financeiras para efeito de auditagem.
Parágrafo único. As regras de atuação do Controle Interno serão estabelecidas no Regimento Interno da Companhia.

Subseção III
Da Área de *Compliance* – Regulação Normativa

Art. 35. O *Compliance*, dentro processo de conformidade com a lei e ordem, será a área da CODIM, encarregada de adequar devidamente todas as suas atividades em consonância com as leis, decretos, regulamentos externos e internos, resoluções, instruções normativas e demais normas relacionadas ao funcionamento da Companhia e as metas estabelecidas para atingir seus objetivos, de ordem eminentemente coletiva, visando ao bem comum da coletividade.
§ 1º No exercício do Compliance a CODIM deverá designar um setor específico de proteção de dados, em consonância com as normas emanadas da LGPD – Lei nº 13.709/2018, desenvolvendo políticas claras de proteção de dados, e criando processos de obtenção do consentimento dos clientes.
§ 2º A responsabilidade do setor de compliance tanto a elaboração quanto a execução das normas da empresa, além de ser de sua competência a divulgação de informações e incentivos para que diretores e colaboradores respeitem a legislação no seu todo.
§ 3º O Compliance, como órgão regulador da CODIM, deve se reportar diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento de seus dirigentes em irregularidades ou quando eles se esquivarem à obrigação de adotar medidas necessárias em relação a eles relatada.

Subseção IV
Do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessões e Remuneração

Art. 36. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessões e Remuneração terá a incumbência de assessorar o Conselho de Administração nos processos de escolha, de avaliação, de sucessão e avaliação e de remuneração dos administradores, conselheiros fiscais e demais membros de órgãos estatutários.

Art. 37. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessões e Remuneração será constituído por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, indicados pelo Conselho de Administração, observados os artigos 156 e 165 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
§ 1º Caso o Comitê seja constituído apenas por integrantes do Conselho de Administração, a maioria deverá ser de conselheiros independentes.
§ 2º As Competências do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração serão estabelecidas no Estatuto Social da Companhia.

CAPITULO IX
DO CONSELHO FISCAL

Art. 38. O Conselho Fiscal é o órgão permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual.

Art. 39. Além das normas previstas nesta Lei, aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal da CODIM as disposições previstas na Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativas aos seus poderes, deveres e responsabilidades, a requisitos e impedimentos para investidura e a remuneração, além de outras disposições estabelecidas na referida Lei.
§1° Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa
§2° O Conselho Fiscal contará com pelo menos 1 (um) membro indicado pela Prefeitura Municipal de Marituba, que deverá ser servidor com vínculo permanente com a Administração Pública.
§3º As normas complementares de efetiva atuação do Conselho Fiscal serão delineadas no Estatuto Social da Companhia.

CAPITULO X
DA PROCURADORIA JURÍDICA

Art.40. A Procuradoria Jurídica da CODIM, ora criada, é o órgão da CODIM de apoio jurídico, encarregada de proteger os interesses da empresa e garantir sua atuação dentro da legalidade, vinculada diretamente ao Diretor-Presidente, a quem cabe designar o seu titular.

Art. 41. São suas atribuições, dentre outras de ordem jurídica:
I - por representação judicial, defender os interesses da Companhia em ações judiciais, seja atuando na defesa ou propondo ações;
II - prestar consultoria e assessoria jurídica aos órgãos que constituem a Companhia, orientando quanto a aspectos legais de suas atividades e decisões;
III - redigir, analisar e revisar contatos, convênios, parcerias e outros instrumentos jurídicos para garantir que estejam em conformidade com a legislação vigente.
IV - na observância do *Compliance*, assegurar que a Companhia cumpra todas as normas, leis e regulamentos aplicáveis à sua atuação;
V - na gestão de riscos identificar e avaliar riscos jurídicos associados às atividades da Companhia, propondo medidas para mitigação;
VI - no ambiente da negociação representar a Companhia em negociações de âmbito jurídico, buscando soluções, como em casos de mediação ou arbitragem;
VII - sugerir e analisar proposições que possam interessar à Companhia, fornecendo colaborações para o processo legislativo;
VIII - na área de treinamento e capacitação promover treinamentos e capacitações para os colaboradores da Companhia sobre questões jurídicas relevantes;
IX - auxiliar na resolução de conflitos entre diretorias ou colaboradores que tenham implicações jurídicas.
Parágrafo único. A remuneração do Procurador Jurídico será equivalente a do Diretor Administrativo.

CAPÍTULO XI
DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 42. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços à CODIM, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus reais sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, observando-se as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade preconizadas por esta mesma norma jurídica.

Art. 43. A CODIM deverá publicar e manter atualizado regulamento de licitações e contratos, compatível com o disposto na Lei n° 13.303/2016, especialmente quanto a:
I - glossário de expressões técnicas;
II - cadastro de fornecedores;
III - minutas-padrão de editais e contratos;
IV - procedimentos de licitação e contratação direta;
V - tramitação de recursos;
VI - formalização de contratos;
VII - gestão e fiscalização de contratos;
VIII - aplicação de penalidades; e
IX - recebimento do objeto do contrato.

CAPÍTULO XII
DA FISCALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO E PELA SOCIEDADE

Art. 44. Os órgãos de controle externo e interno do Município fiscalizarão a CODIM, quanto à legitimidade, à economicidade e à eficácia da aplicação de seus recursos, sob o ponto de vista contábil, financeiro, operacional e patrimonial.
§ 1° Para a realização da atividade fiscalizadora de que trata o caput, os órgãos de controle deverão ter acesso irrestrito aos documentos e às informações necessários à realização dos trabalhos, inclusive aqueles classificados como sigilosos pela CODIM, nos termos da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§ 2° O grau de confiabilidade será atribuído pela CODIM no ato de entrega dos documentos e informações solicitados, tornando-se o órgão de controle com o qual foi compartilhada a informação sigilosa corresponsável pela manutenção do seu sigilo.

Art. 45. As informações da CODIM relativas a licitações e contratos, inclusive aqueles referentes a bases de preço, constarão de bancos de dados eletrônicos atualizados e com acesso em tempo real aos órgãos de controle competentes.
§ 1° As demonstrações contábeis auditadas da CODIM serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Companhia na internet, inclusive em formato eletrônico editável.
§ 2° As atas e demais expedientes oriundos de reuniões, ordinárias ou extraordinárias do Conselho de Administração da CODIM, inclusive gravações e filmagens, quando houver, devendo ser disponibilizados para os órgãos de controle sempre que solicitados, no âmbito de trabalhos de auditoria.
§ 3° O acesso dos órgãos de controle às informações referidas no caput e no § 2° será restrito e individualizado.
§ 4° As informações que sejam revestidas de sigilo bancário, estratégico, comercial ou industrial serão assim identificados, respondendo o servidor administrativo, civil e penalmente pelos danos causados à CODIM, em razão de eventual divulgação indevida.
§ 5° Os critérios para a definição do que deve ser considerado sigilo estratégico, comercial ou industrial serão estabelecidos em regulamento.

Art. 46. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos pela Lei n. 13.303/2016 será feito pelos órgãos do sistema de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, na forma da legislação pertinente, ficando a CODIM responsável pela demonstração da legalidade e da regularidade da despesa e da execução, nos termos da Constituição Federal.
§ 1° Qualquer cidadão ou cidadã é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n. 13.303/2016, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data

fixada para a realização do certame, devendo a CODIM julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 2°.
§ 2° Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação da Lei n. 13.303/2016, do mesmo modo que nesta Lei, para fins do disposto neste artigo.
§ 3° O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, a qualquer tempo. documentos de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional da CODIM, obrigando-se os jurisdicionados, à adoção das medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame, lhes forem determinadas.

Art. 47. A CODIM deverá disponibilizar para conhecimento público, por meio eletrônico, informação completa mensalmente atualizada sobre a execução de seus contratos e de seu orçamento, admitindo-se retardo de até 2 (dois) meses na divulgação das informações.
§ 1° A disponibilização de informações contratuais referentes a operações de perfil estratégico ou que tenham por objeto segredo industrial receberá proteção mínima necessária para lhes garantir confidencialidade.
§ 2° O disposto no § 1° não será oponível à fiscalização dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas dos Municípios, sem prejuízo da responsabilidade administrativa, civil e penal do servidor que der causa à eventual divulgação dessas informações.

Art. 48. O exercício da supervisão por vinculação da CODIM, pelo Gabinete do Prefeito Municipal, não ensejará a redução ou a suspensão da autonomia inerente à sua natureza, nem autoriza a ingerência do supervisor em sua administração e funcionamento, devendo a supervisão ser exercida nos limites da legislação aplicável.

Art. 49. As ações e deliberações do órgão ou ente de controle não podem implicar interferência na gestão da CODIM nem ingerência no exercício de suas competências ou na definição de políticas públicas.

CAPITULO XIII
DO DISTRITO INDUSTRIAL

Art. 50. Fica criado o Distrito Industrial de Marituba - DIM, referido no Art. 5°, inciso III e nos incisos do art.7°desta Lei, a instalar-se em uma área pública a si destinada, no Km 22 da PA 483 (Rodovia Alça Viária), conforme Título nº 047, de Alienação Onerosa, expedido pelo Governador do Estado do Pará, Matrícula nº 12429, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Marituba , de acordo com os artigos 170 a 173 da Constituição Federal, os artigos 230 a 234 da Constituição Estadual, e na conformidade dos artigos 112 a 118 e 238 da Lei Orgânica do Município.

Art. 51. Poderá o Município alienar, de forma gratuita ou onerosa, e concessão de uso, nos termos dos artigos 36 e 37, I "a", e *Parágrafo único* da Lei Orgânica do Município, para fins de instalação de indústrias, empresas comerciais e de prestação de serviços, áreas de terrenos localizados no Distrito Industrial ora criado, devidamente aprovados pelo Poder Executivo Municipal, via Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda - SEDETER e de Infraestrutura Urbana - SEIDUR.
Parágrafo único. As transferências patrimoniais de que trata o *caput* dependem de autorização legislativa, e no caso de alienação onerosa, dependerão também de licitação.

Art. 52. As empresas interessada em se instalar no Distrito Industrial, devem ter seu projeto ou plano de instalação submetido, mediante requerimento, à apreciação e deliberação da Diretoria Executiva da CODIM, sujeita a homologação do Conselho de Administração, na conformidade do que estabelece esta Lei e as Leis Federal e Estadual sobre o desenvolvimento econômico sustentável.

Art. 53. Para conseguir os benefícios desta Lei e os incentivos fiscais previstos nesta Lei, as empresas que se estabeleçam no Distrito Industrial ou nele ampliem suas atividades, deverão requerer à Presidência da CODIM, instruindo o pedido com a seguinte documentação:
a) cópia autenticada do contrato social e da sua forma de alteração;
b) certidões referentes às empresas e também aos sócios;
c) croqui do projeto de edificação pretendida;
d) apresentação do cronograma físico e financeiro de implantação da obra;
e) cadastro de sócios, com declaração de bens;
f) cadastro na Junta Comercial e alterações;
g) alvará de licença para localização;
h) manifestação por escrito, com assinatura de todos os sócios, declarando ter conhecimento da presente lei;
i) certidões negativas dos fiscos federal, estadual e municipal;
j) certidões negativas do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS-, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS-, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Contratação de Pessoas com Deficiência e Beneficiários Reabilitados da Previdência Social (MTE), Certidão Negativa de Trabalho em condições análogas à de escravo (CNJ).

Art. 54. O Poder Executivo compromete-se a executar as obras de terraplanagem das vias de acesso e circulação na área do empreendimento ora criado, de acordo com o projeto urbanístico do Município, derivado do Plano Diretor Participativo, bem como a realização das obras de infraestrutura urbana, compreendendo redes de esgoto sanitário, captação de águas pluviais e eletrificação.

Art. 55. As execuções das obras necessárias às instalações das futuras unidades de cada empresa, previamente definidas em projeto aprovado pelo Município, deverão ocorrer em um prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar das datas das assinaturas dos contratos que serão celebrados pelas partes, sob pena de reversão das áreas concedidas e sem que caibam indenizações a quaisquer títulos.

Art. 56. As escrituras públicas de transferências de bens públicos terão que ser lavradas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após as publicações dos contratos, nos quais constarão cláusulas de reversão, inalienabilidade e impenhorabilidade, sendo também, vedadas as concessões de garantias em forma de hipotecas e que obrigatoriamente serão transcritas nas mesmas escrituras.

Art. 57. Os dispositivos desta Lei que têm por objeto a criação, implantação e funcionamento do Distrito Industrial de Marituba – DIM, serão integralmente transcritas nas escrituras públicas de transferências de bens imóveis, cujas lavraturas, bem como todos os encargos cartorários e fiscais correrão por conta das beneficiárias das transferências patrimoniais da Municipalidade.

Art. 58. Em caso de extinção das empresas beneficiárias do uso do bem público municipal ou paralisação de suas atividades, as áreas transferidas por força da Lei Orgânica do Município e desta Lei, se reverterão ao Município, sem qualquer ônus, inclusive sobre edificações e demais investimentos fixos, por ventura realizados.

Seção I
Da Doação de Áreas no Distrito Industrial

Art. 59. A doação de área no Distrito Industrial como prevista no art. 51 desta Lei, será sempre com encargo, devendo constar do instrumento próprio a obrigatoriamente de o donatário cumprir rigorosamente os encargos correspondentes, sob pena de reversão da área para o Município.
§ 1° As alienações por doação de área no Distrito Industrial serão feitas pelo procedimento de dispensa de licitação, em razão do relevante interesse público desses empreendimentos, na forma estabelecida nos artigos 29 e 30 e da Lei n. 13.303, de 30 de junho de 2016.
§ 2° No caso de reversão da área para a Municipalidade por descumprimento de encargos ou pela entrega da área pelo donatário, por qualquer motivo, as benfeitorias de qualquer natureza realizadas na área serão incorporad**a**s ao patrimônio público municipal, vedada a indenização ou retenção a que título for.
§ 3° É vedada a transferência por ato "inter vivos" de imóveis doados, sem prévia e expressa anuência do Executivo Municipal.

§ 4° No caso de transferência por ato "intervivos", por sucessão legítima ou testamentária, será vedada a alteração da destinação inicial da área, salvo comprovada alteração do ramo de negócio, que deverá ter a anuência do Executivo Municipal.

Art. 60. O donatário deverá concluir a edificação necessária, na área doada, no prazo de até 2 (dois) anos, sob pena de reversão automática do imóvel para a Municipalidade, salvo prorrogação do prazo pelo Executivo Municipal, por um período não superior a 6 (seis) meses.
§ 1° A escritura definitiva de doação da área somente será outorgada após o prazo de 2 (dois) anos do início das atividades empresárias, desde que concluída a edificação das instalações, devidamente aprovadas pelos órgãos competentes.
§ 2° No Distrito Industrial poderão ser doadas áreas com metragem igual ou maior que 1.000 metros quadrados, facultando-se ao donatário a opção de ocupar parcial ou totalmente a área doada.

Seção II
Da venda subsidiada de lotes no Distrito Industrial

Art. 61. A venda de lotes ou áreas do Distrito Industrial terá como valor de referência o custo por metro quadrado correspondente ao preço pago pela aquisição da gleba, acrescido de despesas com a execução da infraestrutura, conforme orçamento discriminativo, com a redução dos seguintes percentuais: 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) 40% (quarenta por cento), no caso de empreendimento que venha a gerar, respectivamente, de 10, 20, 30, 40 ou mais postos de emprego direto.
Parágrafo único. Os subsídios na compra de lotes industriais nos termos deste artigo não serão cumulativos, mas o seu percentual quanto maior for mais vantajoso será.

Art. 62. A venda subsidiada dos lotes industriais formalizar-se-á por escritura pública, com as cláusulas e condições constantes dos artigos seguintes.
§ 1° Após a seleção das empresas, poderá ser formalizado termo administrativo entre o Município e a adjucatória para regular temporariamente as obrigações decorrentes da utilização da área a ser alienada.
§ 2° As despesas notariais com escritura e registro serão de responsabilidade dos adquirentes.

Art. 63. A venda de lotes industriais ficará condicionada ao cumprimento pelos adquirentes, das seguintes cláusulas e condições:
I - obrigação de iniciar a construção do prédio no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data da escritura e, em sendo o caso, da data do termo administrativo;
II - obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade industrial inicialmente prevista, salvo na hipótese de alteração previamente determinada pelo Poder Executivo Municipal;
III - indisponibilidade do bem adquirido para alienação ou oneração pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da escritura, salvo mediante previa e expressa concordância do Poder Executivo Municipal e na hipótese prevista no inciso II do art. 64;
IV - indisponibilidade do bem adquirido para arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importe sua transferência a terceiros, salvo quando expressa e previamente autorizado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 64. A escritura pública de compra e venda conterá, obrigatoriamente, cláusula resolutória do contrato e domínio do imóvel, para o caso de descumprimento pelo adquirente de qualquer das condições estabelecidas no art. 63, devendo conter, ainda, as seguintes condições:
I - resolubilidade da venda com a reaquisição do bem pelo Município, acrescido das benfeitorias, na hipótese de extinção da empresa ou sociedade ou, ainda, da cessação definitiva das atividades industriais instaladas; e
II - possibilidade de oneração, hipotecária ou outra, do imóvel adquirido, e garantia de financiamento para a edificação ou instalação do estabelecimento industrial, vinculando-se o credor à manutenção da destinação do imóvel, sob pena de incidência de clausula resolutória.
§ 1º No caso de resolução da venda com a reincorporação. do imóvel ao patrimônio municipal, nas hipóteses previstas neste artigo, a empresa inadimplente não terá direito a qualquer indenização das benfeitorias, cabendo-lhe apenas a devolução dos calores pagos na aquisição do imóvel com autorização monetária.
§ 2º No caso de alienação do imóvel a terceira pessoa ou de sucessão comercial, os sucessores ficarão sujeitos às condições previstas neste artigo.

Art. 65. A venda dos lotes industriais poderá ser à vista ou a prazo.
§ 1º No caso de pagamento à vista, no ato da assinatura da escritura de compra e venda, será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote ou da área, já considerado o subsídio de que trata o art. 68.
§ 2º No caso de venda a prazo, a entrada corresponderá, no mínimo, ao percentual de 10% (dez por cento) do valor do lote ou área, podendo o saldo ser parcelado em até 5 (cinco) prestações de valores iguais, os quais terão acréscimo de 1% (um por cento), de juros ao mês e atualização monetária com base nos índices de correção adotados pelo Sistema Financeiro de Habitação.
§ 3º No caso de venda a prazo, constará da escritura a forma de garantia de pagamento.

Art. 66. A venda de lotes industriais será procedida mediante processo seletivo com chamamento público, que compreenderá as fases de inscrição, habilitação e classificação, nos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, a iniciar-se com a publicação do edital, nele constando as normas relativas às condições de participação dos interessados, às exigências para habilitação, a relação dos lotes oferecidos e seu valor, a área máxima para cada empresa, os critérios de seleção dos inscritos habilitados, as condições da venda e demais normas pertinentes.
Parágrafo único. O edital será publicado na íntegra no quadro de avisos da Prefeitura e no seu site, e, em súmula, no Diário Oficial do Município oi do Estado
CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 67. A CODIM exercerá suas atividades com pessoal próprio e sua diretoria executiva com formação superior, sujeitos ao regime da legislação trabalhista.

Art. 68. Poderão ser colocados à disposição da CODIM servidores públicos para o exercício em funções de natureza técnica, observada a legislação pertinente.

Art. 69. O Município, por sua titular, como controlador da CODIM, tem os deveres e as responsabilidades do acionista controlador estabelecidos na Lei nº 6.404/1976,

Art. 70. As despesas com publicidade e patrocínio da CODIM não ultrapassarão, em cada exercício, o limite de 0,5% (cinco décimos por cento) da receita operacional bruta do exercício anterior.
§ 1º O limite disposto no *caput* poderá ser ampliado, até o limite de 2% (dois por cento) da receita bruta do exercício anterior, por proposta da diretoria da CODIM justificada com base em parâmetros de mercado em que aruá a Companhia.
§ 2º É vedado à CODIM realizar, em ano de eleição municipal despesas com publicidade e patrocínio excedam a média dos gastos nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito ou no último ano imediatamente anterior à eleição.

Art. 71. Aplica-se à CODIM as sanções previstas na Lei nº 12.846, de 10 de agosto de 2013, que "Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências", salvo as previstas nos incisos II, III e IV do *caput* do art. 19 dessa Lei.

Art. 72. A estratégia de longo prazo prevista no art. 27, inciso XVI desta Lei, deverá ser aprovada em até 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação.

Art. 73. Todas as normas necessárias e indispensáveis à organização e funcionamento da CODIM deverão ser regulamentadas por disposições normativas internas da alçada do Poder Executivo Municipal.

Art. 74. Fica a Companhia de Desenvolvimento Industrial de Marituba – CODIM, em termo de cooperação técnica com a Secretaria Especial de Governo – SEGOV e a Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, autorizada a regularizar áreas constantes da Matrícula nº 005 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas jurídicas de Marituba.

Art. 75. Poderá a CODIM expedir os atos internos complementares de organização e funcionamento, consoante disposições pertinentes desta Lei, da Lei 13.303/2016, de Leis e Decretos normativos do Estado do Pará sobre as políticas de industrialização e incentivo à implantação de distritos industrias no território paraense, do mesmo modo que de normas municipais, que tratam da Ordem Econômica e Financeira.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 76. Ficam revogadas os artigos 3º a 29 da Lei municipal nº 412, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 77. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 06 de setembro de 2024.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 06 de setembro de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:5A550D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. A/2024-012.001 SEMED/PMM, originário da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 003/2024, (ADESÃO Nº A/2024-009 SEMAD/PMM). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARITUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.041.480/0001-88; VALOR GLOBAL: R$ 824.094,75 (Oitocentos e Vinte e Quatro Mil Noventa e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 30/08/2024.

Marituba-PA, 10 de setembro de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:8E48A4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. A/2024-008.001 SEMASC/PMM, originário da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 003/2024, (ADESÃO Nº A/2024-008 SEMASC/PMM). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE MARITUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 08.532.310/0001-69 CONTRATADA: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.041.480/0001-88; VALOR GLOBAL: R$ 602.216,50 (Seiscentos e Dois Mil Duzentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 30/08/2024.

Marituba-PA, 09 de setembro de 2024.

JOELMA DO SOCORRO DOS REIS SILVA LIRA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:7B131F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. A/2024-009.001 SEMED/PMM, originário da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 003/2024, (ADESÃO Nº A/2024-009 SEMED/PMM). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ: 27.329.624/0001-03. CONTRATADA: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.041.480/0001-88; VALOR GLOBAL: R$ 5.609.512,58 (Cinco milhões, seiscentos e nove mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 30/08/2024.

Marituba-PA, 09 de setembro de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:883F76C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº A/2024-010.001 SEMMAS/PMM, originário da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 003/2024 (ADESÃO nº A/2024-010-SEMMAS/PMM). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE MARITUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ: 11.805.784/0001-41. CONTRATADA: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 07.041.480/0001-88. VALOR GLOBAL: R$ 374.264,43 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 30/08/2024.

Marituba-PA, 09 de setembro de 2024.

RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:B003708B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. A/2024-011.001 SESAU/PMM, originário da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 003/2024, (ADESÃO/CARONA Nº A/2024-011 SESAU/PMM). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ: 10.299.375/0001-58. CONTRATADA: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.041.480/0001-88; VALOR GLOBAL: R$ 496.810,05 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Dez Reais e Cinco Centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 30/08/2024.

Marituba-PA, 09 de setembro de 2024.

VICTORIA FEITOZA DE MOURA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:FA2FE714

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato 005/2024-SEMINF. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e **E MENDONÇA DA SILVA LTDA**. OBJ: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E PINTURAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Tem por finalidade aumentar o quantitativo previsto no contrato em 25%, acrescentando ao valor do contrato em R$ 162.583,05(Cento e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e cinco centavos), conforme autoriza art. 65, inciso I, b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato 006/2024-SEMINF. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e **RESENDE COMERCIAM E SERVIÇO LTDA**. OBJ: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E PINTURAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Tem por finalidade aumentar o quantitativo previsto no contrato em 25%, acrescentando ao valor do contrato em R$ 281.822,50 (Duzentos e oitenta e um mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), conforme autoriza art. 65, inciso I, b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

WEVERTON PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. Mun. nº 46/2024

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:407DB926

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.57, II DA lEI Nº 8.666/93

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ**: 11.401.857/0001-30. **RECURSO:** PAB E RP. **EMPRESA CONTRATADO:** REGIONAL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA. **CNPJ** Nº 39.576.801/0001-35. **DATA DA ASSINATURA**: 30.08.2024.

Monte Alegre - PA, 09 de setembro de 2024.

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:714650C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 479/2024

PORTARIA Nº 479/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Secretário Municipal.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 445/2024-SESMA, datado de 04 de setembro de 2024, que justifica a necessidade do Senhor **ERALDO GUILHERME DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar no dia **06 de setembro de 2024**, para o município de Santarém/PA, onde irá participar da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas, junto a 9º CRS/SESPA.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao senhor **ERALDO GUILHERME DOS SANTOS,** brasileiro, paraense, portador da **RG nº 2189128** e do **CPF 377.399.992-53**, titular da conta nº 00123490-0 e Agencia 0003-0-BANCO DO BANPARÁ, o pagamento de **01(uma)** diária para custear despesas na viagem, no dia 06 de setembro de 2024, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 04 de setembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:28C30491

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 480/2024

PORTARIA Nº 480/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 06 de fevereiro de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 270, livro 46 e folhas nº 98;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica nº 08-02/2024 de 26 de fevereiro de 2024, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 09/09/2024 a 07/11/2024** o(a) servidor(a) municipal **KESIA ABUD DAS NEVES Oficial Administrativo**, registrado(a) na Matricula nº 001060-0, lotado(a) na Secretaria Trabalho e Inclusão Social, correspondente aos exercícios trabalhados de **junho de 2013 a junho de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **09 de setembro de 2024**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de setembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:791F695D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 474/2024

PORTARIA Nº 474/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);
CONSIDERANDO o requerimento datado de 05 de outubro de 2018 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 2436, livro 40 e folhas nº 37;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica nº 2436/2018 de 06 de dezembro de 2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Saúde, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 02/09/2024 a 31/10//2024** o(a) servidor(a) municipal **ANILCE DA SILVA SARRAFF – Técnico em Enfermagem**, registrado(a) na Matricula nº 001673-0, lotado(a) na Secretaria Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **maio de 2007 a maio de 2010.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **02 de setembro de 2024**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 02 de setembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:D0A4EEDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 475/2024

PORTARIA Nº 475/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);
CONSIDERANDO o requerimento datado de 05 de outubro de 2018 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 2436, livro 40 e folhas nº 37;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica nº 2436/2018 de 06 de dezembro de 2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Saúde, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 02/09/2024 a 31/10//2024** o(a) servidor(a) municipal **ANDREIA PANTOJA BALIEIRO – Auxiliar Administrativo**, registrado(a) na Matricula nº 007306-7, lotado(a) na Secretaria Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **junho de 2007 a junho de 2010.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **02 de setembro de 2024**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 02 de setembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:A6C02A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 473/2024

PORTARIA Nº 473/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);
CONSIDERANDO o requerimento datado de 06 de setembro de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1441, livro 46 e folhas nº 07;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica SESMA/AJUR de 06 de agosto de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Saúde, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 02/09/2024 a 31/10//2024** o(a) servidor(a) municipal **ROSICLEIDE GAMA OLIVEIRA DOS SANTOS – Técnico em Enfermagem**, registrado(a) na Matricula nº 001450-8, lotado(a) na Secretaria Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **maio de 2007 a maio de 2010.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **02 de setembro de 2024**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 02 de setembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:DFF732A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 478/2024

PORTARIA Nº 478/2024

Dispõe sobre cessão de servidor do Município de Monte Alegre/PA para a Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 19ª ZE, e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os termos do pedido formal do **Tribunal Regional Eleitoral do Pará-19ª ZE**, através do Ofício ZE nº 193/2024-TER/JUIZE/19ªZE de 03 de setembro de 2024, que dispõe sobre pedido de cessão do servidor requisitado **STELIO ARLEY DA SILVA PORTO**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, para auxiliar nos serviços do cartório eleitoral da 19ª ZE.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a cessão do servidor Efetivo *STELIO ARLEY DA SILVA PORTO*, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, portador do RG n° 1817662 – SSP/PA, CPF n° 339.297.422-68 e Matrícula nº 000045-0, para o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 19ªZE, no período de 02 de setembro de 2024 até 19 de dezembro de 2024, com ônus para o Órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 04 de setembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Em:_____/_____/_____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:3BD63C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 472/2024

PORTARIA Nº 472/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);
CONSIDERANDO o requerimento datado de 08 de maio de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 717, livro 46 e folhas nº 139;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica nº 09-05 de 15 de abril de 2024, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Saúde, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 02/09/2024 a 31/10//2024** o(a) servidor(a) municipal **SANDRA BASILIO DE SOUZA – Agente Comunitário de Saúde**, registrado(a) na Matricula nº 002713-8, lotado(a) na Secretaria Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **julho de 2004 a julho de 2007.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **02 de setembro de 2024**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 02 de setembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:CDE2ADE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 476/2024

PORTARIA Nº 476/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);
CONSIDERANDO o requerimento datado de 31 de julho de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1311, livro 46 e folhas nº 193;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica de 30 de agosto de 2024, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Saúde, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 02/09/2024 a 31/10//2024** o(a) servidor(a) municipal **HELOINA BORGES BAIA – Agente de Serviços Gerais**, registrado(a) na Matricula nº 005948-0, lotado(a) na Secretaria Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **fevereiro de 2007 a fevereiro de 2010.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **02 de setembro de 2024**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 02 de setembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:9121D552

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 481/2024

PORTARIA Nº 481/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);
CONSIDERANDO o requerimento datado de 05 de janeiro de 2022 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 0018, livro 44 e folhas nº 080;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica nº 035/2022 de 24 de janeiro de 20242 que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 09/09/2024 a 08/10/2024** o(a) servidor(a) municipal **ELISSANDRO DO NASCIMENTO VIEIRA, Psicólogo**, registrado(a) na Matricula nº 012377-3, lotado(a) na Secretaria Trabalho e Inclusão Social, correspondente aos exercícios trabalhados de **junho de 2016 a junho de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **09 de setembro de 2024**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de setembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:9D980E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 526/2024

DECRETO Nº 526/2024

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos do Memorando nº 1237-SEMED, datado em 02 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a partir de **30/08/2024** o (a) Senhor (a) **JOSE PAULO PINHEIRO VASCONCELOS**, brasileiro (a), paraense, solteiro(a), portador (a) do **RG nº 4997519 PC/PA** e **CPF nº 021.748.052-78**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Unidade Escolar – CNEE-5, da E.M.E.F. MURUMURU,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 04 de setembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:88EDA36C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ERRATA DO DECRETO Nº 347/2024 DE 16 DE JULHO DE 2024

ERRATA DO DECRETO Nº 347/2024 DE 16 DE JULHO DE 2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre.

RETIFICA:
Onde se lê:

Art. 1º - Nomear a partir de **16/07/2024** o (a) Senhor (a) **DORICLEIDE RODRIGUES BAIA**, brasileira, paraense, casada, portadora do **RG nº 3854219** PC/PA e **CPF nº 796.907.182-15**, no Cargo **de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2 – Médio Porte, da E.M.E.F**. **Centro Grande,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear a partir de **16/07/2024** o (a) Senhor (a) **DORICLEIDE RODRIGUES BAIA**, brasileira, paraense, casada, portadora do **RG nº 3854219** PC/PA e **CPF nº 796.907.182-15**, no Cargo **de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2 – E.M.E.F.D. Pedro II,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 07 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:0992047A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-012-FMAS. Processo Administrativo nº 001/2024 – SEMUDESO. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº: 18.082.047/0001-07. **Contratada:** A.G.S. DE ALMEIDA COMÉCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 30.914.606/0001-01. **Objeto:**
AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA. **Valor:** R$ 54.570,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais). **Vigência:** 06 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **Assinatura:** 06 de Setembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 09 de Setembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:6E114BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-012-FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 – SEMUDESO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA.
A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente Processo Licitatório na Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação em favor da empresa: A G S DE ALMEIDA COMERCIO LTDA, CNPJ nº. 30.914.606/0001-01, arrematante dos Itens: 0001, 0002 e 0003, com valor global da arrematado de R$ 54.570,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais), nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total Homologado: R$ 54.570,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais).

NOVA IPIXUNA – PA, 09 de Setembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:19DDDB1E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 27/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240621/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 27-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1208002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00107001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER, CILINDROS, TINTAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 2.660,75 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 06 DE SETEMBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:E72511CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 16/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240620/2024

ORIGEM: PREGÃO Nº 16-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0907001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02504001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***FUNERÁRIA SANTA CLARA LTDA-ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNEBRES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 06 DE SETEMBRO DE 2024 A 30 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:4B83A8A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 16-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240619/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 16-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0907002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02504001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***FUNARARIA PAX SANTA MARIA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNEBRES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 54.478,50 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 06 DE SETEMBRO DE 2024 A 30 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:95AD54D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240617/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 01-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2204009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00802001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 2.238,01 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E UM CENTAVO)
VIGÊNCIA: 06 DE SETEMBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:D93ABCE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20.2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240611/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 20-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2106001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01305001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***O.S. DE FREITAS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO /PA.
VALOR TOTAL: R$ 34.749,97 (TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 03 DE SETEMBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:80053B9A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2024-006PMNR

EXTRATO DAS ATAS Nº 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ. Prazo de Vigência: 12 meses. Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, CNPJ: 34.626.416/0001-31**.

Fornecedores: **A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 29.577.227/0001-86, com o valor total de R$ 145.617,62, **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LDTA,** CNPJ**:** 08.692.456/0001-71, com o valor total de 17.940,00, **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, CNPJ: 45.329.312/0001-81, com o valor total de R$ 16.771,68, **COMERCIAL TRES ACORDES LTDA**, CNPJ 32.850.995/0001-76, com o valor total de R$ 122.616, **CREATECH COMERCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, CNPJ 25.406.063/0001-73, com o valor total de R$ 16.400, **DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,** CNPJ 44.259.236/0001-12, com o valor total de R$ 189.898,98, **GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ 97.541,831/0001-02, com valor total de R$ 12.279,92, **IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA**, CNPJ 50.456.480/0001-78, com valor total de R$ 145.500, **L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**, CNPJ: 52.585.078/0001-19, com valor total de R$ 9.569, **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, CNPJ 52.504.817/0001-09, com valor total de R$ 7.185,00, **MASH REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA**, CNPJ 35.334.877/0001-01, com valor total de R$ 250.774,00, **MONTREAL COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 31.034.046/0001-55, com valor total de R$ 205.816,80, **MP EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 46.856.096/0001-95, com valor total de R$ 606.714,38, **NORTE BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ** 49.143.045/0001-04, com valor total de R$ 40.800,00, **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**, CNPJ 14.323.297/0001-30, com valor total de R$ 27.898,50, **P R S DE CASTRO LTDA**, CNPJ

36.620.827/0001-45, com valor total de R$ 39.329,68, **PREMIUM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 53.059.181/0001-98, com valor total de R$ 19.038,84, **SBC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ 49.337.848/0001-08, com valor total de R$ 95.060,00, **T. D. A. S**, CNPJ 49.264.057/0001-97, com valor total de R$ 196.969,75, **VG DE SOUSA FERREIRA LTDA**, CNPJ 23.912.114/0001-03, com valor total de R$ 978.182,82, **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**, CNPJ 27.975.551/0001-27, com valor total de R$ 1.039.749,99, **W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, CNPJ 06.538.430/0001-48, com valor total de R$ 185.178,70 e **XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ 35.571.803/0001-80, com valor total de R$ 101.400,00 (Cento e um mil, quatrocentos reais)

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas
Prefeito.

Novo Repartimento - PA, 09 de setembro de 2024.

AILZA DE JESUS COSTA
Portaria nº. 417/2024-GP
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:4FE606C8

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-022PMNR

CONTRATO Nº: 20240518

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-022PMNR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA

CONTRATADA.: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO.

VALOR TOTAL: R$ 6.950,00 (Seis mil, novecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercicio 2024 Atividade 2013 27.122.0028.2.073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude; Classificação economica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA: 06 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:2E9ECB22

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-022PMNR

CONTRATO Nº: 20240519

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-022PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO

OBJETO: AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO.

VALOR TOTAL: R$ 78.162,50 (Setenta e Oito mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 27 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:451D0EB5

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-016PMNR

CONTRATO Nº: 202400584

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-016PMNR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR HENRY FREITAS, PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA XX FEXPOANR EM NOVO REPARTIMENTO – PA

VALOR TOTAL: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 2012.133920001.2.068 Realização de Feiras e Eventos Culturais no Municipio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23

VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2024 a 12 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:D15EE224

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATO Nº: 20240577

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA.: MAXX QUIMICA E SISTEMA DE LIMPEZA LTDA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESERTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

VALOR TOTAL: R$ 510,37 (Quinhentos e dez reais e trinta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 04 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:F59CA55B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-FMS/2024

No dia **09/09/2024** foi adjudicado e homologado a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-FMS/2024. Objeto**: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra, para executar os serviços de construção do Centro Especializado em Reabilitação – Auditiva e Física (CER II), zona urbana, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Anexo I deste Instrumento Convocatório e proposta cadastrada no SISMOB nº 14153.1380001/23-026, autorizado pela Portaria GM/MS nº 2.773, de 27 de dezembro de 2023. **Empresa vencedora**: **CONTROLE DE PRAGA & SERVIÇO LTDA SECOP,** inscrita no **CNPJ Nº 35.588.591/0001-44,** no valor de R$ 6.573.878,53 (seis milhões, quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos). **RECURSOS FEDERAIS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Oriximiná-PA, 09 de setembro de 2024.

LÚCIO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:9919D290

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-004-PMO/2024

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº 059/2024, de 18 de janeiro de 2024, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-PMO/2024. OBJETO:** A contratação de empresa especializada de sinalização viária para prestação de serviços de manutenção corretiva da rede de sinalização semafórica no Município de Oriximiná, incluindo o fornecimento de materiais e a disponibilização de equipamentos e de pessoal especializado para a perfeita execução dos serviços, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 26/09/2024**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br, PNCP e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 09 de setembro de 2024.

JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:2E070470

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2023-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-031-PMO/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: JOAO GIORDANO FERRAGENS LTDA – CNPJ Nº 04.732.004/0001-15

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 51.722,78 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 261.555,25 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). O presente Termo Aditivo tem **vigência** de 10 de setembro de 2024 à 22 de dezembro de 2024. **Data de assinatura**: 09 de setembro de 2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:430F6E60

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-007-FMS/2024

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeira, designado pela portaria nº 061/2024, de 18 de janeiro de 2024, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007-FMS/2024. OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de um compressor de ar comprimido do tipo parafuso, trifásico 220v/60 HP , com potência mínima de 60/45 HP/Kw, com pressão efetiva mínima de trabalho de 9,1 bar, deslocamento efetivo 415,0/244,2 m³/h/pcm destinado a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, em caráter de urgência e emergência, na substituição da unidade compressora danificada da Usina de Oxigênio Medicinal Cassiana Madeira localizada no Hospital Municipal de Oriximiná, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo II) do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 20/09/2024**, às **08:30h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: comissao.licitacaosaude@oriximina.pa.gov.br.

Oriximiná- PA, 09 de Setembro de 2024.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Pregoeira
Portaria nº 061/2024

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:5356F42B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

Portaria
Portaria Administrativa N.º 52/2024
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOSSERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS-IPMP, Sr.ª Maria do Carmo Pereira de Souza, no uso dasatribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos noart. 138 da LEI 884/2015.
Considerando a Portaria Administrativa nº.15/2024, que nomeia os membros da comissão de ética do IPMP;
Considerando o oficio nº.584/2024;
Considerando a necessidade de determinar apuração de fatos;
RESOLVE:

Art.1º. Convocar os membros da comissão de ética do IPMP nomeados pela Portaria Administrativa nº.15/2024, paraapuração de fatos ocorridos na sede do IPMP em 06/09/2024.
Art.2º. Fica convocado como membro suplente do conselho administrativo o conselheiro: Raydson Vieira da Cunha, tendo emvista que o conselheiro titular o Sr. Edinaldo Colares da Silva, é parte interessada.
Art.3º. A comissão se atentará ao Código de ética e ao disposto do art.15 do código de ética, podendo ouvir, interrogarpessoas que presenciaram os fatos a fim de elaborar relatório conclusivo.
Paragrafo Único.
A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, sendo possível uma únicaprorrogação por igual período;
Art.4º. Esta Portaria entra em vigo na data de sua publicação revogando as deposições em contrário.

Publique-se;
Registra-se;
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente
Paragominas-PA, 06 de setembro de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Pereira da Silva
Código Identificador:0341D8F0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 493/2024 ao CONTRATO Nº 1435/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-00010, PMP/ COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA – LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 01/09/2024 a 31/12/2024.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:793FD00E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 555/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00009, PMP/ ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de apoio operacional e asseio e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra para atender a secretaria de agricultura. Valor global: R$ 1.069.401,60. Vigência: 14/05/2024 a 14/05/2025. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3499D998

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ERRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.175/2024, DE 04 DE

ERRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.175/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Paragominas, **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paragominas, torna pública a seguinte **ERRATA:**

Art. 1º, onde se lê: alínea a), do **Art. 9º –** os representantes da sociedade local serão escolhidos entre os seguintes segmentos: recursos hídricos e proteção de nascentes e rios.

Leia-se: II - os representantes da sociedade local serão escolhidos entre os seguintes segmentos:
A **alínea a)** passa a vigorar com a seguinte leitura: recursos hídricos e proteção de nascentes e rios

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, em 09 de setembro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:20F26DA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008.2024
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Ilmo. Sr. ELIAS DA SILVA SARAIVA, Secretário Municipal de Educação, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008.2024, onde se logrou vencedora a empresa MAK EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.910.863/0001-39, com o valor total de R$ 3.107.347,20 (três milhões, cento e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais, vinte centavos). Publicado no quadro de avisos dia 06/09/2024.

Portel/PA, 10 de Setembro de 2024.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:C833C48B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 008.2024-SRP, oriunda da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008.2024-SRP - Proc. Administrativo Nº 03107001/24, cujo objeto é o Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na prestação de serviços de Locação de mão de obra na área de construção civil objetivando suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Portel/PA, onde se logrou vencedora a empresa MAK EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.910.863/0001-39, com o valor total de R$ 3.107.347,20 (três milhões, cento e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais, vinte centavos). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 06/09/2024 a 06/09/2025.

Portel/PA, 10 de Setembro de 2024.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:52656196

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO 00509001/24
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de impressora, com reposição de peças, destinado a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA. Abertura: 25/09/2024, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 10 de setembro de 2024.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:854B51A8

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Prefeito Municipal, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2024, onde se lograram vencedoras as empresas W OTONY DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.061.409/0001-89, com o valor total de R$ 2.425.375,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais) e A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 20.113.530/0001-53, com o valor total de R$ 2.190.133,00 (dois milhões, cento e noventa mil, cento e trinta e três reais). Publicado no quadro de avisos dia 09/09/2024.

Portel/PA, 10 de Setembro de 2024.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:C7D03A52

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 0023/2024-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0023/2024-SRP - Proc. Administrativo Nº 02607001/24, cujo objeto é o Registro de Preço objetivando a futura e eventual aquisição de material permanente (mobiliário de escritório em geral, refrigerações, eletroeletrônicos e utensílios domésticos), destinado a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA, onde se lograram vencedoras as empresas W OTONY DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.061.409/0001-89, com o valor total de R$ 2.425.375,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais) e A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 20.113.530/0001-53, com o valor total de R$ 2.190.133,00 (dois milhões, cento e noventa mil, cento e trinta e três reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 09/09/2024 a 09/09/2025.

Portel/PA, 10 de Setembro de 2024.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:CDC63B78

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DE VALOR

2º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 058-2/2024-FME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023-FME AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002-2/2024-FME, Ordem Serviço Nº 002-2/2024-FME CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE , CNPJ: 30.148.602/0001-51 EMPRESA CONTRATADA: CIVIL- OBRAS E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ: 40.140.021/0001-27. LOTE Nº 02- CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO PARA A ESCOLA BOSQUE NO MUNICIPIO DE PORTO DE Objeto: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BOSQUE, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Porto de Moz, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos ao Edital. Objeto do Termo: Acréscimo no valor de R$ 278.947,99(duzentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), equivalente à 12,931% do valor contratual, em 09 de setembro de 2024, nos termos previstos em lei. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 65 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 09/09/2024.

Porto de , 09 de setembro de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:59D4FC58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-FRACASSADA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024.
Neste ato público e para conhecimento de quem interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto: **SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE INSETOS E PRAGAS**, para manutenção das ***SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, JUNTO AOS FUNDOS: FUNDEB; FME E FMCL; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***, - SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO PARCELADA**,** conforme edital e seus anexos, com data de abertura dia **24/06/2024** as 09h00min (horário Brasília-DF), foi declarada **FRACASSADA**, em face de nenhuma empresa ter habilitado, impossibilitando assim o prosseguimento da referida licitação. Mais informações no telefone (94) 99117-4026 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br

Redenção – PA, 09 de setembro de 2024.

DANYELA VITURINO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:7BDFA937

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 436/2024 RIO MARIA – PARÁ, 09 SETEMBRO 2024

PORTARIA Nº 436/2024 RIO MARIA – PARÁ, 09 SETEMBRO 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **WAGNER SILVA DOS SANTOS,** sob o Nº de Matricula 002329. Portador do **CPF: 009.937.972-45,** residente e domiciliado na Rua 05, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANCO INTER 007 / AGENCIA: 0001 C/C: 6848285-0.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: MARIA NIUSSA ROCHA DE CARVALHO,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**. Saída no dia 09/09/2024 e Chegada no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Nove dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:1BB455E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 437/2024 RIO MARIA – PARÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 437/2024 RIO MARIA – PARÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais), ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 002695. Portador do **CPF: 054.918.712-06**. Residente e domiciliado na Rua Bronze Q. 28, L. 13 Setor Alvorada II– Rio Maria Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANPARA AGENCIA: 061 CONTA C: 0009426078**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **JHENIFFER SANDY CHAVES DA SILVA,** saindo do Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** para o Hospital Municipal Eurico Paes Candido, saída no dia 09/09/2024 e retorno mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Nove dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:FC1B7B89

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 438/2024 RIO MARIA – PARÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 438/2024 RIO MARIA – PARÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao servidor: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Portador do **CPF: 046.730.171-96,** residente e domiciliado na Rua Vicente Ribeiro, Q 08 Lote 20 S/N – Alvorada I – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 061 C/C: 5650135.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: NELGUIVAM CARDOSO A BREU,** para o Hospital Gaspar Viana, na cidade de **BELEM-PA,** saída no dia 07/09/2024 e retorno no dia 08/09/2024, conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Nove dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:ED80E255

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 439/2024 RIO MARIA – PARÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 439/2024 RIO MARIA – PARÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Portador do **CPF: 046.730.171-96,** residente e domiciliado na Rua Vicente Ribeiro, Q 08 Lote 20 S/N – Alvorada I – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 690,00 (Seiscentos e noventa Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 690,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 09 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:6321D62A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 440/2024 RIO MARIA – PARÁ,09 SETEMBRO 2024.

PORTARIA Nº 440/2024 RIO MARIA – PARÁ,09 SETEMBRO 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao servidor: **WANDER SOARES DE SOUSA**, sob. O Nº de Matrícula 001871. Portador do CPF: **031.294.912-01**, residente e domiciliado Rua 43, Nº 175, Vila Nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Técnico de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIO: BANCO-BRASIL / AGENCIA 3318-9/ C/C 21692-5.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: **NELGUIVAM CARDOSO A BREU,** para o Hospital Gaspar Viana, na cidade de **BELEM-PA,** saída no dia 07/09/2024 e retorno no dia 08/09/2024, conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Nove dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:59FDE19B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Eletrônica Nº 007/2024 PMRP
Processo Administrativo nº 0880/2024 SEMAD/PMRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, Sr(a). ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, HOMOLOGA a Ratificação referente a Dispensa Eletrônica nº 007/2024 PMRP e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da(s) empresa(s): BRITO & OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.444.306/0001-00 no valor total de R$ 34.500,00. Data da Homologação: 09/09/2024. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:BEE6E1A8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 436/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 436/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 05/09/2024 à 06/09/2024, VIAGEM TRATAR ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 02 de Setembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:BB309DD4

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 437/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 437/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 06/09/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO

MUNICÍPIO, JUNTO A EQUATORIAL., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 06 de Setembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:1CC38D91

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 438/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 438/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **KATIA CILENE LOPES DE CARVALHO**, matrícula nº **000.004-2**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **TESOUREIRA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no dia 09/09/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A CÂMARA DE VEREADORES JUNTO – CR2, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 06 de Setembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:B7AD6432

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 439/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 439/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WARLEN SANTOS**, matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 06/09/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: EQUATORIAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 06 de Setembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:72984FFF

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da 22ª Reunião Ordinária - 4ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 02 de setembro de 2024.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e treze minutos, havendo número legal, o Presidente

Vereador Marcus Cabette Sanches, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o vereador Nilton Dias, para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu em Salmos cem, versículos um e cinco. Aberto o Pequeno Expediente, foi lido o Ofício nº 210/2024 enviado pela Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/PA e as seguintes Moções: Moção nº 060/2024 de autoria da Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado, solicitando ao senhor Secretário Municipal de Saúde a realização de aulas de hidroginástica na piscina do CRAS I para os pacientes de ortopedia do Hospital Municipal e a Moção nº 061/2024 de autoria dos Vereadores Fagner Barreto e Jacir Almeida, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal encaminhe ao SETRAN o relatório de prestação de contas da 2ª parcela do repasse do projeto de construção das pontes de concreto que foram destinadas ao município de Rondon do Pará/PA. Aberto o Grande Expediente, usou a tribuna o Vereador Fagner Barreto, cobrando do Poder Executivo a resposta do requerimento aprovado no dia seis de junho na qual solicita informação sobre o repasse destinados através do Deputado Federal Delegado Éder Mauro no valor cem mil reais para a APAE que até o momento não foi efetuado. Havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na Primeira Parte, foi aprovada por unanimidade a Ata da Vigésima Primeira Reunião Ordinária do ano em curso. Na sequência foi lido o Projeto de Lei nº 011/2024-PE, de autoria do Poder Executivo, que altera o artigo 1º e acrescenta o inciso IX no art. 16 da Lei nº 436 de 18 de junho de 2003 e dá outras providências. Não havendo matérias para a Segunda Parte da Ordem do Dia, foi encerrada a Ordem do Dia. Passando para as Explicações Pessoais fazendo uso da tribuna os senhores vereadores: Jacir Almeida, cobrando do DNIT a falta de sinalização adequada da manutenção de rodovia, pois um senhor de moto bateu na traseira de um caminhão e veio a óbito e seguiu, solicitando do Poder Executivo para providenciar agilidade de levar cadáver para o IML, pois a equipe demora chegar no município; Erasmo Carias, externando seus sentimentos aos familiares do sargento Filho da Policia Militar pelo seu falecimento. Após ser verificada a presença dos senhores Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Jacir Ribeiro Almeida, Marcus Cabette Sanches, Miguel Rodrigues Marques, Milena da Costa Lustosa Machado, Nilton Dias Costa e Rafael da Silva Pereira Apóstolo Rubens Pinto Pereira, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa. Ausentes os Vereadores: Diego Dias Santos e Paulo Sérgio Pereira de Oliveira e nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às nove horas e vinte e cinco minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, será devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 02 de setembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Primeiro Secretário
Segundo Secretário Em Exercício

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:9613FED1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.2406/2024-PP/PMR

A Prefeitura Municipal de Rurópolis, através de seu agente de contratação, legalmente designado, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001.2406/2024-PP/PMR, com sessão realizada em 06/08/2024, objetivando a Concessão de Uso de espaço público exclusivo para pessoas físicas, ou pessoas jurídicas, com vistas (pelo licitante vencedor) a CONSTRUIR, instalar e operacionalizar (exploração comercial) QUIOSQUES (de "comes e bebes em geral" e de "sorveteria" e similares, vedada a venda de bebidas alcoólicas") e qualquer outra forma de uso, foi considerada fracassada para os itens 01,02,03,04,06 e 07, face de não terem aparecido interessados para os itens acima citados, a qual, encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados site https://ruropolis.pa.gov.br/.

Rurópolis, 06 de agosto de 2024.

Rurópolis – Agente de Contratação.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:B4C18E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDA CHAMADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024-PP/PMR

A Prefeitura Municipal de Rurópolis-pá, torna-se público que realizará a segunda chamada do pregão presencial nº 001/2024-PP/PMR para os itens 01,02,03,04,06 e 07 que ficaram fracassados na primeira chamada, do tipo maior lance cujo o objeto e Concessão de Uso de espaço público exclusivo para pessoas físicas, ou pessoas jurídicas, com vistas (pelo licitante vencedor) a CONSTRUIR, instalar e operacionalizar (exploração comercial) QUIOSQUES (de "comes e bebes em geral" e de "sorveteria" e similares, vedada a venda de bebidas alcoólicas") e qualquer outra forma de uso, Data da abertura 25/09/2024 Horário 09:00h, Será julgado o processo de licitação na sala da comissão de contratação no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) ou no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis, localizada na rua 10 de maio nº 263, centro, setor de licitação

Rurópolis-pá, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Argente de Contratação

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:E9215888

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 544/2024 – GAP/PMS, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO II DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **GERINALDO FERREIRA DOS SANTOS**, nomeado através do Decreto nº 048/2022 – GAP/PMS, de 11 de janeiro de 2022**,** no cargo em comissão de **Assessor Comunitário II** do Gabinete do Prefeito.
.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 30/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de agosto de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:03147AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 544-A/2024 – GAP/PMS, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **GILMAR DOS SANTOS BRITO**, nomeado através do Decreto nº 380/2021 – GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021, no cargo em comissão de **Assessor Comunitário I** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 30/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de agosto de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:723B64AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 546/2024 – GAP/PMS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA COMUNITÁRIA I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **WANDERLENE PEREIRA CAMPOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Comunitária I** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 02/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de setembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A2C01816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 547/2024 – GAP/PMS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ELDER DEODATO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Comunitário I** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 02/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de setembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:87938D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 548/2024 – GAP/PMS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA COMUNITÁRIA I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **DELCI RIBEIRO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Comunitária I** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 02/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de setembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:30127899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 549/2024 – GAP/PMS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE PREVENÇÃO À RISCOS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ RIBAMAR BARBOSA LUCIANO JÚNIOR,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Prevenção à Riscos** da Divisão de Planejamento e Ações de Defesa Civil, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 02/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de setembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:977A38D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 550/2024 – GAP/PMS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE II DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ROSIMIRA ALVES GROHALSKI,** para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete II** da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 232/2023 – GAP/PMS, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 02/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de setembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7458A64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 – SEMG. Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dos órgãos a ela vinculados. **Contrato Nº 099/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/**N. S. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS**, CNPJ: 35.946.280/0001-00, valor: R$ 6.361,11 (Seis mil, trezentos e sessenta e um reais e onze centavos). **Vigência: 27/08/2024 a 27/02/2025**. **Contrato Nº 116/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/**U. F. AGUIAR- ME**, CNPJ: 63.833.883/0001-30, valor: R$ 12.411,00 (Doze mil, quatrocentos e onze reais). **Vigência:**

28/08/2024 a 28/02/2025. **Contrato Nº 117/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/**EDINHO SILVA DE AGUIAR- ME**, CNPJ: 21.361.181/0001-51, valor: R$ 5.739,55 (Cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **Vigência: 28/08/2024 a 28/02/2025**.

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:A2A3B0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023 – SEMED

1° Termo Aditivo de Realinhamento de Preço do Contrato n° 036/2024. Pregão Eletrônico 016/2023. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ BRANCO & CORREA LTDA. Finalidade: Alteração da Cláusula I do Contrato Original, Realinhamento de Preços. Fundamentação: Artigo 65 inciso II, "d", da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado nesta data no quadro de aviso da SEMED.

Santarém, 09 de setembro de 2024.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021 GAP/PMS

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:E8C52056

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SMT

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação. Ata de Registro de Preços nº 003/2024–SMT- PE SRP nº003/2024. Objeto: Aquisição de material sinalização (viária) visando atender a da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.
Contrato nº010/2024-SMT. Partes: SMT/ W. C. Comercio de Material de Construção Ltda. Vigência: 06/09/2024 a 31/12/2024. Valor: R$99.386,00 (Noventa e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais).
Contrato nº011/2024-SMT. Partes: SMT/ Comercial e Distribuidora Piancó Eireli - Me. Vigência: 06/09/2024 a 31/12/2024. Valor: R$131.925,00 (Cento e trinta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais).
Contrato nº012/2024-SMT. Partes: SMT/ H de F Pires Serviços Eireli. Vigência: 06/09/2024 a 31/12/2024. Valor: R$53.996,00 (Cinquenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais).

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4356E53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO - SEMJEL

PORTARIA Nº 012/2024-SEMJEL, DE 09/09/2024.

O Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 005/2024, de 03 de janeiro de 2024, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/21; e, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora EDIMAR XAVIER DA SILVA, Matrícula N°89226, Chefe do Núcleo de Esporte e Lazer, como Gestor dos Contratos, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AOS EVENTOS E AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 09 de setembro de 2024.

ESEQUIEL AQUINO DE AZEVEDO
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL
Decreto nº 005/2024-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E90D0985

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMJEL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2024-SEMJEL, Ata de Registro de Preço Nº 002/2024-SEMJEL – PE (SRP) 002/2024-SEMJEL. Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniforme esportivo e camisaria para atender as necessidades da SEMJEL Contratante: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, CNPJ: 05.182.233/0030-00. Contratada: Laguna Esporte LTDA, CNPJ: 52.307.066/0001-22. Vigência: 06/09/2024 a 06/09/2025. Valor R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais).

ESEQUIEL AQUINO DE AZEVEDO
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3EB5549D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 041/2024-SEMAP. **Objeto:** Aquisição de caixas d'água em polietileno com tampa para água potável, fabricado conforme norma NBR14. 799/2011 da ABNT 14.800/2011, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. **Partes:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Fortlev Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. **Valor**: R$ 204.509.55 (Duzentos e quatro mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **Vigência**: 06/09/2024 a 31/12/2024.

JEAN MURILO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca - Interino

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F37B1502

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAP

PORTARIA Nº 048/2024 – SEMAP

RESOLVE
O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca (Interino), Sr. **JEAN MURILO MACHADO MARQUES,** no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 727/2024 – GAP/PMS, de 28 de agosto de 2024, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8º e 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e o Decreto N° 320/2024-GAP/PMS, de 14 de junho de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MOTOBOMBAS, CAIXAS D'ÁGUA E MANGUEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PESCA.
• **RAMON RODRIGO DA COSTA BRANCO – Matricula nº 85877** (Divisão de Planejamento e Ações de Defesa Civil - DECRETO Nº 071/2024 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2024)
Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor:
• **JUVENAL SILVA ARAUJO– Matrícula nº 22899** (Efetivo)
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos noves dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

JEAN MURILO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca (Interino)
Portaria nº 727/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1013C9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO - SEMAP

PORTARIA Nº 047/2024-SEMAP

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca (Interino), Sr. **JEAN MURILO MACHADO MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 727/2024 – GAP/PMS, de 28 de agosto de 2024, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8º e 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e o Decreto N° 320/2024-GAP/PMS, de 14 de junho de 2024.
CONSIDERANDO: O § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que as regras relativas à atuação dos gestores e fiscais de contratos serão definidas através de regulamento próprio;
CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024-GAP/PMS, de 14 de junho de 2024, que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei 14.133/2021, no que se refere às regras para a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Município de Santarém, onde considera:
I – Gestão de Contrato – a coordenação das atividades relacionadas à técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como Gestor do Contrato para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MOTOBOMBAS, CAIXAS D'ÁGUA E MANGUEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PESCA.**

•
RAQUEL DA SILVA SALES – Matricula nº 96790

(efetiva)
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos nove dias de setembro de dois mil e vinte e quatro.

JEAN MURILO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca (Interino)
Portaria nº 727/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:458A9F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2024-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO
Ato Pregão Eletrônico SRP nº 028/2024-SEMSA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 10/09/2024 a partir das 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 23/09/2024 às 09h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

ELAINE VITOR DO AMARAL
Pregoeira
Portaria nº 054/2024 - SEMSA

Publicado por:
Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:10F02F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 158/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 158/2024 – SEMSA

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 334/2024 - GAB/PMS, de 24 de Junho de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO PROJETO CONCEITUAL DE IMPLANTAÇÃO DE ARQUITETURA DO ANEXO MATERNIDADE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA.**
Gestor de contrato: **GABRIEL SOUSA DE OLIVEIRA – Matrícula:** 104198, CPF sob nº ***. 715.982-**, RG nº * 36942* – Servidor da SEMSA;
Titular: **ERICK LEANDRO MAIA DE CASTRO – Matrícula: 104258**, CPF sob o n° ***. 192.382-**, RG n° * 22151* . Servidor da SEMSA;
Suplente: **JOÃO PAULO CAMPOS DE ANDRADE – Matrícula:** 104286, CPF sob o n° ***. 940.832-** e RG: * 57344*. Servidor da SEMSA.
Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências

necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome
as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Art.7º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário na Portaria n° 042/2024-SEMSA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Nº 3457, pag 77, 18 de Março de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 28 de Agosto 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:B53B56C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 160/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 160/2024 – SEMSA

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 334/2024 - GAB/PMS, de 24 de Junho de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato de locação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém.
Titular: **AURECLEYGOMES DA SILVA -** Matricula nº 70925 – CPF: ***. 407.322-** e RG: *04040* . Servidor da SEMSA.
SUPLENTE: **ELINEUDA PEREIRA GONÇALVES** - MATRÍCULA: 89364, CPF Nº ***.294.242-** E RG *71893* . SERVIDOR DA SEMSA.
Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome
as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário na Portaria n° 110/2021-SEMSA, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, Nº34.663, pag 131, segunda-feira, na data de 09 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 28 de Agosto 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:4946A827

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE RESCISÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESCISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 017/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 025/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AAE- METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ No 29.020.062/0001-47. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE UMA USINA DE OXIGÊNIO, AR MEDICINAL, VÁCUO CLÍNICO E FORNECIMENTO DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL LIQUIDO E GASOSO, RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, RECARGA DE CILINDRO DE AR COMPRIMIDO, RECARGA DE CILINDRO DE OXIDO NITROSO, RECARGA DE CILINDRO DE NITROGENIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM. A PRESENTE RESCISÃO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA ASSINATURA DO REFERIDO TERMO. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 78, I e IV CUMULADO COM O ARTIGO 79, I DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SANTARÉM- PA, 09 DE SETEMBRO DE 2024

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto No334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:FBA69944

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº169/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº169/2024 – SEMSA Santarém, PA 09 de Setembro de 2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº334/2024 – GAP/PMS, de 24 de Junho de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 02/09/2024 a 16/09/2024, o (a) servidor (a) **RODOLFO SOUSA DOS SANTOS**,

para responder interinamente pela Divisão Especializada de Vigilância em Saúde, período que o Titular Izenildo de Amorim Pedroso, goza férias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

CIENTE:

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:A682A685

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº168/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº168/2024 – SEMSA Santarém, PA 06 de Setembro de 2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº334/2024 – GAP/PMS, de 24 de Junho de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 09/09/2024 a 18/09/2024, a servidora (o) **LARISSA RICARDA LISBOA BATISTA**, para responder interinamente pelo Núcleo de Referência Técnica em Saúde, período que a Titular Maria do Desterro Liberal Rego, goza férias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ciente:

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:316CC650

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº168/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº168/2024 – SEMSA

Santarém, PA 06 de Setembro de 2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº334/2024 – GAP/PMS, de 24 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 09/09/2024 a 18/09/2024, a servidora (o) LARISSA RICARDA LISBOA BATISTA, para responder interinamente pelo Núcleo de Referência Técnica em Saúde, período que a Titular Maria do Desterro Liberal Rego, goza férias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ciente:

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:27D2CAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº167/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº167/2024 – SEMSA

Santarém, PA 06 de Setembro de 2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº334/2024 – GAP/PMS, de 24 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 10/09/2024 a 04/10/2024, o (a) servidor (a) RODOLFO SOUSA DOS SANTOS, para responder interinamente pela Divisão Especializada de Vigilância em Saúde do Trabalhador, período que o Titular Cesar Henrique Moura Lopes, goza férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ciente:

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:ED6B7DA2

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Ato: Pregão Eletrônico Nº 016/2024-SEMTRAS
Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA E BASE PARA ACADEMIA AO AR LIVRE NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI - SEMTRAS**. Publicação do Edital no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br E www.santarem.pa.gov.br. Abertura da Seção: 26/09/2024 às 9h.

SUZY ELLEN NOGUEIRA CHAVES
Agente de Contratação/SEMTRAS
Portaria nº 021 /2024-GAB/SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:F22447D1

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato n°030/2022 - SEMTRAS. Pregão Eletrônico SRP n° 009/2022 - SEMINFRA. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ TC Comercio de Serviços e Tecnologia Eireli - EPP. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato Original. Prorrogação de Vigência: 08/09/2024 a 08/09/2025. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, §2º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:058923FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 1.463/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 1.463/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO, AFETADAS POR ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), CONFORME CONSOLIDAÇÃO DA PORTARIA Nº. 260/2022 E PORTARIA Nº. 3.646/2022 - MDR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, J**OÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90, IX e XXVII da Lei Orgânica Municipal e pelo disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, e consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**.**

CONSIDERANDO que desde o início do ano de 2024 não houve intensas precipitações pluviométricas, se agravando mês após mês, essa ausência de chuvas expressivas nos últimos 03 (três) meses afeta diretamente os moradores da zona rural e ribeirinha, população essa composta de colonos e pequenos agricultores.

CONSIDERANDO que a Estiagem afeta até o momento 17 aldeias indígenas que sofrem com a diminuição da oferta da água para consumo humano e animal, e como agravante ocorreram desastres secundários, como os incêndios florestais.
CONSIDERANDO A intensidade com que a Estiagem se caracteriza por toda a região, prejudica a agricultura de subsistência, trazendo prejuízos econômicos devido a perda das lavouras, assim como prejuízos na pecuária e seus derivados.

CONSIDERANDO a coleta de dados da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social em parceria com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC identificou os seguintes danos humanos: **8.536 pessoas afetadas diretamente pelo desastre,** observando que este número pode aumentar nos próximos meses.

CONSIDERANDO a necessidade de ações emergenciais para o enfrentamento do desastre e o primeiro atendimento já realizado pelo município ao longo dos meses e hoje não há recursos financeiros específicos em ações de defesa civil. Assim, faz-se necessário em caráter de urgência apoio financeiro complementar dos Governos Federal e/ou Estadual para atendimento de ações de respostas em sua totalidade.

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº. 001/2024 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município relatando a ocorrência deste desastre é **favorável** à declaração de Situação de **Emergência, classificando o Desastre como Nível II.**

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência na área territorial do Município de São Félix do Xingu – PA, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), conforme consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**.**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV do art. 5º. da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Proteção e Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização imediata, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de Proteção e Defesa Civil ou Autoridade Administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º. do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.
§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em área inseguras.
§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em área seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contatos a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias,** revogadas a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:610827AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2024

Aviso de licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2024
Credenciamento de Empresas especializadas em serviços médicos e enfermagem (Plantões), para atender a necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA. **Abertura:** 27/09/2024 às

09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:32946D2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO 2024008401 - PREGÃO 002/2023

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Na matéria Extrato de Aditivo de Contrato 2024008401, publicada no dia 26 de agosto de 2024, no Diário Oficial dos Municípios, FAMEP, nº 3570, pag. 117. **Onde se lê:** "o presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de r$ 96.032,98 (noventa e seis mil, trinta e dois reais e noventa e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso i, alínea 'b', e $ 1º, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de r$ 325.788,10(trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos). **leia-se:** "o presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de r$ 38.569,96 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 268.325,08(duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos).

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:5C97D604

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240246; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** MS LUBRIFICANTES AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de aditivos e lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social; **VALOR TOTAL:** R$ 12.553,05; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1302.082440126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2024 Atividade 1302.082440130.2.083, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; **VIGÊNCIA:** 05 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:A4C003F9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240244; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** MS LUBRIFICANTES AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de aditivos e lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação; **VALOR TOTAL:** R$ 401.341,50; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2024 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2024 Atividade 0702.123610007.2.030, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; **VIGÊNCIA:** 05 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2024

CONTRATO Nº: 20240245; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADO:** MS LUBRIFICANTES AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de aditivos e lubrificantes para atender as necessidades do FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; **VALOR TOTAL:** R$ 400.960,25; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0704.123610407.2.036, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; **VIGÊNCIA:** 05 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:8FC0D47D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240247; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** MS LUBRIFICANTES AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de aditivos e lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; **VALOR TOTAL:** R$ 122.252,06; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2024 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2024 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; **VIGÊNCIA:** 05 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:8A97F4FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE ANULAÇÃO

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA, através da Leiloeira de Senador José Porfírio, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu torna sem efeito as publicações de:**AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PUBLICO** publicado na Impressa Oficial do Estado do Pará, 28 de agosto de 2024, pag. Nº 108 e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 27 de agosto de 2024, pag. Nº 90 e 91; **AVISO DE RETIFICAÇÃO**, publicado na Impressa Oficial do Estado do Pará, 30 de agosto de 2024, pag. Nº 124 e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 30 de agosto de 2024, pag. Nº 89.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:DA139E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240243; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** MS LUBRIFICANTES AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de aditivos e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$

504.548,55; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0801.154520498.2.040, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2024 Atividade 0601.201220609.2.015, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; **VIGÊNCIA:** 05 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:0273AF6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DA 4ª ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIUNDA CADASTRO DE RESERVA DO PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 040/2023
Parte: Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Senador José Porfirio
Finalidade: formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a aquisição de Pneus, Câmaras e Protetor de Pneus, para veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e das Secretarias Jurisdicionadas
Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Fonte de recursos: Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Senador José Porfirio
Preços: Os preços estão registrados nos termos da proposta do PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 040/2023, conforme abaixo:
Empresa: S L PNEUS LTDA, CNPJ n° 34.637.926/0001-04, com sede na Avenida Alacide Nunes, n° 2319, Bairro Uirapuru, Altamira/PA, com valor total de R$ 852.228,00;
ASSINATURA: 09 de setembro de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:0B939262

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, torna público, aos interessados a retificação de AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 017/2024, publicado no dia 06/09/2024 no D.O.M na folha 79; e no dia 06/09/2024 no JORNAL AMAZÔNIA gerais, folha 4, **onde se lê**: Data: 18/09/2024; **lê-se**: Data: 24/09/2024.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:D98C473C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00017-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de Empresa para o Fornecimento de serviços de Malharia (Confecção de Uniformes, Bonés, Bolsas e etc.), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: **PINHEIRO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.414.461/0001-25. Contrato nº 2024090901-SEMAD. Valor R$ 76.661,30 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos). Empresa: **T P DA FONSECA ALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.262.414/0001-82. Contrato nº 2024090902-SEMAD. Valor R$ 22.048,00 (vinte e dois mil, quarenta e oito reais). Empresa:**TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.103.697/0001-30. Contrato nº 2024090903-SEMAD. Valor R$ 15.357,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta e sete reais). Vigência: 09/09 a 31/12/2024.

Tracuateua/PA, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:B4B8FEE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00008-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de publicações de atos administrativos em veículos oficiais de comunicação (imprensa oficial do estado do Pará, diário oficial da união e jornal de grande circulação regional) para atender as demandas das Secretarias e Prefeitura Municipal de Tracuateua. Empresa: **DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.618.152/0001-10. Contrato nº 2024090904-SEMAD. Valor R$ 45.195,00 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais). Contrato nº 2024090905-SEMED. Valor R$ 22.597,50 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Contrato nº 2024090906-SEMUST. Valor R$ 22.597,50 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Empresa: **T M S DIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.758.295/0001-81. Contrato nº 2024090907-SEMAD. Valor R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos reais). Contrato nº 2024090908-SEMED. Valor R$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Contrato nº 2024090909-SEMUST. Valor R$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 09/09/2024 a 09/09/2025.

Tracuateua/PA, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:42311984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00020-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de letreiros de ACM nas fachadas principais das escolas, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Tracuateua. Empresa: **PROJETTA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº o 50.450.838/0001-55. Valor R$ 362.400,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil Reais). Homologado: 09/09/2024.

Tracuateua/PA, 09 de setembro de 2024.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:11E68901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00022-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados as escolas do programa de Tempo Integral, em atendimento a Lei 14.640/2023, que institui o programa Escola de Tempo Integral, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na Educação Básica em Tempo Integral. Empresa**: L COSTA G RAMOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.724.724/0001-37. Valor R$ 119.115,00 (Cento e Dezenove Mil e Cento e Quinze Reais). Empresa: **MARCIA C DIAS CASSEB;** C.N.P.J. nº 40.342.664/0001-53. Valor R$ 270.648,00 (Duzentos e Setenta Mil e Duzentos e Quarenta e Oito Reais). Homologado: 09/09/2024.

Tracuateua/PA, 09 de setembro de 2024.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:E57BD34A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2024FME-CPL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

O Fundo Municipal de Educação de Trairão-PA, torna público aos interessados que O Pregão Eletrônico nº 041/2024, com abertura marcada para o dia 09/09/2024 às 08:00h, foi alterado para o dia 13/09/2024 às 12:00 h. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FME E FUNDEB NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1 do Edital.

Trairão/PA, 06 de setembro de 2024.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Agente de Contratação
Decreto nº 0100/2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:7E88A8D4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO CARONA Nº 005-2024

CONTRATO Nº.....: 2808001/2024FME
ORIGEM.....: CARONA Nº 005-2024-CARONA
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: AGRALE SOCIEDADE ANONIMA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 0 (4X4) - TRANSMISSÃO MECÂNICA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC - 958028-4.
VALOR TOTAL.....: R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 1701.123610008.1.037 Aquisição de Transporte Escolar , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 677.000,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:97CD0B5B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO CARONA Nº 005/2024.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Processo Carona 005/2024 com o Objeto a AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 0 (4X4) - TRANSMISSÃO MECÂNICA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC - 958028-4.
Favorecido: AGRALE SOCIEDADE ANONIMA, com o valor total de R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA. 28 de agosto de 2024.

Trairão-pá, 28 de agosto de 2024.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:7039C5EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241011 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-089PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES PREPARADAS – MARMITEX PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, -** C.N.P.J.: 11.234.776/0001-92, e Contratada**: MK HOTEL E CHURRASCARIA LTDA,** C.N.P.J.:43.995.424/0001-46**,** com o valor total de **R$: 17.225,00 (dezessete mil, e duzentos e vinte e cinco reais).** Vigência: 04 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 09 de setembro de 2024.

RENATA DE ARAUJO –
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:3BE5EF8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2024-043FMS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REVISÃO VEICULAR PROGRAMADA DE 40.000 KM (QUARENTA MIL QUILÔMETROS) PARA O VEÍCULO I/TOYOTA HILUX MAIA AMB1 – PLACA SJR1E53 PERTENCENTE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE, CNPJ - Nº: 11.234.776/0001-92. Contratada: **DISVECO LTDA,** CNPJ - Nº: 02.971.360/0013-08, com o valor total de **R$ 3.954,12 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Tucumã - PA, 09 de setembro de 2024.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:A52AD816

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 543/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241011
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-089PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES PREPARADAS - MARMITEX PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **MK HOTEL E CHURRASCARIA LTDA** como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora MARIA SARA DANTAS CABRAL, como fiscal Titular e a servidora Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Setembro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:E5958251

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024-PG/PMU
Abertura: 23/09/2024 as 09:00h sede da PMU Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, descartável e utensílios diversos par cozinha, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Secretarias de Fundo do Município de Ulianópolis - PA. Menor preço por item. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone (91) 98402-2429.

SOLIMAR SOUSA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20240203 Contratante: **FMS** Contratada: **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ: 03.353.258/0001-60 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo ambulância tipo A - simples remoção tipo pick-up 4 x 4 para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Ulianópolis - PA. Origem: Carona Nº A-001-2024-FMS. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 26/08/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 370.000,00.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230353. Contratante: **PMU** Contratada: **C L ALVES SOUND & EVENTOS LTDA,** CNPJ: 14.328.683/0001-15 Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 010/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230276. Contratante: **FMS** Contratada: **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 006/2023-FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230332. Contratante: **FMS** Contratada: **POLYMEDH.EIRELI,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 004/2023-SRP/FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230320. Contratante: **FMS** Contratada: **DIAMANTECH DISTRIBUIDORA LTDA,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 005/2023-SRP/FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230374. Contratante: **FMS** Contratada: **PRAX – DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 012/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230384. Contratante: **FMS** Contratada: **DOM ELISEU COMÉRCIO VAREJISTA DE GAS LTDA,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 008/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:1AF46731

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Pregão Eletrônico 9.2024-00006; CONTRATO Nº: 20249458 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R$ - 1.034.800,00 (Um Milhão e Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais);CONTRATO Nº: 20249459 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ - 571.772,50 (Quinhentos e Setenta e Um Mil e Setecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos); CONTRATO Nº 20249460 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; VALOR TOTAL: R$ - 341.620,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Seiscentos e Vinte Reais); CONTRATO Nº 20249461 CONTRATANTE: do PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ - 863.995,00 (Oitocentos e Sessenta e Três Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais);CONTRATADA: ANDRADE INDUSTRIA & COMERCIO DE MADEIRAS LTDA; Objeto aquisição de material de construção, ferramentas, material elétrico e material hidros sanitário. VIGÊNCIA: 05/09/2024 à 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 9.2024-00007; CONTRATO Nº: 20249457 CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; VALOR TOTAL: R$ - 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais); CONTRATADA: DELTA VEICULOS LTDA; Objeto aquisição de veículo tipo camionete e motocicletas para atender a necessidade do setor de Endemias e Zoonoses. VIGÊNCIA: 05/09/2024 à 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 9.2023-00050; CONTRATO Nº: 20249456 CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ - 139.770,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Setecentos e Setenta Reais); CONTRATADA: AÇOUGUE BOM BIFE EIRELI-ME; Objeto aquisição de gêneros alimentícios a ser utilizado na alimentação escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino. VIGÊNCIA: 04/09/2024 à 31/12/2024

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:968DD719

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Pregão Eletrônico 9/2024-00005;
CONTRATO Nº: 20249449 CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR TOTAL: R$ - 315.716,60 (Trezentos e Quinze Mil, Setecentos e Dezesseis Reais Sessenta Centavos); CONTRATO Nº: 20249450 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ - 271.376,17 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Dezessete Centavos); CONTRATO Nº: 20249451 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ - 143.858,74 (Cento e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos); CONTRATO Nº: 20249452 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; VALOR TOTAL: R$ - 192.923,22 (Cento e Noventa e Dois Mi, Novecentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Dois Centavos); CONTRATO Nº: 20249453 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; VALOR TOTAL: R$ - 6.579,58 (Seis Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos); CONTRATO Nº 20249454 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R$ - 165.043,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Quarenta e Três Reais) CONTRATO Nº 20249455 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR; VALOR TOTAL: R$ - 9.156,87 (Nove Mil e Cento e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos) CONTRATADA: CRISTIELLE MUNIZ DE SA; Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de limpeza. VIGÊNCIA: 04/09/2024 à 31/12/2024

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:A07C294C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 para Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos prediais, para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu-PA. Abertura: 23/09/2024 às 10:00H, Local: www.portaldecompraspublicas. com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br. Edital disponível em: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/processos-licitatorios-licitacao/processos-licitatorios-2024/.

Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 para Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos de concretos, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Transporte e Infraestrutura do Município de Viseu-PA. Abertura: 24/09/2024 às 10:00H, Local: www.portaldecompraspublicas. com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br. Edital disponível em: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/processos-licitatorios-licitacao/processos-licitatorios-2024/.

Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de iluminação pública, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Administração do município de Viseu-PA. Abertura: 25/09/2024 às 10:00H, Local: www.portaldecompraspublicas. com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br. Edital disponível em: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/processos-licitatorios-licitacao/processos-licitatorios-2024/.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O município de Viseu através da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público a homologação da Pregão Eletrônico n° 006/2024, objeto - Registro de preço para futura e eventual para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de cestas básicas (Gêneros Alimentícios) para atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Viseu/PA. Vencedor: WENDEL MATHEUS DO ROSARIO

CARDOSO 04190478245; CNPJ n° 27.054.559/0001-50, valor R$163.183,90. Ass. 06/09/2024. Art. 71, "IV", Lei 14.133/21.

Secretaria Municipal de Assistência Social
LUCIANO DE FALCONERY SOUZA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:8CCFFC6F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 088/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 048/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 270/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 088/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 048/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 270/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o Registro de preços para **eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FABRICAÇÃO DE CARIMBOS E SERVIÇOS DE CHAVEIRO, para atender as demandas Da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO GERAL, deste Município de Xinguara – PA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE:18.122.0016.2065– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2071– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE:10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.304.0012.2098 – MANUTENÇÃO DO DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.122.0012.2087- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0012.2143– MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.303.0012.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABAST. FARMACÊUTICO - CAF

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2092 – MAN. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2125- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2052-CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2089-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE:04.123.0003.2073– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2197– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2067 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE:27.122.0005.2072 – MAN. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0004.2075– MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: FINA ESTAMPA CARIMBOS-LTA - ME, C.N.P.J. nº 01.536.865/0001-30, estabelecida à Rua dos Tupis, nº 135, Sala 1301, Bairro Centro, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.190-903, telefone: (31) 99919-3118 e (31) 3213-1031 e-mail: **finaestampacarimbos@gmail.com**, representada neste ato pela Sra. **MARIA ISAURA APARECIDA**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG 6.029.546 SSP - MG e CPF 902.360766-01, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte – MG.
VALOR: R$ 3.517,30 (TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: com início na data de 04 de setembro de 2024 e encerramento em 04 de setembro de 2025.

Xinguara - PA, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:B8D2BFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 088/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 048/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 271/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 088/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 048/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 271/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o Registro de preços para **eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FABRICAÇÃO DE CARIMBOS E SERVIÇOS DE CHAVEIRO, para atender as demandas Da Secretaria de**

ADMINISTRAÇÃO GERAL, deste Município de Xinguara – PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE:18.122.0016.2065– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2071– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE:10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.304.0012.2098 – MANUTENÇÃO DO DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.122.0012.2087- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0012.2143– MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.303.0012.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABAST. FARMACÊUTICO - CAF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE:08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2092 – MAN. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2125- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2052-CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2089-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE:04.123.0003.2073– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2197– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2067 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE:27.122.0005.2072 – MAN. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0004.2075– MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: MIX SOLUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA, C.N.P.J. nº 11.813.126/0001-00, estabelecida à Rua Salvador, Quadra 012, Lote 013, Bairro Residencial Vale dos Sonhos, Canaã dos Carajás - PA, CEP: 68.537-000, telefone: (94) 99137-9919, e-mail: **tmixsolucoes@gmail.com**, representado neste ato pelo Sr. **OTÁVIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 6.472.429 PC - PA e CPF 012.385.802-03, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás – PA, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte – MG.
VALOR: R$ 177.519,55 (CENTO E SETENTA E SETE MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: com início na data de 04 de setembro de 2024 e encerramento em 04 de setembro de 2025.

Xinguara - PA, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:D9B09700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 088/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 048/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 272/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 088/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 048/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 272/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o Registro de preços para **eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FABRICAÇÃO DE CARIMBOS E SERVIÇOS DE CHAVEIRO, para atender as demandas Da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO GERAL, deste Município de Xinguara – PA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE:18.122.0016.2065– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2071– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE:10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.304.0012.2098 – MANUTENÇÃO DO DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.122.0012.2087- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0012.2143– MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.303.0012.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABAST. FARMACÊUTICO - CAF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2092 – MAN. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2125- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2052-CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2089-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE:04.123.0003.2073– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2197– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2067 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE:27.122.0005.2072 – MAN. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0004.2075– MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA, C.N.P.J. nº 41.412.829/0001-89, estabelecida à Rua Dona Germana, nº 24, Bairro Centro, Currais Novos - RN, CEP: 59.380-000, telefone: (84) 99696-8585 e (84) 99603-2922, e-mail: **reinaldosegundo90@gmail.com**, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ REINALDO PINHEIRO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG 494.901 SSP - RN e CPF 379.530.014-20, residente e domiciliado na cidade de Currais Novos – RN.
VALOR: R$ 38.672,30 (TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: com início na data de 04 de setembro de 2024 e encerramento em 04 de setembro de 2025.

Xinguara - PA, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:7952ED56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 088/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 048/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 273/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 088/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 048/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 273/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o Registro de preços para **eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FABRICAÇÃO DE CARIMBOS E SERVIÇOS DE CHAVEIRO, para atender as demandas Da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO GERAL, deste Município de Xinguara – PA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE:18.122.0016.2065– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2071– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE:10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.304.0012.2098 – MANUTENÇÃO DO DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.122.0012.2087- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0012.2143– MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:10.303.0012.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABAST. FARMACÊUTICO - CAF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE:08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2092 – MAN. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2125- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2052-CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2089-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE:04.123.0003.2073– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2197– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL

PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2067 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE:27.122.0005.2072 – MAN. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0004.2075– MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: RCN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 02.055.122/0001-00, estabelecida à TV Primeiro de Março, nº 239, Loja 06, Térreo do Ed. Nunos Alvares, Bairro Campinas, Belém - PA, CEP: 66.015-051, telefone: (91) 99372-8362 e (91) 98159-6239, e-mail: **rcnservicosgerais@gmail.com**, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ LUIZ SOUZA**, brasileiro, casando em comunhão parcial de bens, Comerciante, portador do RG 3.334.988 SSP - PA e CPF 041.784.082-91, residente e domiciliado na cidade de Belém – PA.

VALOR: R$ 16.916,60 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: com início na data de 04 de setembro de 2024 e encerramento em 04 de setembro de 2025.

Xinguara - PA, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:4123785E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 107/2024/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024/PMX
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 274/2024/PMX

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 107/2024/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024/PMX
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 274/2024/PMX

OBJETO: objeto do presente Contrato de **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL O QUAL SERÁ USADO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICÍPAL DE TRÂNSITO (DMTU) neste Município de Xinguara-PA,** UM Imóvel Comercial Localizado Na **A.V XINGU, Nº 687, CENTRO, XINGUARA -PA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024.

UNIDADE ORÇAMENTARIA:
Secretaria Municipal de Administração.

Manutenção Das Ativ. Da Secretaria De Administração
COD.: 4.122.0003.2069.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, n° 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ADHEMAR PEREIRA TORRES, brasileiro, portador do RG 4046756/ SSP-GO e inscrito no CPF sob o N° 087.265.311-00, telefone (94) 98113-6951, e-mail: Adhemarpereiratorres@gmail.com, residente e domiciliado na avenida Xingú, n 701, Centro, Xinguara, Estado do Pará.
VIGÊNCIA: de 09 de setembro de 2024 a 09 de setembro de 2025.
VALOR TOTAL: O valor do contrato de **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS),** sendo o valor mensal de **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).**

Xinguara - Pará, em 09 de setembro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:A35685D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 32/2024

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a SEMUTRAN até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.
PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, com todos os documentos solicitados apresentados; com legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
FME1B79	TE00008248	21/08/2024	5568/0	21/10/2024
HDX6E12	TE00008384	12/08/2024	7030/1	14/10/2024
JUK5863	TE00007568	24/08/2024	5487/0	25/10/2024
JUZ2092	TE00007094	24/08/2024	5738/0	25/10/2024
JVD2B94	TE00007098	24/08/2024	5738/0	25/10/2024
JVF4486	TE00008552	22/08/2024	7030/1	22/10/2024
JVH2948	TE00008419	22/08/2024	5738/0	22/10/2024
JVP1226	TE00008421	22/08/2024	7030/1	22/10/2024
JVQ3800	TE00008252	24/08/2024	5738/0	25/10/2024
NES9B13	TE00008249	21/08/2024	5487/0	21/10/2024
NSF4178	TE00008337	19/08/2024	7030/1	21/10/2024
NSI1D68	TE00006138	17/08/2024	5452/2	18/10/2024
NSI9E73	TE00008412	22/08/2024	7030/1	23/10/2024
NSZ3775	TE00006125	17/08/2024	7030/1	18/10/2024
NTA0C56	TE00008415	22/08/2024	7030/1	22/10/2024
OBU0795	TE00008333	19/08/2024	7030/1	21/10/2024
OBU0795	TE00008334	19/08/2024	7048/1	21/10/2024
OBX8B05	TE00008382	12/08/2024	7030/1	14/10/2024
OBX8B05	TE00008383	12/08/2024	7048/1	14/10/2024
OBZ2C20	TE00007095	24/08/2024	7030/1	25/10/2024
OBZ2C20	TE00007096	24/08/2024	7048/1	25/10/2024
OBZ2C20	TE00008514	12/08/2024	7030/1	14/10/2024
OBZ2C20	TE00008515	12/08/2024	7048/1	14/10/2024
OBZ7A22	TE00006145	18/08/2024	7030/1	18/10/2024
OFI0D16	TE00008343	23/08/2024	7030/1	25/10/2024
OFK4A07	TE00008240	19/08/2024	5738/0	21/10/2024
OFR4B25	TE00007557	24/08/2024	5452/6	25/10/2024
OMB1A45	TE00008048	20/08/2024	5568/0	21/10/2024
OPH7E68	TE00007093	23/08/2024	5479/0	25/10/2024
OSY7117	TE00008508	12/08/2024	7030/1	14/10/2024
OTA5245	TE00007091	15/08/2024	7030/1	15/10/2024
OTB1688	TE00007558	24/08/2024	7030/1	25/10/2024
OTB1688	TE00007559	24/08/2024	7048/1	25/10/2024
OTB1688	TE00007560	24/08/2024	7340/0	25/10/2024
OTB4011	TE00008241	19/08/2024	6599/2	21/10/2024
OTB9372	TE00008520	12/08/2024	7030/1	14/10/2024
OTE2361	TE00008422	26/08/2024	7030/1	28/10/2024
OTE8010	TE00007092	23/08/2024	6050/1	25/10/2024
OTI9H41	TE00008390	12/08/2024	7030/1	14/10/2024
OTO1H13	TE00007555	24/08/2024	7030/1	28/10/2024
OTO1H13	TE00007556	24/08/2024	7048/1	28/10/2024
OTO7I48	TE00006122	14/08/2024	7030/1	14/10/2024
OTP3387	TE00008420	22/08/2024	7030/1	22/10/2024
OTP6158	TE00006117	14/08/2024	7030/1	14/10/2024
OTQ7743	TE00006137	17/08/2024	7030/1	18/10/2024
OTQ9465	TE00008504	12/08/2024	7048/1	14/10/2024
OTS2045	TE00008418	22/08/2024	5738/0	22/10/2024
OTT4I07	TE00006134	17/08/2024	7030/1	18/10/2024
OTU8G46	TE00007099	24/08/2024	5738/0	25/10/2024
OTY7695	TE00008403	20/08/2024	7030/1	21/10/2024
OWN0H33	TE00008398	12/08/2024	5185/1	14/10/2024
OWN0H33	TE00008400	12/08/2024	6122/0	14/10/2024
PSB6493	TE00007567	24/08/2024	5568/0	25/10/2024
PSO7J11	TE00005777	18/08/2024	5487/0	18/10/2024
QCV8978	TE00008401	20/08/2024	7030/1	21/10/2024
QDA7F72	TE00008404	20/08/2024	5568/0	21/10/2024
QDD4442	TE00008341	19/08/2024	7030/1	21/10/2024
QDD4442	TE00008342	19/08/2024	7048/1	21/10/2024
QDE1472	TE00007579	26/08/2024	6599/2	28/10/2024
QDE1472	TE00007580	26/08/2024	7030/1	28/10/2024
QDF2E32	TE00008507	12/08/2024	7030/1	14/10/2024
QDF9758	TE00007583	26/08/2024	7030/1	28/10/2024
QDF9758	TE00007584	26/08/2024	7048/1	28/10/2024
QDH4D36	TE00006132	17/08/2024	7030/1	18/10/2024
QDN1393	TE00008049	20/08/2024	5568/0	21/10/2024
QDN2554	TE00006140	17/08/2024	7030/1	18/10/2024
QDO3376	TE00008373	12/08/2024	7030/1	14/10/2024
QDQ9081	TE00007585	26/08/2024	7048/1	28/10/2024
QDQ9081	TE00007586	26/08/2024	7030/1	28/10/2024
QDR1J96	TE00008510	12/08/2024	7030/1	14/10/2024
QDR1J96	TE00008511	12/08/2024	7048/1	14/10/2024
QDU4235	TE00005850	21/08/2024	7030/1	25/10/2024
QDU4235	TE00007551	21/08/2024	7048/1	25/10/2024
QDU4235	TE00007552	21/08/2024	7340/0	25/10/2024
QDV9H76	TE00008521	12/08/2024	7030/1	14/10/2024
QEA5094	TE00006121	14/08/2024	7030/1	14/10/2024
QEA7540	TE00008380	12/08/2024	7030/1	14/10/2024
QEC7869	TE00008410	22/08/2024	7030/1	22/10/2024
QED8G99	TE00008378	12/08/2024	7030/1	14/10/2024
QEF6H10	TE00006112	13/08/2024	7030/1	14/10/2024
QEH4866	TE00006113	14/08/2024	7030/1	14/10/2024
QEI6269	TE00008518	12/08/2024	7030/1	14/10/2024
QEI6269	TE00008519	12/08/2024	7048/1	14/10/2024
QEJ5I22	TE00008426	26/08/2024	7030/1	28/10/2024
QEK2180	TE00007575	26/08/2024	7030/1	28/10/2024
QEK2180	TE00007576	26/08/2024	7048/1	28/10/2024
QEK2180	TE00007577	26/08/2024	7340/0	28/10/2024
QEK2180	TE00007578	26/08/2024	6599/2	28/10/2024

QEL0717	TE00008553	22/08/2024	7030/1	22/10/2024
QEM5H01	TE00008050	20/08/2024	5568/0	21/10/2024
QEM7990	TE00006130	17/08/2024	7030/1	18/10/2024
QEN6400	TE00008556	23/08/2024	7030/1	25/10/2024
QEN6400	TE00008557	23/08/2024	7048/1	25/10/2024
QER4993	TE00008424	26/08/2024	5568/0	28/10/2024
QEU4904	TE00008338	19/08/2024	7030/1	21/10/2024
QEY3C32	TE00008509	12/08/2024	7030/1	14/10/2024
QEZ5303	TE00008506	12/08/2024	7030/1	14/10/2024
QEZ5855	TE00006131	17/08/2024	7048/1	18/10/2024
QUD5J66	TE00007097	24/08/2024	5738/0	25/10/2024
QVA4408	TE00006124	14/08/2024	7030/1	15/10/2024
QVC4956	TE00008391	12/08/2024	7030/1	14/10/2024
QVC4956	TE00008392	12/08/2024	7048/1	14/10/2024
QVD0774	TE00008231	19/08/2024	7030/1	21/10/2024
QVD0774	TE00008232	19/08/2024	7048/1	21/10/2024
QVE0136	TE00008425	26/08/2024	7030/1	28/10/2024
QVE8826	TE00008406	20/08/2024	7030/1	21/10/2024
QVG0I92	TE00008423	26/08/2024	5568/0	28/10/2024
QVG2379	TE00006129	17/08/2024	7030/1	18/10/2024
QVK5F15	TE00008328	15/08/2024	7030/1	15/10/2024
QVK5F15	TE00008329	15/08/2024	7048/1	15/10/2024
QVP2B73	TE00008402	20/08/2024	7030/1	21/10/2024
QVP6E50	TE00008230	19/08/2024	7030/1	21/10/2024
QVP9E31	TE00008388	12/08/2024	7030/1	14/10/2024
QVP9E31	TE00008389	12/08/2024	7048/1	14/10/2024
QVQ2B16	TE00008513	12/08/2024	7030/1	14/10/2024
QVQ3J78	TE00007587	26/08/2024	7030/1	28/10/2024
QVQ8E82	TE00006144	18/08/2024	7030/1	18/10/2024
QVS0A57	TE00008233	19/08/2024	7030/1	21/10/2024
QVS0A57	TE00008234	19/08/2024	7048/1	21/10/2024
QVS0A57	TE00008235	19/08/2024	6858/0	21/10/2024
QVS0C90	TE00006116	14/08/2024	7048/1	14/10/2024
QVS0G77	TE00008396	12/08/2024	7030/1	14/10/2024
QVT1F82	TE00007554	24/08/2024	7030/1	25/10/2024
QVV5J55	TE00008399	12/08/2024	7030/1	14/10/2024
QVX2F77	TE00008236	19/08/2024	5550/0	21/10/2024
QVX2F77	TE00008243	21/08/2024	5550/0	22/10/2024
QVY0E26	TE00008374	12/08/2024	7030/1	14/10/2024
QVY0E26	TE00008375	12/08/2024	7048/1	14/10/2024
QVZ0A06	TE00006123	14/08/2024	7030/1	14/10/2024
RWL1H43	TE00008395	12/08/2024	7048/1	14/10/2024
RWO3J35	TE00008394	12/08/2024	7048/1	14/10/2024
RWO4H05	TE00008246	21/08/2024	5568/0	21/10/2024
RWP0J00	TE00008111	20/08/2024	7030/1	21/10/2024
RWP4G80	TE00008502	12/08/2024	7030/1	14/10/2024
RWP5I91	TE00007561	24/08/2024	7030/1	25/10/2024
RWP5I91	TE00007562	24/08/2024	7048/1	25/10/2024
RWP5I91	TE00007563	24/08/2024	7340/0	25/10/2024
RWS2H61	TE00008411	22/08/2024	7030/1	22/10/2024
RWS3C50	TE00008393	12/08/2024	7030/1	14/10/2024
RWS3G36	TE00008239	19/08/2024	7030/1	21/10/2024
RWT2A45	TE00007090	15/08/2024	7030/1	15/10/2024
RWT2C53	TE00008242	19/08/2024	7030/1	21/10/2024
RWT5I47	TE00006120	14/08/2024	7030/1	14/10/2024
RWU8I54	TE00008340	19/08/2024	7030/1	21/10/2024
RWV8A75	TE00008417	22/08/2024	7030/1	22/10/2024
RWX9D02	TE00008237	19/08/2024	7030/1	21/10/2024
RWY3D16	TE00008332	19/08/2024	5568/0	21/10/2024
RWY5C00	TE00006133	17/08/2024	7030/1	18/10/2024
RWY8E35	TE00006114	14/08/2024	7030/1	14/10/2024
RXA9I57	TE00008228	13/08/2024	7030/1	14/10/2024
RXB1E06	TE00006119	14/08/2024	7030/1	14/10/2024
RXB2I32	TE00008516	12/08/2024	7030/1	14/10/2024
RXB2I32	TE00008517	12/08/2024	7048/1	14/10/2024
RXB9I57	TE00007581	26/08/2024	7030/1	28/10/2024
RXB9I57	TE00007582	26/08/2024	6599/2	28/10/2024
RXC7G20	TE00008377	12/08/2024	7030/1	14/10/2024
RXE0G26	TE00008244	21/08/2024	7030/1	21/10/2024
RXE1C92	TE00008254	24/08/2024	7030/1	25/10/2024
RXE3H43	TE00008554	23/08/2024	7030/1	25/10/2024
RXF0B50	TE00008381	12/08/2024	7030/1	14/10/2024
RXF6B78	TE00008555	23/08/2024	7030/1	25/10/2024
RXF6C58	TE00008386	12/08/2024	7030/1	14/10/2024
RXG2I78	TE00008379	12/08/2024	7030/1	14/10/2024
RXG7F68	TE00007570	24/08/2024	5568/0	25/10/2024
RXH1I21	TE00008229	14/08/2024	7030/1	14/10/2024
RXH7A79	TE00008250	22/08/2024	7030/1	22/10/2024
RXH7A79	TE00008551	22/08/2024	7048/1	22/10/2024
RXI0A34	TE00007553	24/08/2024	7030/1	25/10/2024
RXJ3I74	TE00006143	18/08/2024	7030/1	18/10/2024
SZB0H21	TE00008416	22/08/2024	6122/0	23/10/2024
SZE3J21	TE00008331	19/08/2024	5525/0	21/10/2024
SZE5I24	TE00008501	12/08/2024	7030/1	14/10/2024
SZG1G61	TE00008414	22/08/2024	7030/1	22/10/2024
SZH3C74	TE00006127	17/08/2024	5738/0	18/10/2024
SZI2G64	TE00008408	21/08/2024	7030/1	21/10/2024
SZJ2H02	TE00008387	12/08/2024	7030/1	14/10/2024
SZL2B12	TE00007100	24/08/2024	7030/1	25/10/2024

SZL2B12	TE00008251	24/08/2024	7048/1	25/10/2024
SZL2B12	TE00008253	24/08/2024	5738/0	25/10/2024
SZL2G12	TE00008376	12/08/2024	7030/1	14/10/2024
SZO6C31	TE00006128	17/08/2024	7030/1	18/10/2024
SZW5I02	TE00008512	12/08/2024	7030/1	14/10/2024
SZZ3C81	TE00006126	17/08/2024	7030/1	18/10/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:58453392

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 33/2024

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, desta notificação ou de outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto, outrossim, não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
DAR8012	TE00006332	05/06/2024	5550/0	R$130,16	03/10/2024
EWU2D39	TE00006520	08/06/2024	5738/0	R$293,47	07/10/2024
FWU7575	TE00006353	01/06/2024	7030/1	R$293,47	30/09/2024
FWU7575	TE00006354	01/06/2024	7048/1	R$293,47	30/09/2024
GSJ5I41	TE00006404	11/06/2024	5568/0	R$195,23	10/10/2024
HHG0H80	TE00006517	08/06/2024	5541/1	R$195,23	07/10/2024
HNA4154	TE00006047	12/06/2024	5541/3	R$195,23	10/10/2024
HWR1605	TE00006370	05/06/2024	5568/0	R$195,23	03/10/2024
JTA3377	TE00006511	08/06/2024	7030/1	R$293,47	07/10/2024
JTB5611	TE00006014	31/05/2024	5568/0	R$195,23	30/09/2024
JUE9B62	TE00006093	07/06/2024	5380/0	R$130,16	07/10/2024
JUI5634	TE00006403	11/06/2024	7030/1	R$293,47	10/10/2024
JUJ4763	TE00006368	05/06/2024	5550/0	R$130,16	03/10/2024
JUK2914	TE00006412	07/06/2024	6599/2	R$293,47	10/10/2024
JUK2914	TE00006413	07/06/2024	6580/0	R$293,47	10/10/2024
JUK2914	TE00006414	07/06/2024	7030/1	R$293,47	10/10/2024
JUN0B36	TE00006327	05/06/2024	5568/0	R$195,23	03/10/2024
JUN9208	TE00006302	01/06/2024	5568/0	R$195,23	30/09/2024
JUQ9705	TE00006642	15/06/2024	7030/1	R$293,47	14/10/2024
JUQ9705	TE00006643	15/06/2024	6599/2	R$293,47	14/10/2024
JUX9137	TE00006536	09/06/2024	6580/0	R$293,47	07/10/2024
JUX9137	TE00006540	09/06/2024	6599/2	R$293,47	10/10/2024
JUZ6B48	TE00006094	07/06/2024	5568/0	R$195,23	07/10/2024
JUZ6H17	TE00006418	07/06/2024	6599/2	R$293,47	10/10/2024
JVA7012	TE00006317	01/06/2024	7030/1	R$293,47	30/09/2024
JVA7012	TE00006318	01/06/2024	7048/1	R$293,47	30/09/2024
JVA7012	TE00006319	01/06/2024	6858/0	R$293,47	30/09/2024
JVA9149	TE00006362	05/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
JVA9149	TE00006363	05/06/2024	7048/1	R$293,47	03/10/2024
JVC1691	TE00006225	06/06/2024	7030/1	R$293,47	04/10/2024
JVC1691	TE00006226	06/06/2024	7048/1	R$293,47	04/10/2024
JVE3505	TE00006083	03/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
JVE3505	TE00006084	03/06/2024	7048/1	R$293,47	03/10/2024
JVF4486	TE00006232	06/06/2024	7030/1	R$293,47	04/10/2024
JVF4486	TE00006233	06/06/2024	7048/1	R$293,47	04/10/2024
JVH2948	TE00006754	13/06/2024	5738/0	R$293,47	11/10/2024
JVI2090	TE00006229	06/06/2024	7030/1	R$293,47	04/10/2024
JVI2090	TE00006230	06/06/2024	5738/0	R$293,47	04/10/2024
JVJ9C82	TE00006328	05/06/2024	5568/0	R$195,23	03/10/2024
JVM5502	TE00006407	11/06/2024	5541/3	R$195,23	10/10/2024
JVM6393	TE00006579	09/06/2024	7030/1	R$293,47	07/10/2024
JVM6393	TE00006580	09/06/2024	7048/1	R$293,47	07/10/2024
JVS3166	TE00006020	08/06/2024	5738/0	R$293,47	07/10/2024
JVT5771	TE00006046	12/06/2024	7030/1	R$293,47	11/10/2024
JVU4251	TE00006415	07/06/2024	6599/2	R$293,47	10/10/2024
JVU4251	TE00006416	07/06/2024	6637/1	R$195,23	10/10/2024
JVU4251	TE00006417	07/06/2024	6653/1	R$195,23	10/10/2024
NSE8225	TE00006242	10/06/2024	7030/1	R$293,47	10/10/2024
NSE8225	TE00006243	10/06/2024	6050/1	R$293,47	10/10/2024

NSG0D78	TE00006518	08/06/2024	5541/1	R$195,23	07/10/2024
NSK4H39	TE00006421	12/06/2024	5487/0	R$195,23	10/10/2024
NSM5I27	TE00006628	13/06/2024	7030/1	R$293,47	11/10/2024
NSM6661	TE00006616	13/06/2024	7030/1	R$293,47	11/10/2024
NSP7419	TE00006464	04/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
NSR5206	TE00006309	01/06/2024	5185/1	R$195,23	30/09/2024
NSW7295	TE00006477	04/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
NSY8310	TE00006608	09/06/2024	6599/2	R$293,47	07/10/2024
NSY8310	TE00006609	09/06/2024	7030/1	R$293,47	07/10/2024
NSY8310	TE00006610	09/06/2024	7048/1	R$293,47	07/10/2024
NSZ7B83	TE00006323	01/06/2024	7030/1	R$293,47	30/09/2024
NTA5366	TE00006090	07/06/2024	5541/3	R$195,23	07/10/2024
NTB1E66	TE00006617	13/06/2024	5487/0	R$195,23	11/10/2024
NTB6022	TE00006337	05/06/2024	5541/3	R$195,23	03/10/2024
NTB8I17	TE00006433	12/06/2024	5738/0	R$293,47	10/10/2024
OBU0240	TE00005207	03/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
OBU0951	TE00006460	04/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
OBU0951	TE00006461	04/06/2024	7048/1	R$293,47	03/10/2024
OBV4J54	TE00006379	05/06/2024	7030/1	R$293,47	04/10/2024
OBV4J54	TE00006380	05/06/2024	7048/1	R$293,47	04/10/2024
OBY7426	TE00006478	07/06/2024	7030/1	R$293,47	07/10/2024
OBY7623	TE00006289	04/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
OCA0113	TE00006471	04/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
OCA1973	TE00006555	05/06/2024	7030/1	R$293,47	04/10/2024
OCA1973	TE00006556	05/06/2024	7048/1	R$293,47	04/10/2024
OFI0605	TE00006521	08/06/2024	5738/0	R$293,47	07/10/2024
OFK9341	TE00006259	31/05/2024	7030/1	R$293,47	30/09/2024
OFL7392	TE00006231	06/06/2024	7030/1	R$293,47	04/10/2024
OFL9850	TE00006025	08/06/2024	7030/1	R$293,47	07/10/2024
OFL9850	TE00006026	08/06/2024	7048/1	R$293,47	07/10/2024
OFR0014	TE00006523	08/06/2024	7030/1	R$293,47	07/10/2024
OFR4891	TE00006096	07/06/2024	5541/3	R$195,23	07/10/2024
OFR9314	TE00006406	11/06/2024	7030/1	R$293,47	10/10/2024
OFU3B62	TE00006505	08/06/2024	7030/1	R$293,47	07/10/2024
OFU3B62	TE00006506	08/06/2024	7048/1	R$293,47	07/10/2024
OFU5995	TE00006023	08/06/2024	7030/1	R$293,47	07/10/2024
OFU5995	TE00006024	08/06/2024	7048/1	R$293,47	07/10/2024
OFV8119	TE00006532	08/06/2024	5738/0	R$293,47	07/10/2024
OJJ7207	TE00006347	05/06/2024	7030/1	R$293,47	04/10/2024
OJJ7207	TE00006348	05/06/2024	7048/1	R$293,47	04/10/2024
OJP1110	TE00006437	12/06/2024	7030/1	R$293,47	11/10/2024
ONB3246	TE00006401	11/06/2024	7030/1	R$293,47	10/10/2024
OPT7F08	TE00006333	05/06/2024	5550/0	R$130,16	03/10/2024
OSX5016	TE00006439	12/06/2024	7030/1	R$293,47	11/10/2024
OSY0286	TE00006335	05/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
OSY3H61	TE00006456	04/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
OSY3H61	TE00006457	04/06/2024	7048/1	R$293,47	03/10/2024
OSY8731	TE00006089	07/06/2024	7030/1	R$293,47	07/10/2024
OTA0287	TE00006285	31/05/2024	7030/1	R$293,47	30/09/2024
OTA0287	TE00006287	31/05/2024	7048/1	R$293,47	30/09/2024
OTA2146	TE00006553	05/06/2024	7030/1	R$293,47	04/10/2024
OTA2146	TE00006554	05/06/2024	7048/1	R$293,47	04/10/2024
OTB3496	TE00006082	03/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
OTB4011	TE00006395	05/06/2024	7030/1	R$293,47	04/10/2024
OTB9089	TE00006585	09/06/2024	6599/2	R$293,47	07/10/2024
OTB9372	TE00006086	03/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
OTC0H39	TE00006262	31/05/2024	7030/1	R$293,47	30/09/2024
OTF1053	TE00005803	06/06/2024	7030/1	R$293,47	07/10/2024
OTF1053	TE00005804	06/06/2024	7048/1	R$293,47	07/10/2024
OTF3904	TE00006299	04/06/2024	7048/1	R$293,47	03/10/2024
OTI3908	TE00006272	31/05/2024	7030/1	R$293,47	30/09/2024
OTI3908	TE00006273	31/05/2024	7048/1	R$293,47	30/09/2024
OTJ3894	TE00006528	08/06/2024	7030/1	R$293,47	07/10/2024
OTJ3894	TE00006529	08/06/2024	5738/0	R$293,47	07/10/2024
OTK9615	TE00006386	05/06/2024	7030/1	R$293,47	04/10/2024
OTK9615	TE00006387	05/06/2024	7048/1	R$293,47	04/10/2024
OTK9615	TE00006388	05/06/2024	6599/2	R$293,47	04/10/2024
OTL4C43	TE00006654	12/06/2024	7030/1	R$293,47	10/10/2024
OTL4C43	TE00006655	12/06/2024	7048/1	R$293,47	10/10/2024
OTL4C43	TE00006656	12/06/2024	6599/2	R$293,47	10/10/2024
OTM7C04	TE00006092	07/06/2024	5568/0	R$195,23	07/10/2024
OTO4883	TE00006657	12/06/2024	7030/1	R$293,47	10/10/2024
OTO4883	TE00006658	12/06/2024	7048/1	R$293,47	10/10/2024
OTO5090	TE00006430	12/06/2024	7030/1	R$293,47	10/10/2024
OTO5795	TE00006099	07/06/2024	5460/0	R$130,16	07/10/2024
OTP6158	TE00006227	06/06/2024	7048/1	R$293,47	04/10/2024
OTP6158	TE00006228	06/06/2024	7030/1	R$293,47	04/10/2024
OTQ7415	TE00006851	16/06/2024	7030/1	R$293,47	14/10/2024
OTQ7743	TE00006303	01/06/2024	6050/1	R$293,47	30/09/2024
OTT4I07	TE00006375	05/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
OTU1578	TE00006589	09/06/2024	5568/0	R$195,23	10/10/2024
OTU9G82	TE00006574	05/06/2024	6645/0	R$195,23	03/10/2024
OTU9G82	TE00006575	05/06/2024	6670/0	R$195,23	03/10/2024
OTU9G82	TE00006576	05/06/2024	6637/1	R$195,23	03/10/2024
OTV8059	TE00006759	13/06/2024	5738/0	R$293,47	11/10/2024
OTW0846	TE00006468	04/06/2024	5541/1	R$195,23	03/10/2024
OTX2306	TE00006223	29/05/2024	7030/1	R$293,47	27/09/2024
OTX9A57	TE00006311	01/06/2024	5738/0	R$293,47	30/09/2024
OTY4431	TE00006329	05/06/2024	5568/0	R$195,23	03/10/2024

OTY9367	TE00006274	31/05/2024	7030/1	R$293,47	30/09/2024
OTZ9919	TE00006625	13/06/2024	7030/1	R$293,47	11/10/2024
OTZ9919	TE00006626	13/06/2024	7048/1	R$293,47	11/10/2024
PHP2A68	TE00006436	12/06/2024	7030/1	R$293,47	11/10/2024
POT0059	TE00006497	08/06/2024	5738/0	R$293,47	07/10/2024
PTD7299	TE00006253	31/05/2024	7030/1	R$293,47	30/09/2024
QBP4D62	TE00006035	08/06/2024	6580/0	R$293,47	07/10/2024
QDA9306	TE00006525	08/06/2024	5738/0	R$293,47	07/10/2024
QDB4943	TE00006808	14/06/2024	7030/1	R$293,47	14/10/2024
QDB6344	TE00006567	05/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
QDB6344	TE00006568	05/06/2024	7048/1	R$293,47	03/10/2024
QDC6150	TE00006438	12/06/2024	7030/1	R$293,47	11/10/2024
QDD6642	TE00006419	07/06/2024	6599/2	R$293,47	10/10/2024
QDD7A20	TE00006288	04/06/2024	5738/0	R$293,47	03/10/2024
QDF9733	TE00006465	04/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
QDG9160	TE00006098	07/06/2024	7030/1	R$293,47	07/10/2024
QDI1C64	TE00005204	29/05/2024	7030/1	R$293,47	27/09/2024
QDL3239	TE00006282	31/05/2024	7030/1	R$293,47	30/09/2024
QDM0738	TE00006591	13/06/2024	7048/1	R$293,47	11/10/2024
QDM0738	TE00006592	13/06/2024	7072/1	R$293,47	11/10/2024
QDM5747	TE00006257	31/05/2024	7048/1	R$293,47	30/09/2024
QDM8A37	TE00006639	15/06/2024	7048/1	R$293,47	14/10/2024
QDN6D05	TE00006074	30/05/2024	7030/1	R$293,47	27/09/2024
QDN8I76	TE00006336	05/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
QDO0557	TE00005805	07/06/2024	7030/1	R$293,47	07/10/2024
QDP3174	TE00006015	04/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
QDP8D57	TE00006334	05/06/2024	5568/0	R$195,23	03/10/2024
QDQ3B73	TE00006519	08/06/2024	5738/0	R$293,47	07/10/2024
QDQ5227	TE00006501	08/06/2024	7030/1	R$293,47	07/10/2024
QDQ5227	TE00006502	08/06/2024	5738/0	R$293,47	07/10/2024
QDR0J55	TE00006571	05/06/2024	7030/1	R$293,47	04/10/2024
QDR0J55	TE00006572	05/06/2024	7048/1	R$293,47	04/10/2024
QDR4785	TE00006265	31/05/2024	7030/1	R$293,47	30/09/2024
QDS3A08	TE00006472	04/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
QDS5334	TE00006503	08/06/2024	7030/1	R$293,47	07/10/2024
QDS5334	TE00006504	08/06/2024	7048/1	R$293,47	07/10/2024
QDT1495	TE00006494	08/06/2024	7030/1	R$293,47	07/10/2024
QDV2D87	TE00006422	12/06/2024	7030/1	R$293,47	10/10/2024
QDV6H13	TE00006601	05/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
QDV7351	TE00006019	04/06/2024	6050/1	R$293,47	03/10/2024
QDV8864	TE00006016	04/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
QDW6857	TE00006489	07/06/2024	7030/1	R$293,47	07/10/2024
QDW6857	TE00006490	07/06/2024	7048/1	R$293,47	07/10/2024
QDW9G65	TE00006627	13/06/2024	7030/1	R$293,47	11/10/2024
QDX2330	TE00006314	01/06/2024	7030/1	R$293,47	30/09/2024
QDX2330	TE00006315	01/06/2024	7048/1	R$293,47	30/09/2024
QDX3679	TE00006557	05/06/2024	7030/1	R$293,47	04/10/2024
QDX3679	TE00006558	05/06/2024	7048/1	R$293,47	04/10/2024
QDX6690	TE00006270	31/05/2024	7030/1	R$293,47	30/09/2024
QDY3272	TE00006454	04/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
QDY3272	TE00006455	04/06/2024	7048/1	R$293,47	03/10/2024
QDY9C02	TE00006236	06/06/2024	7030/1	R$293,47	04/10/2024
QDY9C02	TE00006237	06/06/2024	7048/1	R$293,47	04/10/2024
QDZ2711	TE00006396	05/06/2024	7030/1	R$293,47	04/10/2024
QDZ2711	TE00006397	05/06/2024	7048/1	R$293,47	04/10/2024
QDZ3824	TE00006762	13/06/2024	7030/1	R$293,47	11/10/2024
QDZ3C53	TE00006435	12/06/2024	7030/1	R$293,47	10/10/2024
QEA3643	TE00006524	08/06/2024	7030/1	R$293,47	07/10/2024
QEB9888	TE00006582	09/06/2024	6599/2	R$293,47	07/10/2024
QEB9888	TE00006583	09/06/2024	6637/1	R$195,23	07/10/2024
QEC3544	TE00006267	31/05/2024	7030/1	R$293,47	30/09/2024
QEC5332	TE00006284	31/05/2024	7030/1	R$293,47	30/09/2024
QEC5332	TE00006286	31/05/2024	7048/1	R$293,47	30/09/2024
QEE2004	TE00006306	01/06/2024	7048/1	R$293,47	30/09/2024
QEE2004	TE00006307	01/06/2024	5746/1	R$130,16	30/09/2024
QEE4733	TE00006359	05/06/2024	5738/0	R$293,47	03/10/2024
QEE7130	TE00006038	09/06/2024	6599/2	R$293,47	07/10/2024
QEE7F16	TE00006310	01/06/2024	7030/1	R$293,47	30/09/2024
QEF2907	TE00006296	04/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
QEF2907	TE00006297	04/06/2024	7048/1	R$293,47	03/10/2024
QEH4839	TE00006240	10/06/2024	7030/1	R$293,47	10/10/2024
QEH5864	TE00006607	09/06/2024	7030/1	R$293,47	07/10/2024
QEI0605	TE00006593	13/06/2024	7030/1	R$293,47	11/10/2024
QEI0605	TE00006594	13/06/2024	7048/1	R$293,47	11/10/2024
QEI2282	TE00006295	04/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
QEK0E28	TE00006079	03/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
QEK1934	TE00006633	13/06/2024	7030/1	R$293,47	11/10/2024
QEK6100	TE00006451	04/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
QEL1461	TE00006452	04/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
QEM4426	TE00006647	16/06/2024	7048/1	R$293,47	14/10/2024
QEM4426	TE00006648	16/06/2024	6599/2	R$293,47	14/10/2024
QEM5023	TE00006383	05/06/2024	7030/1	R$293,47	04/10/2024
QEM5023	TE00006384	05/06/2024	7048/1	R$293,47	04/10/2024
QEM7563	TE00006256	31/05/2024	7030/1	R$293,47	30/09/2024
QEN0603	TE00006426	12/06/2024	6122/0	R$293,47	10/10/2024
QEN5F72	TE00006611	09/06/2024	6580/0	R$293,47	10/10/2024
QEN5F72	TE00006612	09/06/2024	6645/0	R$195,23	10/10/2024
QEN5J70	TE00006804	14/06/2024	7030/1	R$293,47	14/10/2024
QEN5J70	TE00006805	14/06/2024	7048/1	R$293,47	14/10/2024

QEN9324	TE00006491	07/06/2024	7030/1	R$293,47	07/10/2024
QEN9324	TE00006492	07/06/2024	7048/1	R$293,47	07/10/2024
QEP8556	TE00006559	05/06/2024	7030/1	R$293,47	04/10/2024
QEP8556	TE00006560	05/06/2024	7048/1	R$293,47	04/10/2024
QEQ5638	TE00006374	05/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
QEQ6470	TE00006479	07/06/2024	7048/1	R$293,47	07/10/2024
QEQ7410	TE00006260	31/05/2024	7030/1	R$293,47	30/09/2024
QEQ7410	TE00006261	31/05/2024	7048/1	R$293,47	30/09/2024
QER3J30	TE00006241	10/06/2024	5738/0	R$293,47	10/10/2024
QES9275	TE00006488	07/06/2024	7030/1	R$293,47	07/10/2024
QEV5940	TE00006405	11/06/2024	7030/1	R$293,47	10/10/2024
QEV5940	TE00006806	14/06/2024	7048/1	R$293,47	14/10/2024
QEV5940	TE00006807	14/06/2024	7030/1	R$293,47	14/10/2024
QEV7A22	TE00006389	05/06/2024	7030/1	R$293,47	04/10/2024
QEV7A22	TE00006390	05/06/2024	7048/1	R$293,47	04/10/2024
QEX2H40	TE00006313	01/06/2024	5479/0	R$130,16	30/09/2024
QEX8179	TE00006512	08/06/2024	7048/1	R$293,47	07/10/2024
QEY1602	TE00006278	31/05/2024	7030/1	R$293,47	30/09/2024
QEY1602	TE00006279	31/05/2024	7048/1	R$293,47	30/09/2024
QEY8784	TE00006234	06/06/2024	7030/1	R$293,47	04/10/2024
QLR8B98	TE00006049	12/06/2024	5568/0	R$195,23	10/10/2024
QVA0155	TE00006476	04/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
QVA4232	TE00006537	09/06/2024	6580/0	R$293,47	07/10/2024
QVA4232	TE00006538	09/06/2024	6637/1	R$195,23	07/10/2024
QVA4232	TE00006539	09/06/2024	6726/1	R$195,23	07/10/2024
QVA9J88	TE00006573	05/06/2024	5738/0	R$293,47	04/10/2024
QVC2881	TE00006486	07/06/2024	7030/1	R$293,47	07/10/2024
QVC2881	TE00006487	07/06/2024	7048/1	R$293,47	07/10/2024
QVC7A67	TE00006326	01/06/2024	7030/1	R$293,47	30/09/2024
QVD0774	TE00006291	04/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
QVD4A79	TE00006266	31/05/2024	7030/1	R$293,47	30/09/2024
QVD5010	TE00006224	06/06/2024	7030/1	R$293,47	04/10/2024
QVD6611	TE00006475	04/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
QVE0336	TE00006339	05/06/2024	5738/0	R$293,47	03/10/2024
QVE3A52	TE00006629	13/06/2024	7030/1	R$293,47	11/10/2024
QVE3A52	TE00006630	13/06/2024	7633/1	R$293,47	11/10/2024
QVE6F51	TE00006349	05/06/2024	7048/1	R$293,47	04/10/2024
QVF8105	TE00006473	04/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
QVF8105	TE00006474	04/06/2024	7048/1	R$293,47	03/10/2024
QVF8825	TE00006263	31/05/2024	7030/1	R$293,47	30/09/2024
QVF8825	TE00006264	31/05/2024	7048/1	R$293,47	30/09/2024
QVH1358	TE00006631	13/06/2024	7030/1	R$293,47	11/10/2024
QVH1358	TE00006632	13/06/2024	7048/1	R$293,47	11/10/2024
QVH3663	TE00006032	08/06/2024	7030/1	R$293,47	07/10/2024
QVH3663	TE00006033	08/06/2024	7048/1	R$293,47	07/10/2024
QVH3663	TE00006034	08/06/2024	5738/0	R$293,47	07/10/2024
QVI4399	TE00006605	05/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
QVI4399	TE00006606	05/06/2024	7048/1	R$293,47	03/10/2024
QVJ0F18	TE00006408	11/06/2024	5541/3	R$195,23	10/10/2024
QVJ5B55	TE00006423	12/06/2024	5568/0	R$195,23	10/10/2024
QVK3C75	TE00006085	03/06/2024	6122/0	R$293,47	03/10/2024
QVL2F15	TE00006453	04/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
QVL8G39	TE00006275	31/05/2024	7030/1	R$293,47	30/09/2024
QVL8G39	TE00006276	31/05/2024	7048/1	R$293,47	30/09/2024
QVM8F31	TE00006561	05/06/2024	7030/1	R$293,47	04/10/2024
QVM8F31	TE00006562	05/06/2024	7048/1	R$293,47	04/10/2024
QVM8F31	TE00006564	05/06/2024	5835/0	R$195,23	04/10/2024
QVM8F31	TE00006566	05/06/2024	5215/2	R$293,47	03/10/2024
QVN0C85	TE00006621	13/06/2024	7030/1	R$293,47	11/10/2024
QVN0C85	TE00006622	13/06/2024	7048/1	R$293,47	11/10/2024
QVN2I42	TE00006466	04/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
QVN3E18	TE00006581	09/06/2024	7030/1	R$293,47	07/10/2024
QVO1D07	TE00006634	15/06/2024	7030/1	R$293,47	14/10/2024
QVO1D07	TE00006635	15/06/2024	7048/1	R$293,47	14/10/2024
QVP7C06	TE00006283	31/05/2024	7030/1	R$293,47	30/09/2024
QVQ0C32	TE00006308	01/06/2024	5568/0	R$195,23	30/09/2024
QVR5A32	TE00006280	31/05/2024	7030/1	R$293,47	30/09/2024
QVR5A32	TE00006281	31/05/2024	7048/1	R$293,47	30/09/2024
QVR6E64	TE00006357	05/06/2024	5568/0	R$195,23	03/10/2024
QVR8E35	TE00006300	04/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
QVR8H28	TE00006351	01/06/2024	7030/1	R$293,47	30/09/2024
QVR8H28	TE00006352	01/06/2024	7048/1	R$293,47	30/09/2024
QVS3F64	TE00006480	07/06/2024	7030/1	R$293,47	07/10/2024
QVS3F64	TE00006481	07/06/2024	7048/1	R$293,47	07/10/2024
QVT6H68	TE00006526	08/06/2024	7030/1	R$293,47	07/10/2024
QVU0I31	TE00006432	12/06/2024	7030/1	R$293,47	11/10/2024
QVV0H54	TE00006636	15/06/2024	7030/1	R$293,47	14/10/2024
QVV0H54	TE00006637	15/06/2024	7048/1	R$293,47	14/10/2024
QVV6B49	TE00006244	10/06/2024	7030/1	R$293,47	10/10/2024
QVV6B49	TE00006245	10/06/2024	6050/1	R$293,47	10/10/2024
QVV7J53	TE00006586	09/06/2024	6580/0	R$293,47	10/10/2024
QVV7J53	TE00006587	09/06/2024	6599/2	R$293,47	10/10/2024
QVV7J53	TE00006588	09/06/2024	6637/1	R$195,23	10/10/2024
QVW7J98	TE00006652	12/06/2024	6017/4	R$293,47	10/10/2024
QVW7J98	TE00006653	12/06/2024	7030/1	R$293,47	10/10/2024
QVX0J06	TE00006613	09/06/2024	6599/2	R$293,47	10/10/2024
QVX0J06	TE00006614	09/06/2024	6580/0	R$293,47	10/10/2024
QVX8F77	TE00006366	05/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
QVX8F77	TE00006367	05/06/2024	7048/1	R$293,47	03/10/2024

QVY0J88	TE00006509	08/06/2024	7048/1	R$293,47	07/10/2024
QVY4A63	TE00006324	01/06/2024	7030/1	R$293,47	30/09/2024
QVY4H59	TE00006320	01/06/2024	7030/1	R$293,47	30/09/2024
QVZ9I67	TE00006316	01/06/2024	7030/1	R$293,47	30/09/2024
RIE8J79	TE00006498	08/06/2024	5738/0	R$293,47	07/10/2024
RJA8E35	TE00006239	10/06/2024	5487/0	R$195,23	10/10/2024
ROD5G81	TE00006331	05/06/2024	5550/0	R$130,16	03/10/2024
RUA5D67	TE00006507	08/06/2024	5541/3	R$195,23	07/10/2024
RWK7G77	TE00006342	05/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
RWK7G77	TE00006343	05/06/2024	7048/1	R$293,47	03/10/2024
RWL5G66	TE00006424	12/06/2024	5568/0	R$195,23	10/10/2024
RWL8J49	TE00006271	31/05/2024	7030/1	R$293,47	30/09/2024
RWM4D35	TE00006338	05/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
RWM4D35	TE00006340	05/06/2024	5746/1	R$130,16	03/10/2024
RWM4D74	TE00006751	13/06/2024	7030/1	R$293,47	11/10/2024
RWM6E11	TE00006087	03/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
RWO1E62	TE00006021	08/06/2024	7030/1	R$293,47	07/10/2024
RWO1E62	TE00006022	08/06/2024	7048/1	R$293,47	07/10/2024
RWO4G87	TE00006649	16/06/2024	7030/1	R$293,47	14/10/2024
RWO4G87	TE00006650	16/06/2024	7048/1	R$293,47	14/10/2024
RWO7E21	TE00006651	12/06/2024	5568/0	R$195,23	10/10/2024
RWP3I63	TE00006393	05/06/2024	7030/1	R$293,47	04/10/2024
RWP3I63	TE00006394	05/06/2024	7048/1	R$293,47	04/10/2024
RWP6A00	TE00006030	08/06/2024	7030/1	R$293,47	07/10/2024
RWP6A00	TE00006031	08/06/2024	5738/0	R$293,47	07/10/2024
RWP9I86	TE00006238	06/06/2024	7030/1	R$293,47	04/10/2024
RWQ0D56	TE00006298	04/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
RWQ0D56	TE00006358	05/06/2024	5568/0	R$195,23	03/10/2024
RWQ4J59	TE00006312	01/06/2024	5568/0	R$195,23	30/09/2024
RWQ7A52	TE00006462	04/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
RWQ7A52	TE00006463	04/06/2024	7048/1	R$293,47	03/10/2024
RWR9C04	TE00006763	13/06/2024	7030/1	R$293,47	11/10/2024
RWS2D46	TE00006080	03/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
RWS7F37	TE00006753	13/06/2024	5738/0	R$293,47	11/10/2024
RWS7H06	TE00006508	08/06/2024	7030/1	R$293,47	07/10/2024
RWS7I14	TE00006620	13/06/2024	7030/1	R$293,47	11/10/2024
RWU3D40	TE00006222	29/05/2024	7048/1	R$293,47	27/09/2024
RWV0D87	TE00006659	16/06/2024	7048/1	R$293,47	14/10/2024
RWW8D31	TE00006027	08/06/2024	7030/1	R$293,47	07/10/2024
RWX2H53	TE00006268	31/05/2024	7030/1	R$293,47	30/09/2024
RWX2H53	TE00006269	31/05/2024	7048/1	R$293,47	30/09/2024
RWX4D78	TE00006602	05/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
RWX4D78	TE00006603	05/06/2024	7048/1	R$293,47	03/10/2024
RWZ0D25	TE00006304	01/06/2024	7030/1	R$293,47	30/09/2024
RWZ5D68	TE00006042	09/06/2024	7030/1	R$293,47	07/10/2024
RWZ5D68	TE00006043	09/06/2024	7048/1	R$293,47	07/10/2024
RWZ5D68	TE00006044	09/06/2024	6580/0	R$293,47	07/10/2024
RWZ5J90	TE00006258	31/05/2024	7030/1	R$293,47	30/09/2024
RXC3G48	TE00006077	30/05/2024	7030/1	R$293,47	27/09/2024
RXC5H82	TE00006385	05/06/2024	7030/1	R$293,47	04/10/2024
RXD7I58	TE00006048	12/06/2024	7030/1	R$293,47	10/10/2024
RXE9C74	TE00006378	05/06/2024	7030/1	R$293,47	04/10/2024
RXF4H84	TE00006760	13/06/2024	7030/1	R$293,47	11/10/2024
RXF4H84	TE00006761	13/06/2024	7048/1	R$293,47	11/10/2024
RXF7A31	TE00006017	04/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
RXF7A31	TE00006018	04/06/2024	7048/1	R$293,47	03/10/2024
RXG7F56	TE00006350	05/06/2024	7030/1	R$293,47	04/10/2024
RXG7G69	TE00006293	04/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
RXG7G69	TE00006294	04/06/2024	7048/1	R$293,47	03/10/2024
RXH5H47	TE00006376	05/06/2024	7030/1	R$293,47	04/10/2024
RXH6J48	TE00006467	04/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
RXH7E01	TE00006595	13/06/2024	7030/1	R$293,47	11/10/2024
RXH7E01	TE00006596	13/06/2024	7048/1	R$293,47	11/10/2024
RXI4B08	TE00006391	05/06/2024	7030/1	R$293,47	04/10/2024
RXI4B08	TE00006392	05/06/2024	7048/1	R$293,47	04/10/2024
RXJ4B01	TE00006028	08/06/2024	5819/1	R$880,41	07/10/2024
RXJ7A27	TE00006371	05/06/2024	5738/0	R$293,47	03/10/2024
RXJ7D34	TE00006483	07/06/2024	7030/1	R$293,47	07/10/2024
RXJ7D34	TE00006604	05/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
SDY4C58	TE00006081	03/06/2024	5541/3	R$195,23	03/10/2024
SED2H39	TE00006469	04/06/2024	5738/0	R$293,47	03/10/2024
SZA5D79	TE00006599	13/06/2024	7030/1	R$293,47	11/10/2024
SZA5D79	TE00006600	13/06/2024	7048/1	R$293,47	11/10/2024
SZC5B88	TE00006290	04/06/2024	5410/0	R$130,16	03/10/2024
SZD6A22	TE00006513	08/06/2024	7048/1	R$293,47	07/10/2024
SZH5D81	TE00006427	12/06/2024	5380/0	R$130,16	11/10/2024
SZH5D81	TE00006428	12/06/2024	7293/0	R$130,16	11/10/2024
SZH5D81	TE00006429	12/06/2024	5835/0	R$195,23	10/10/2024
SZN4A01	TE00006254	31/05/2024	7030/1	R$293,47	30/09/2024
SZN4A01	TE00006255	31/05/2024	7048/1	R$293,47	30/09/2024
SZO5J71	TE00006377	05/06/2024	7030/1	R$293,47	04/10/2024
SZO6C31	TE00006458	04/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
SZO6C31	TE00006459	04/06/2024	7048/1	R$293,47	03/10/2024
SZR3J21	TE00006325	01/06/2024	7030/1	R$293,47	30/09/2024
SZR9F52	TE00006569	05/06/2024	7030/1	R$293,47	03/10/2024
SZR9F52	TE00006570	05/06/2024	7048/1	R$293,47	04/10/2024
SZV0F12	TE00006619	13/06/2024	7048/1	R$293,47	11/10/2024
SZZ5D01	TE00006803	14/06/2024	7030/1	R$293,47	14/10/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CC4C117E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2024
A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos **CANDIDATOS (AS) REPROVADOS (AS)** na avaliação documental referente ao **edital nº 07 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024-SMS FASE I**, conforme a seguir especificado.

ORD.	NOME	FUNÇÃO/LOCAL	MOTIVO DA REPROVAÇÃO
1	Patrick de Castro Oliveira	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Candidato informou no ato de sua inscrição possuir quatro (4) anos de experiência profissional no cargo, tendo exercido na administração pública, porém na análise documental não apresentou documento comprobatório. Informou possuir escolaridade acima da requisitada, contudo, não apresentou diploma de conclusão de curso em nível superior.
2	Edilene dos Santos Parga	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Candidata informou possuir quatro (4) anos de experiência profissional no cargo, tendo exercido na iniciativa privada e quatro (4) anos na administração pública, contudo não comprovou o período informado. Informou possuir curso de aperfeiçoamento ou atualização na área, com carga horária mínima de sessenta (60) horas, porém o documento apresentado específica a carga horária inferior ao solicitado em edital. Informou possuir escolaridade acima da requisitada, mas não apresentou diploma de conclusão de curso em nível superior.
3	Graziella Brito de Sousa	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Candidata informou possuir quatro (4) anos de experiencia profissional no cargo pretendido tendo exercido na iniciativa privada, porém não apresentou documento comprobatório. Informou possuir quatro (4) anos de experiência profissional tendo exercido na administração pública, após análise documental o tempo calculado foi inferior (três anos e nove meses) ao informado. Informou possuir curso de aperfeiçoamento ou atualização na área, contudo o documento apresentado constou carga horária inferior a carga horária mínima exigida em edital. Informou possuir escolaridade acimada requisitada, contudo, não apresentou diploma de conclusão de curso em nível superior.
4	Maria da Consolação da Silva da Costa	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Candidata informou no ato da sua inscrição possuir quatro (4) anos de experiência profissional no cargo pretendido, tendo exercido na administração pública contudo, na análise o tempo calculado foi inferior ao informado pela candidata.
5	Claudio Sousa Matos	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Candidato informou possuir quatro (4) anos de experiencia profissional na área, tendo exercido na administração pública, porém na análise documental não comprovou o tempo de experiencia informado.
6	Cilmaria da Costa Silva	Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	A candidata, no ato da sua inscrição informou possuir quatro (4) anos de experiencia profissional no cargo pretendido tendo exercido na administração pública, contudo não apresentou documento comprobatório. Candidata não apresentou certidão de regularidade com o conselho de classe profissional para o cargo correspondente a inscrição.
7	Nathalia Lima da Silva	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	Candidata informou no ato da sua inscrição possuir quatro (4) anos de experiência profissional no cargo pretendido tendo exercido na iniciativa privada, contudo não apresentou documento comprobatório. Informou possuir quatro (4) anos de experiência profissional no cargo pretendido tendo exercido na administração pública, contudo na análise documental o documento apresentado está em desconformidade com o solicitado em edital e ainda o cargo difere ao cargo de inscrição. Informou ainda possuir curso de aperfeiçoamento, contudo os documentos apresentados não constam a carga horaria mínima exigida em edital.
8	Leilane Dirley de Araújo Mendes	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	Candidata informou possuir quatro (4) anos de experiência profissional no cargo, tendo exercido na administração pública, contudo na análise documental constatou tempo inferior ao informado pela candidata. Informou possuir quatro (4) anos de experiência profissional no cargo, tendo exerecido na iniciativa privada, porém o documento apresentado diverge para o cargo informado.
9	Terezinha da Silva Rodrigues	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	A candidata informou possuir três (3) anos de experiência profissional no cargo, tendo exercido na administração pública, contudo na análise documental o documento apresentado está em desconformidade com o solicitado em edital, e constatou tempo de experiência profissional inferior ao informado pela candidata. Informou possuir escolaridade acima da requisitada, porém não apresentou diploma de conclusão de curso em nível superior.
10	Rafaella de Jesus Freitas de Sousa	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	A candidata informou no ato da sua inscrição possuir três (3) anos de experiência profissional tendo exercido na administração pública, contudo na análise documental o tempo calculado foi de um (1) ano, três (3) meses, e vinte e sete (27) dias, tempo de experiencia profissional inferior ao informado.
11	Veridiana Silva Santos	Cargo: Psicólogo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	Candidata informou no ato de sua inscrição possuir um (1) ano de experiencia profissional na área, tendo exercido na administração pública, contudo não comprovou o período informado. Informou possuir curso de aperfeiçoamento ou atualização na área com carga horária mínima de sessenta (60) hora, porém o documento apresentado especifica carga horária inferior ao solicitado em edital.
12	Claudio Rodrigues de Azevedo	Cargo: Farmacêutico (a) Bioquímico - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Candidato informou no ato de sua inscrição, possuir dois (2) anos de experiencia profissional no cargo, tendo exercido na administração pública, contudo, na análise documental o tempo calculado foi inferior ao tempo informado pelo candidato. Informou possuir curso de especialização na área, com carga horária mínima de trezentos e sessenta (360) horas, porém não apresentou documento comprobatório.

Marabá, 02 de setembro de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7BCB95B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/PMS/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 030/PMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/PMS/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação (ões) de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de ALAMBRADO E GRAMA, destinados a manutenção e implantação dos canteiros, quadras de esportes, campo de futebol, estádios, ginásios, praças, espaços de lazer e convivência, parques e no pesque-pague, da Prefeitura Municipal de Sapucaia e de todas as outras Unidades Gestoras que compõem esta governabilidade
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – PA - 01.617.317/0001-34
FORNECEDORES REGISTRADOS:

LEAL COMERCIO DE PLANTAS LTDA – CNPJ: 22.062.838/0001-42 - Endereço: AV 7 DE SETEMBRO - CEP: 68540000 - UF: PA - Município: Conceição do Araguaia -Telefone: (94) 99223-3102, neste ato representada pelo Srº José Filho Leal Garcia, Nacionalidade Brasileira, CPF nº 028.468.152-08, RG nº 6843154 PC/PA, telefone: (94) 9 99223-3102, e-mail: josecdaleal@gmail.com

Código	Qtde	Unidade	Produto	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
0002	15.000	m²	GRAMA ESMERALDA IMPERIAL.	ARAGUAIA	9,56	143.400,00
0003	10.000	m²	GRAMA SÃO CARLOS CRUZ.	ARAGUAIA	11,08	110.800,00
Total do vencedor R$: Duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais						**254.200,00**

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 27.518.373/0001-05 - IE: 039/0176001 IM: 101158 Endereço: Rua Caetano Alberto Rosset - CEP: 99705568 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 98432-6673, Email: licita.metame@gmail.com, neste ato representada pelo Srº Daniel Arcari R.G. n.º 8079776186 SSP/RS, C.P.F: 002.379.790-80, NACIONALIDADE:, Brasileiro ESTADO CIVIL: Casado, ENDEREÇO: Rua Joaquim Brasil Cabral, 467, Ap 71, Centro MUNICÍPIO: Erechim UF: RS.

Código	Qtde	Unidade	Produto	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
0001	3.000	METROS	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA DE 2M DE ALTURA COM FIO: 12 MM E MALHA QUADRADA: 7X7CM.	PROPRIA	51,30	153.900,00
Total do vencedor R$: Cento e cinquenta e três mil e novecentos reais						**153.900,00**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
FORMACEDOR RESERVA:
ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUÍDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.045.980/0001-80, com sede Av Alan Kardec, 644, Jardim Márcia I, Peruíbe/SP, Tel: (13) 99617 - 3511 E-mail: astrale@astralecomercial.com.br por intermédio de seu representante legal, o Sr. Filipe Ariel Pires Oliveira e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 41.330.592-2 SSP-SP e do CPF, nº 421.389.318-97,

Código	Qtde	Unidade	Produto	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
0001	3.000	METROS	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA DE 2M DE ALTURA COM FIO: 12 MM E MALHA QUADRADA: 7X7CM.	Insul	51,30	153.900,00
Total do vencedor R$: Cento e cinquenta e três mil e novecentos reais						**153.900,00**

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Sapucaia – PA, 05 de setembro 2024.

Municipio de Sapucaia
CNPJ: 01.617.317/0001-34
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:E79128FD

